ANNO XXXII N. 231

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 1 DE OUTUBRO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO
7 Quarto crescente as 3 horas 19 minutos e 48 segundos da m.
13 Lua cheia as 9 minutos e 20 segundos da tarde.
30 Quarto minguante as 3 horas, 47 minutos e 48 segundos da t.
28 Lua nova as 8 horas, 24 minutos, 48 segundos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
29 Segunda. S. Miguel archanjo; S. Fraterno b.
30 Terça. S. Jeronimo presb. card. e doutor maximo da Igr.
1 Quarta. S. Remigio b. Ss. Virissimo, Maxima e Julia.
2 Quinta. O Anjo Custodio. S. Leodgario b.
3 Sexta. S. Evaldo presb. S. Candido m.
4 Sabbado. S. Francisco de Assis.
5 Domingo. O SS. Rosario da SS. Virgem Mãi de Deos.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de setembro.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que póde mandar pôr em liberdade o recruta Domingos Gomes de Souza, que foi julgado incapaz do serviço.

Dito—Ao chefe de policia—Em vista da informação do administrador da casa de detenção, a que se refere a de V. S. de hontem sob n. 756, dada acerca do requerimento dos presos João Maximo Espindola Manoel João Cabral, que se acham empregados no machinismo d'aquelle estabelecimento, tenho a dizer que concordo no arbitramento de uma gratificação a esses presos.

Achando porem demasiadamente pequena a que indicou o mencionado administrador, determino que a Espindola se dê, alem da ração, uma diaria de 400 reis, e a Manoel a de 320 rs. pela forma marcada no meu officio de 23 do corrente dirigido a directoria das obras publicas, e de que lhe remetto copia.

Estes presos devem prestar-se a outros serviços quando n'aquelles não estejam occupados com tanto que sejam relativos ao asseio do estabelecimento.

O que communico a V. S. para seu conhecimento e expedição das convenientes ordens, prevenindo-o de que o abono dessas diarias deve ter principio do dia 22 deste mez em diante.

Dito.—Ao mesmo, para mandar fornecer ao tenente coronel commandante do batalhão 39 de infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo, os livros mencionados na nota que remette.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito.—Ao mesmo, recommendando que pela verba—soccorros publicos—mande abonar ao Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy, a gratificação diaria de 20$ rs., pelos serviços que em commissão do governo prestou na freguezia de Ipojuca desde o dia 11 de julho até 14 do corrente.

Dito.—Ao mesmo, declarando que o abono de gratificação e forragens ao tenente coronel Sebastião Lopes Guimarães, pelo exercicio de chefe de estado maior da guarda nacional deste municipio deve ser feito de conformidade com o que se ordenou aquella thesouraria em officio de 25 de setembro do anno passado, até que o governo imperial resolva o contrario.

Dito.—Ao mesmo, dizendo que Luiz de França Souto, tendo contratado a pintura do palacio do governo ja recebeu por conta desse trabalho 1:500$000 reis, e que os 800$ reis que ultimamente se lhe mandou adiantar foi sob a responsabilidade da presidencia até que acabada a pintura possa elle ajustar suas contas.

Dito.—Ao commandante da estação naval recommendando a expedição de suas ordens para que a bordo de um dos navios d'aquella estação seja recebido e decentemente tratado, até que passe para o sul o vapor que se espera do norte, o padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, que teve a infelicidade de ficar maniaco e andar pelas ruas da cidade praticando actos improprios de seu estado.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra inteirando-o de que acaba de autorisar o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar ao consignatario do brigue nacional «Bom Jesus» a importancia da passagem do 2.º sargento Augusto José de Andrade.—Officiou-se a respeito a mencionada thesouraria.

Dito.—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo que para poder resolver acerca do que requisitou o commandante interino do 3.º batalhão da mesma guarda nacional cumpre que seja apresentado a presidencia o figurino do fardamento que se pretende adoptar para a banda de musica do mesmo batalhão, declarando o referido commandante qual o numero de musicos de que se deverá ella compor.

Dito.—Ao commandante superior da guarda nacional de Goianna, declarando que para se fazer effectiva a pena imposta pelo decreto n. 1354, de 6 de abril de 1854, aos officiaes da guarda nacional, que não se apresentarem fardados, cumpre que S. S. envie uma relação dos cidadãos que sendo nomeados officiaes dos corpos da mesma guarda nacional, não tiraram patentes nem se apresentaram fardados, declarando circumstanciadamente se ja se acham findos os prazos de que tratam os artigos 20 do citado decreto e 77 do de n. 722 de 25 de outubro de 1850, e bem assim se em favor de algum ou alguns dos referidos cidadãos occorreram circumstancias attendiveis pelas quaes mereçam elles que se lhes proroguem taes prazos.

Dito.—Ao commandante superior da guarda nacional do Bonito, dizendo ficar inteirado de se ter reunido no dia 10 de agosto ultimo o conselho municipal de revista da mesma guarda nacional.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo, autorisando-o a desligar do batalhão n. 35 de infantaria da guarda nacional daquelle municipio, o capitão Felix Cavalcanti de Albuquerque, mandando passar-lhe a guia de que trata o decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, visto estar este official residindo em Cimbres.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, remettendo as relações dos generos e mais objectos que varios commerciantes embarcaram no brigue nacional «Bom Jesus,» com destino de serem expostos a venda naquelle presidio, e inteirando-o de que em cada uma das ditas relações vai declarado o maior interesse que se poderá tirar de semelhante negocio.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar pagar a João Chrisostomo Ferreira dos Santos a quantia de 87$100 rs., em que, segundo a conta que remette em duplicata importam 33 covados e ¼ de panno verde comprados para forro das mesas de secretaria da presidencia, ficando sem effeito a ordem que se dirigio a Smc. para mandar indemnisar a thesouraria de fazenda da importancia do referido panno.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao mesmo.—Tenho presente o officio de 19 corrente, em que Vmc. observa: 1.º que na lei do orçamento vigente está consignada a verba de 2:898$000 rs., para sustento e curativo dos presos pobres, quando deveria ser 28:000$000 rs.; 2.º que a ultima lei da collecção impressa do anno passado he de n. 378 e que a primeira da deste anno he de n. 379, donde provem uma differença de sete leis que Vmc., suppõe não existirem.

No authographo apresentado pela assemblea a sancção da presidencia se acha escripta a verba de 28:000$000 rs., he claro pois que houve um engano de redacção, cumprindo que Vmc., indique o meio que lhe parecer mais proprio para remedia-lo.

Quanto porem a ultima parte do seu officio, devo declarar-lhe que nenhum equivoco se deu na numeração da legislação provincial, promulgada este anno, visto como as sete leis de onde resulta apparentemente a differença que Vmc. nota, são posturas de diversas camaras municipaes que se acham registradas na secretaria e que deverão ser impressas, formando uma parte supplementar da collecção do anno passado.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o, de haver expedido ordem a thesouraria provincial para que o respectivo thesoureiro faça adiantar ao dessa repartição, por meio de dous cheques de um conto de reis cada um sobre a caixa filial do banco do Brasil, nesta capital os dous contos de reis que Smc. requisitou para occorrer as despezas com reparos de que precisa a ponte do Cachangá; e prevenindo-o de que os mencionados cheques deverão ser cobrados a proporção que se for precisando da importancia delles.—Expedio-se a ordem de que se trata.

Dito—Ao Dr. Thomaz Antunes de Abreu, em commissão medica na comarca de Flores, accusando recebido o officio em que Smc., participa que a epidemia do cholera acha-se completamente extincta sem ter invadido a comarca da Boa-Vista, onde as febres intermitentes tem declinado consideravelmente, e declarando que a vista disto tem resolvido exonerar a Smc., e o academico James Gomes Robinson, da commissão de que se acham incumbidos, devendo Smc., entregar as autoridades o que restar das ambulancias e as prescripções para o caso de reapparecer o mal.—Fez-se o necessario expediente.

Dito—Ao thesoureiro das loterias da provincia, recommendando que faça correr com preferencia a qualquer outra a loteria concedida a Antonio Joaquim de Mello, para a publicação de trabalhos biographicos.

Dito—Ao juiz de paz presidente da mesa parochial do Altinho, respondendo pela affirmativa a consulta que Smc., faz, isto he, se a eleição primaria a que se tem de proceder naquella freguezia, deve ser feita pela qualificação deste anno, uma vez que ella se acha ultimada.

Dito—Ao juiz de paz presidente da mesa parochial da freguezia da Escada, accusando recebidas as duas copias que Smc., remetteu, sendo uma da lista da qualificação dos cidadãos votantes daquella freguezia, e a outra do resultado da eleição a que alli se procedeu para juizes de paz e vereadores.

Dito—A camara municipal do Bonito.—Accuso recebido o officio de 6 do corrente, em que Vmcs. me communicam haver expedido ordem para que nas eleições de juizes de paz e vereadores prevalecesse a qualificação do anno passado, visto que a deste anno não ficara completa por ter o conselho municipal de recurso interrompido os seus trabalhos em consequencia de desavenças entre seus membros.

Em resposta tenho a declarar, que procederam Vmcs., mui regularmente. Devendo porem verificar-se na primeira dominga de novembro a eleição dos eleitores de parochia com a qualificação deste anno, cumpre que Vmcs. expeçam as convenientes ordens para que o conselho municipal de recurso complete os seus trabalhos guardando o prazo marcado no art. 36 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846. No mesmo sentido officio ao juiz municipal, a quem compete a presidencia do conselho.

Releva porem prevenir a Vmcs., que ainda mesmo não se reunindo esse conselho deve a qualificação considerar-se finda para produzir os seus effeitos, se por ventura a respectiva junta funccionou de conformidade com o art. 22 da citada lei, e de suas decisões não se interpoz recurso para o conselho municipal.

Por ultimo recommendo a Vmcs., que me informem a cerca dos motivos porque se interromperam os trabalhos do referido conselho.—Officiou-se a este.

Portaria.—Passando, de conformidade com a proposta do chefe de policia para o lugar vago de terceiro supplente do subdelegado do segundo districto da freguezia de Maranguape o primeiro supplente do mesmo subdelegado Francisco Rufino de Araujo Cavalcanti, e nomeando para o cargo de primeiro supplente ao cidadão Cosme Joaquim da Fonseca Galvão.

Dita—Nomeando na mesma conformidade para o lugar vago de terceiro supplente do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, ao tenente José Antão de Souza Magalhães.—Communicou-se tudo ao chefe de policia.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que no vapor que se espera do norte, sejão transportados por conta do governo para a provincia das Alagoas, o desertor do 8 batalhão de infantaria Manoel Francisco de Jesus, e para a corte o do batalhão 12 da mesma arma, José Soares, sua mulher e uma filha menor, ficando sem effeito as portarias que a semelhante respeito se expediram em 12 a 13 do corrente. Igual acerca do desertor do 1 batalhão de artilharia a pé Manoel Fideliz de Araujo, que segue para a corte.—Participou-se tudo ao commandante das armas.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 29 de setembro de 1856.

ORDEM DO DIA N. 341.

O marechal de campo commandante das armas declara para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o Sr. tenente de cavallaria do corpo da guarnição fixa da Bahia, José Joaquim Coelho Junior que por aviso do ministerio da guerra de 24 de julho ultimo, foi mandado servir n'esta provincia como conviesse ao serviço, fez hontem a sua apresentação no quartel general, e n'esta data passa a exercer as funcções do emprego de ajudante de ordens de pessoa do mesmo marechal, que ha por desonerado o Sr. tenente da companhia fixa de cavallaria Francisco Henriques de Noronha de semelhante exercicio, declarando que seus serviços satisfizeram. Determina que aos corpos do exercito aqui existentes, a guarda nacional destacada e as companhias fixas se passe revista de mostra na manhãa do dia 1 de outubro proximo vindouro pela ordem seguinte. A companhia de artifices as 6 horas da manhãa, o 1. batalhão da guarda nacional aquartelada as 6 1/2, o batalhão 10, as 7 1/4, o batalhão 2, as 8, o batalhão 9, todos de infantaria as 8 1/2, a companhia fixa de cavallaria as 9 1/4 e finalmente as 10 ao 4. batalhão de artilharia na cidade de Olinda.

José Joaquim Coelho.

—30—

ORDEM DO DIA N. 342.

O marechal de campo commandante das armas declara para os fins convenientes, que hontem mandou addir a companhia fixa de cavallaria desta guarnição o Sr. tenente da mesma arma do corpo da guarnição fixa da provincia da Bahia José Joaquim Coelho Junior, que serve na qualidade de seu ajudante de ordens de pessoa; e que hontem fizera sua apresentação vindo da corte, o Sr. capitão Tristão Pio dos Santos, o qual se reunio ao 4. batalhão de artilharia apé a que pertence.

José Joaquim Coelho.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DO DIA 28 DE JULHO DE 1856.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa, estando reunido numero legal de Srs. senadores, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da anterior, passa-se ao expediente:

Um aviso do ministerio do imperio, participando que S. M. o Imperador receberá no paço da cidade, no dia 29 do corrente mez, pela uma hora da tarde, a deputação do senado que tem de felicitar o mesmo augusto senhor pelo anniversario natalicio da princeza imperial, a Sra. D. Isabel.—Fica o senado inteirado.

Um officio do presidente da provincia do Espirito Santo, remettendo um exemplar do relatorio com que abrio a respectiva assembléa provincial no presente anno, e outro da exposição do vice-presidente, no acto de passar-lhe a administração da provincia.—A' secretaria.

O Sr. *Barão da Boa-Vista* participa que a deputação encarregada de apresentar a sancção imperial o decreto de fixação de forças de terra havia desempenhado sua missão; e que S. M. o Imperador se dignara responder—que examinaria.

A resposta de S. M. o Imperador he recebida com muito especial agrado.

O Sr. *Presidente* diz que vai mandar juntar ao processo, em que he réo o deputado Manoel Joaquim Pinto Pacca, o officio do primeiro secretario da camara dos deputados ao procurador da corôa, participando-lhe não ter assentido a mesma camara a requisição da prisão do dito deputado.

ORDEM DO DIA.

Entram em terceira discussão, e são approvadas sem debate, para subirem a sancção imperial, as proposições da camara dos deputados, uma, creando no municipio da corte mais uma freguezia, com a denominação de S. Christovão; outra, approvando a pensão concedida a viuva do coronel, chefe de legião da guarda nacional da provincia de S. Pedro, Gabriel Gomes Lisboa; e outra autorisando o governo a mandar admittir a exame do segundo anno do curso pharmaceutico o alumno Pedro José de Araujo Pamplona Corte Real.

Continua a segunda discussão, adiada na ultima sessão, do art. 1º da proposição da camara dos deputados, regulando o accesso aos postos de officiaes da armada.

O Sr. *Barão de Muritiba* julga summamente difficil, senão impossivel, harmonisar o systema de promoções combinando a antiguidade e o merecimento, com a intelligencia que na armada actualmente se dá a palavra—antiguidade.

O projecto exige que um official, para ser promovido, não só tenha certo tempo de serviço do posto em que se acha, como que tenha exercido commandos, ou estado embarcado nesse posto durante um prazo que marca. Ve-se pois que o ministro, designando os officiaes para commandos e embarques, proporciona-lhes os meios de serem promovidos; e que deixando de os nomear para essas commissões, priva-os das habilitações exigidas para a sua promoção.

Este arbitrio póde dar em resultado a promoção dos mais modernos, com preterição dos mais antigos e a outros abusos; era portanto melhor declarar logo que, para a promoção, nunca se terá em vista a antiguidade, e tão sómente será feita por merecimento ou escolha.

Observa mais que a nossa marinha he tão limitada, que não pode dar commandos a todos os officiaes que, pelo projecto, não poderão ser promovidos sem contar certo tempo de commando.

Ha no quadro da armada 120 officiaes superiores, que ficarão sem direito a promoção, se deixarem de ter commandado por certo prazo; e como só temos cerca de 40 navios armados, não sabe como proceda o ministro para não privar a esses officiaes das habilitações exigidas para que possam ser promovidos.

Não sabe tambem porque razão em certos postos se exige mais tempo de commando para a promoção do que em outros nem porque sendo prohibido no exercito preencher-se o posto de marechal do exercito, não se ha de vedar na armada que seja provido o posto de almirante.

Sabe perfeitamente que algumas das idéas do projecto estão de accordo com opiniões que o orador emittio no relatorio que apresentou como ministro desta repartição: mas he preciso que se attende que, com quanto offerece essas idéas, não foi para instar pela adopção de uma lei de promoções, mas, como que simplesmente, para sujeital-as ao estudo das pessoas competentes e a consideração da assembléa geral. E quando posteriormente propoz um projecto sobre esta materia, pedio logo que fosse a respectiva commissão, tão certo he que não tinha toda a confiança na sua efficacia.

A nossa marinha não sympathisa como o systema de promoções por escolha, parece querer antes preferir a idéa de antiguidade rigorosa. O orador não julga que se deva ja acabar com este preconceito.

He difficil dar regras para conhecer-se bem do merecimento dos officiaes e convém não esquecer que o exercito não melhorou com a nova lei de promoções, nem está satisfeito com ella, antes são muitas as queixas a que tem dado lugar. Entretanto no exercito não se dão as mesmas difficuldades que existem na armada para a adopção do systema do projecto, porque no exercito he impossivel ao governo deixar de ter empregados todos os officiaes que tem direito a serem promovidos; o que não acontece na marinha, como ja mostrou.

Acredita que a execução deste systema ha de trazer dentro em pouco a convicção de que não aproveita, antes he prejudicial ao serviço; e pensa que seria prudente aguardar o resultado de todas as importantes reformas que o governo está autorisado a fazer no ministerio da marinha.

Pondera mais que o systema de promoção está ligado ao quadro da armada; e que ainda se não assentou se convém conservar todos os postos que temos ou reduzi-los.

Os segundos e primeiros tenentes fazem o mesmo serviço, e não se póde dar razão da differença de graduação. Os capitães-tenentes fazem tambem o mesmo serviço que os capitães de fragata e de mar e guerra, etc., e estão no mesmo caso. Parecia pois razoavel resolver primeiramente este importante assumpto antes de cuidar de uma lei de promoções.

Por todas estas razões está convencido que conviria não tratar ja desta lei, e deixa-la por mais tempo em estudo.

O Sr. *Wanderley* (ministro da marinha) observa que o nobre senador mostra desejos de que se esperasse pelo resultado das reformas autorisadas na repartição da marinha, para promulgar-se a lei de promoções. Não sabe que ponto de contacto existe entre uma e outra cousa.

Que relação, por exemplo, ha entre a reforma da contadoria de marinha e a lei que regula as promoções? Por outro lado ve-se que o estabelecimento do conselho naval não sana os inconvenientes do actual systema de promoções, e não dispensa esta lei. A outra reforma autorisada, he a dos artigos de guerra e regimento provisional; mas o nobre senador esqueceu que o governo não pode po-la em execução, ha de sujeita-la a approvação da assembléa geral. Ora quando será esta materia tratada e resolvida? he de suppor que com demora.

Crê pois que o que convém he encarar a questão pelo lado mais difficil; isto he, se he ou não conveniente e preciso reformar o systema actual de promoções, e qual o melhor methodo que cumpre adoptar.

Passa S. Exc. a justificar a condição de exigir-se certo tempo de embarque e commando, para que o official possa ser promovido, expondo que esta he a doutrina corrente em todas as nações que tem uma marinha de guerra regular, com excepção dos Estados-Unidos. Em sua opinião esta condição he a base essencial do projecto, se for preterida, o projecto se tornará inutil.

Não nega a difficuldade da execução deste systema, nem que esteja sujeito a abusos. Mas nenhum systema de promoção, salvo o de antiguidade absoluta, deixa de prestar-se a abusos; e com o methodo actual podem dar-se abusos em muito mais larga escala do que se passar a lei que se discute.

He verdade que o governo poderia nomear de preferencia para embarques e commandos os officiaes que quizesse habilitar para promover com preterição de outros; mas não he razoavel suppôr, que essa seja a regra geral de proceder do governo, antes a excepção; nem he possivel que esta lei deixe de ser acompanhada de um regulamento, que marque o prazo de duração das commissões, para facilitar a todos os officiaes o direito a embarques e commandos.

A argumentação do nobre senador parece ser deduzida da idéa de que hão de haver promoções todos os annos; mas este projecto não pode dar em resultado a creação de mais vagas no quadro da armada, do que se dão pelo systema actual; e muitos officiaes não só se conservariam nos seus postos o tempo minimo marcado na lei, como o triplo ou quadruplo, embora habilitados para serem promovidos, em consequencia de não existirem vagas.

Fallou o nobre senador na difficuldade de aquilatar o merecimento dos officiaes, para a escolha, em acto de promoção. Mas pelo projecto algumas bases se dão para essa escolha, e serão melhor desenvolvidas no respectivo regulamento. E mesmo das observações feitas pelo nobre senador seguir-se-hia, que o unico expediente a adoptar era tomar para a promoção tão somente a antiguidade absoluta, o que não he admissivel, nem o nobre senador pode querer.

Se o principio de antiguidade absoluta prevalecesse, seria um golpe mortal para a nossa armada, porque acabaria com a emulação e estimulo do merecimento; e tanto isto he reconhecido pela nossa propria marinha, que o projecto foi elaborado de accordo com a opinião de muitos officiaes superiores da armada, que nenhuma impugnação offereceram a esta idéa.

Nos Estados-Unidos mesmo, ha o direito de escolha; tem cahido em desuso, he verdade, mas todos clamam alli alguma conveniencia de pô-lo em vigor. Nas mais nações que teem boa marinha de guerra, como a Inglaterra, França, Dinamarca, Hollanda, etc., o systema observado para as promoções tem por base a escolha e o merecimento, como o projecto que se discute.

Tendo assim justificado o projecto em geral, reserva-se para em outra sessão responder a outras objecções offerecidas pelo nobre senador.

A' 1 hora e 20 minutos não havendo casa, fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia: continuação da discussão adiada e mais materias dadas; acrescendo primeira discussão da emenda a resolução que autorisa o governo a mandar matricular alguns alumnos das escolas maiores do imperio, e da resolução sobre o lugar de auditor de guerra da provincia de S. Pedro.

Levanta-se a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

Aberta a sessão e approvada a acta da antecedente, o Sr. secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do presidente da provincia do Espirito Santo Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, remettendo um exemplar do relatorio com que abrio a ultima sessão da assembléa provincial da mesma provincia, e outro do relatorio com que o vice-presidente lhe entregou a administração.—Ao archivo.

Uma representação da Associação Nacional dos Artistas Brasileiros, pedindo isenção do trabalho forçado nos domingos e dias santificados.—A' commissão de camaras municipaes.

Uma petição da irmandade da Santa Casa da Misericordia da Curitiba, pedindo autorisação para adquirir bens de raiz até o valor de 40:000$.—A' commissão de fazenda.

O portuguez Domingos Francisco da Silva pede dispensa de dous annos para naturalisar-se.—A' commissão de constituição.

A Associação Nacional dos Artistas reclama perante a camara contra a illegal infracção do art. 7. § 1. e 2. do codigo criminal, praticada pelo juiz municipal da terceira vara crime desta corte, que condemnou o proprietario da typographia *Guanabarense*.—A' commissão de justiça criminal.

O Sr. deputado Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque communica, que se retira para sua provincia.—Inteirada.

Os deputados Pereira Jorge e Padua Fleury participam, que não podem comparecer ás sessões por doentes.

Primeira parte da ordem do dia.

Passa para a segunda discussão o projecto n. 60, que autorisa o governo a trocar as notas do extincto Banco do Brasil, que possue o padre Fidelix José de Moraes.

Discussão do parecer sobre a reforma municipal.

O Sr. Eduardo França orou em primeiro lugar, combatendo o projecto, em consequencia de se querer por elle estabelecer uma maior centralisação de poderes do que a que ja existe, collocando nas camaras municipaes um agente do executivo.

O Sr. Dr. Candido Borges sustenta as disposições do projecto, não só em relação á organisação das camaras, como ás suas attribuições. Entrando em materia, divide a questão em quatro partes. Na primeira trata da necessidade da reforma, que sustenta não só com a opinião daquelles proprios que combatem o projecto, como com a exposição do estado triste a que tem chegado entre nós a instituição municipal. Na segunda, occupa-se do modo porque julga, que essa reforma deve ser feita. Na terceira, examina a questão constitucional levantada pelo parecer da commissão. Na quarta, emfim, occupa-se das objecções feitas a certas disposições do projecto que reputa secundarias.

O mais importante destes pontos, o que se póde estabelecer como base capital da reforma, he sem duvida a questão constitucional, e foi sobre ella que mais se estendeu o orador.

A idéa do projecto não contraria disposição alguma fundamental da constituição do estado. No art. 10 desse codigo estão enumerados os poderes politicos da nação. Nos titulos 4., 5. e 6. estão definidas as attribuições que competem a cada um delles, sendo evidente que, onde terminam as respectivas attribuições deste ou daquelle, esta o limite que o separa dos outros. Era de indispensavel necessidade, que esse limite fosse marcado clara e evidentemente, pois do contrario dar-se-hia a possibilidade ou realidade da invasão de uns poderes sobre os outros, com evidente perigo da liberdade do cidadão, a qual, segundo a doutrina do art. 9., repousa na harmonia e equilibrio desses poderes.

Ora, não sendo constitucional senão aquillo que a constituição estabeleceu como tal, não havendo limite de attribuições constitucionaes senão o marcado nesse mesmo codigo, e não contrariando a idea do projecto nenhuma das attribuições dos poderes politicos, nem deslocando o limite estabelecido a esses poderes, não podia o parecer affirmar, que a idéa do projecto abalava disposições constitucionaes. A' vista disto, pois, nenhuma applicação pode ter ao caso vertente a questão de que trata o art. 178 da constituição.

Não basta porem isto: a idea do projecto não ataca tambem disposição alguma da constituição, das que podem ser alteradas por lei ordinaria.

O art. 167 determinou, que houvesse nas cidades e villas então existentes, e nas que depois se creassem, camaras, ás quaes competia o seu governo economico e municipal.

No art. 168 apenas se declarou que estas camaras seriam electivas e compostas do numero de vereadores que se determinasse. A' vista destes artigos, he claro, que a constituição não estabeleceu as bases da organisação municipal, nem quaes suas attribuições, cuidado que entretanto teve, quando tratou de todos os poderes politicos. E não se pense que he isto uma omissão da constituição: o art. 169, que he a chave de todo o regimen municipal, estabeleceu, que o exercicio das funcções municipaes, a formação das respectivas posturas policiaes, a applicação das rendas e todas as suas particulares attribuições, seriam decretadas em lei regulamentar.

De tudo isto conclue o orador, que a camara está no pleno exercicio de suas funcções constitucionaes organisando as camaras municipaes, definindo a forma e o limite de seu governo e marcando-lhes as respectivas attribuições.

Assim, depois ainda de muitas outras considerações, termina declarando estar convencido, de que pugna pelos interesses da nação, que lhe parecem estar esses interesses comprehendidos no projecto, e como representante do povo não podia colloca-los melhor do que sob os auspicios dos representantes do povo.

A discussão fica adiada.

Segunda parte da ordem do dia.

Segunda discussão dos artigos additivos ao orçamento.

O Sr. Correa das Neves ora sustentando dous artigos additivos, que augmentam os vencimentos de certos empregados ecclesiasticos; faz a defeza do nosso clero, pedindo para elle a instrucção que lhe falta, e termina com algumas observações sobre colonisação.

Fica a sessão adiada pela hora e levanta-se a sessão.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—Hontem ás 11 horas e um quarto da manhãa, o Sr. Dr. Carolino, tendo por ajudante o Sr. Dr. Rozendo, amputou o membro genital de um crioulo, escravo do Sr. academico Julio Accioly de Brito; he este muita vez o resultado de um cancro venereo desprezado por muito tempo.

—Nas Cinco-Pontas ha um Sr., que tomou por gosto ou devoção insultar mais ou menos quem lhe passa junto a porta, e quando alguem responde-lhe, então desenvolve elle uma *mimica* horrivel de obscenidades que faria inveja a mais depravada messalina—; he gosto deixa-lo, mas lembre-se esse Sr. que, a rapoza tanto faz na semana, que no domingo não vai a missa, e se Smc. for atraz de quem diz que o policia de S. José he indolente, esbarra-se, porque, deve-se lembrar daquelle annexim popular—o calado tem sua hora; portanto corrija-se e não provoque a quem sem o offender transita por sua casa.

—Na mesma rua ha um peixe que lhe chamam...! (não nos lembramos), que tem posto o seu maior cuidado em atormentar a visinhança com agudissimos gritos, aos quaes lhe chama—cantigas—e que cantigas!... Tritão era filho de Neptuno e de Salacia. Servia de corneta a Neptuno, servindo-se para esse fim de um busio ou de uma concha em forma de trombeta. Era homem e peixe, mas como homem e corneta não perturbava tanto o repouso dos deoses, não.

—Dizem que lá para certos bairros ha um banheiro, que a titulo de se refrescarem certos mancebos inexpertos, vão jogar o 21, o 31, os 3—7, visporas e *tin tin*, e o Sr. inspector (que não lhe sabemos do nome) ouve, vê e calla, se quer passar vida folgada; faz muito bem, porque certos lugares de inspectores não servem senão para isentar os queridos da sorte da guarda nacional.

—Dizem que na rua «Nova» do bairro da Boa-Vista ha um homem, que sonhando com a resurreição dos tratos da inquisição, exercita-se em dar bólos em uma criança com as mãos sobre uma mesa. Tinhamos ouvido dizer que antigamente os mestres de escola praticavam dessas barbaridades, mas não acreditavamos; agora porem estamos inclinados a crer que assim era, porque só o que não he bom he que com facilidade he imitado.

—O vacuo deixado pelo Sr. Dr. Aiblio Tavares na magistratura desta cidade, foi dignamente preenchido. O Sr. Dr. Lacerda he um desses magistrados novos que já parece encanecido no lidar da imparcial distribuição da justiça; e quando o Exm. conselheiro presidente emprega todos os meios para minorar a sorte da infeliz orphandade, a nomeação do Sr. Lacerda he mais um garante para essa classe infeliz.

—Não sabemos porque certos irmãos de irmandade religiosa não acabam de entregar a commissão o que falta entregar: com isto pouco nos importamos, mas como diariamente nos perguntam, queremos mostrar que não temos compromissos com pessoa alguma, e muito pouco nos custo perguntar o que fica dito.

— Vamos registrar um novo acontecimento, digno de attenção, pela *esperteza* do invento. Certo moço bem conhecido na rua da *** dominado pela ambição, entendeu que fazendo o esforço de comprar 3 bilhetes de loteria, estava habilitado a tirar a sorte grande. Correm as rodas, a anciedade redobra; elle quer a sorte grande, e he quando lhe entra pela casa dentro a roda da fortuna girando, sim girando sobre tres b b b! O infeliz arranca os cabellos, pula como a mais faminta *pulga*, e para logo um pensamento paira sobre sua cabeça, o mesmo que acode aos *pelotiqueiros*, quando nos querem illudir—falsificar ou viciar os bilhetes por o pensamento pensado e foi a taboa de sua salvação, porque o ambicioso não supporta um revez do importe de real. Os bilhetes foram viciados de tal forma, que um cautelista engolio a pilula; quem os levou foi um preto, porém como *nihil est opertum, quod non revellatur*, soube o cautelista da estrategia; conhece o negro, pega o negro, o negro descobre, e o Deveaux II tornou-se conhecido; dizem que tudo isto aconteceu e que deu em nada; assim foi melhor.

—Não he—torre—he—torreão—do Carmo: a lettra pessima fez-nos enganar; pelo que o que dizem não se entende com o pagador das ferias dos operarios da torre do Carmo.

—Hospital de caridade—28 de setembro—71 doentes.

—29—73.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

3.ª SESSAO' ORDINARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1856.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Vianna, França, Oliveira, e Gameiro, faltando sem causa participada os mais senhores, abrio-se a sessão foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do solicitador respondendo ao que lhe foi dirigido no dia 15 do corrente, acerca da questão de Bazilio Alves de Miranda Varejão, e do embargo feito na obra da estrada do cemiterio pelos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga.—Que fosse remettido a' commissão de policia com o do advogado sobre o mesmo objecto, para emittir o seu parecer a' respeito.

Uma petição de Mesquita & Dutra, vinda da presidencia da provincia, informada pelo segundo tenente encarregado da medição de terrenos de marinha, e pelo inspector da thesouraria da fazenda, requerendo os peticionarios o aforamento do mesmo terreno, que tambem requereu Braz Antonio da Cunha e Albuquerque, sito na rua do Brum, e alegando preferencia por o terreno beneficiado, e ficar proximo a sua fundição.—Que se informasse a' S. Exc. que nada mais tinha a camara a acrescentar a' sua informação de 27 de agosto proximo findo, concernente a pretenção do dito Braz, pelo que cabia a S. Exc. resolver sobre o direito de prelação.

Foram approvados 3 pareceres da commissão de edificação: o primeiro dizendo que se devia informar ao Exm. presidente da provincia que o terreno requerido por aforamento por José Dias da Silva, na praia de Santa Rita, não lhe pode ser concedido, por estar reservado para serventia publica; o segundo não se oppondo a que sejam concedidos a José Soares Pinto Correa Manoel Coelho Cintra e Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, os terrenos de marinha que requereram ao Exm. presidente da provincia, na praia de Santa Rita, com tanto que se faça abstração do que esta reservado para serventia publica no fundo da igreja de Santa Rita, e se deixe o que for necessario para a continuação da rua do Nogueira; o terceiro dizendo, que para poder a commissão dar seu parecer sobre a pretenção de Manoel Eleuterio do Rego Barros, era preciso que se pedisse ao Exm. presidente da provincia se digne de resolver sobre a planta da freguezia dos Afogados, que foi submettida a sua approvação.

Fizeram-se os pregões na segunda praça para arrematação das rendas municipaes e não houve licitantes.

A commissão incumbida de examinar as obras que se estão fazendo no cemiterio, declarou que achou-as construidas com solidez e economia, tendo sido n'ellas empregados os materiaes que ficaram de outras obras alli feitas, e da casa velha que se demolio, e que era de opinião que deviam ellas continuar, feitas apenas algumas reducções no pessoal dos obreiros; e a camara assentio a isto.

Despacharam-se as petições de Antonio José da Rosa, de Domingos Rodrigues de Andrade & C. de Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo, de João Pinto de Lemos Junior e outros, directores da companhia Pernambucana, de Joaquim José de Souza Lima, de José Ignacio Soares de Macedo, de João Valentim Villela, de Manoel Joaquim Carneiro Leal, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Vianna—Gameiro.—Oliveira.—França.*

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 30 de setembro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pelo juizo municipal da primeira vara, o portuguez Rozendo Alves da Silva, por se achar pronunciado.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, o escravo Mathias, por lhe ser encontrado a quantia de 50$ rs., pertencente ao roubo do suisso Germann feito pelo escravo Nicoláo, de que fiz menção em minha parte de hontem.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o preto escravo Roberto, a requerimento do senhor.

E pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto escravo José, por fugido.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia, Dr. *Policarpo Lopes de Leão.*

Communicado.

O DRAMA

Tentativa de Critica Litteraria
(Introducção a uma obra inedita.)

III

He visto, pois, que o escriptor dramatico deve não so escolher o meio mais facil e natural para descrever e representar a acção, por quanto he sempre esta o elemento do drama, como além disto esforçar-se por fazer apparecer essa mesma acção rodeada de todas as circumstancias que inquestionavelmente lhe pertencem, de todos os factos accidentaes que possam ter relação com ella.

Por outro lado, ainda quando o seu espirito lhe possa patentear na acção, que reproduz sob as formas d'arte, o maior numero desses incidentes particulares e intimamente connexos; ainda quando a força inventiva da imaginação lhe facilite o apresentar seu pensamento dominante acompanhado da maior somma de pensamentos parciaes e accessorios de acção principal; cumpre-lhe de tal maneira liga-los uns aos outros, encorpora-los e sugeita-los a um todo complexo e uniforme, que não desappareça nunca a unidade do poema ou d'acção que elle traduz, nem tão pouco esses differentes incidentes possam apresentar-se como outras tantas acções separadas e distinctas.

N'isto vai incluido todo o interesse e dignidade do drama, e pode-se dizer que toda a vez que na concepção e na organisação de um trabalho d'este genero se não preencherem essas condições, requeridas pela razão e pela propria critica philosophica, a composição terá de resentir-se dos maiores defeitos, e fraqueará, por certo, na sua mesma base.

Quando assim nos exprimimos, não he nosso proposito referir-nos unicamente aquellas acções, que teem uma existencia real propriamente dita, pos sabemos e somos o primeiro a reconhecer que muitas vezes são trazidas á scena composições dramaticas, representativas d'um facto ou acção puramente ideal, como são a maior parte dos dramas denominados *maravilhosos*, fructo exclusivo da creação fantastica, da faculdade imaginativa.

Mas ainda n'esses casos, uma vez que se suppõe os acontecimentos reaes, he mister desenha-los e descreve-los de modo que suas circumstancias—esses mesmos incidentes ficticios como o fundo do poema se revistam da mais exacta verosimilhança, e no andamento da composição as cousas caminhem como se verdadeiras fossem.

Tanto mais evidente he este principio quanto he fora de duvida que a imaginação do escripto em nenhuma situação dramatica fica inteiramente privada de correr com toda a liberdade pelos seus vastos dominios, já dando mais amplitude e desenvolvimento aos factos principaes, ja em usando-os e representando-os por um lado diverso quando seja possivel e conveniente, mesmo nas acções historicas, já, finalmente, creando novos incidentes fingindo novas circumstancias que sejam plausiveis, dignas de attenção e condescentes ao fim principal. Um drama não he uma *chronica*, he alguma cousa mais do que uma simples historia: se n'elle se declara um successo, ou se pinta um acontecimento real, ou se reproduz uma acção que teve sua especial existencia, não se espera do dramaturgo que seja um simples narrador, fielmente adstricto a' verocidade em tudo e por tudo, sem poder inventar nada. Essa missão de *chronista*, ou, porventura, com mais acerto, de—historiador—, de mero expositor das occurrencias da vida dos homens e das sociedades, não lhe cabe, por que nos seus planos de moralisação publica elle propõe-se interessar pelo elemento d'acção, que põe em movimento, e pelo poder do engenho que pode tirar d'esse elemento as maiores e mais felizes vantagens.

He verdade—nisto concordamos de bom grado—que o escriptor dramatico, ao pedir e receber da natureza e da realidade a base de pensamento que pretende estampar sob as formas esplendidas e atrevidas d'arte, isto he, ao apossar-se do facto ou acção que procura manifestar nos quadros de sua composição, está restrictamente obrigado a seguir-lhe a marcha, a observar-lhe a direcção respectiva a estuda-lo por todos os seus differentes lados e phases: he verdade—ainda convimos—que, sem lhe assistir o poder de alterar profunda e radicalmente o facto ou acção, cumpre-lhe apresenta-lo com todos aquelles accessorios que realmente lhe pertencem e attende-lo com todas as circumstancias inherentes e connexas a idéa capital. Mas tambem he certo que não só elle pode fantaziar circumstancias, que não sendo verdadeiras, pareçam taes e convenientemente se abriguem sob o manto da verosimilhança, como até d'entre as reaes alargar, augmentar ou modificar aquellas que a isto se prestarem, não havendo, porém, infracção daquelle eminente principio theorico—a approximação do verdadeiro.—Assim a acção com todos os seus incidentes, necessarios, indispensaveis, realmente existentes ou provaveis, verdadeiros ou verosimeis, intimamente ligados entre si, de maneira que se afigurem como condições naturaes e accessorios immediatos della; encaminhada com toda a regularidade e harmonia de suas partes para formar um todo, complexo, distincto pela sua—unidade—, de todos os outros, e ainda mais de todos esses mesmos incidentes; assim, a acção enriquecida de interesse, de importancia e dignidade, successivamente sustentada e mantida desde o seu começo até o seu final complemento; crescendo sempre em força, em moralidade, tendendo sempre ao aperfeiçoamento da natureza e dos costumes, por meio de bem dirigidas e energicas descripções; augmentando em movimento, em vida em interesse; eis o que na sua generalidade, e considerado sob o aspecto critico e da arte, constitue essencialmente o drama.

A imaginação essa creadora sublime de todas as grandes obras, que unida a intelligencia, tem estendido tanto a esphera das invenções humanas, essa faculdade omnipotente, que derivada sem duvida, do seio de Deos, tem enchido o universo de tantos e tão assombrosos prodigios; essa força mysteriosa da natureza, que auxiliada e guiada em seus fervidos

FOLHETIM.

AVATAR. (*)

Conto.

POR THEOPHILO GAUTIER.

XII

Durante o trajecto do bosque de Bolonha a rua do Regard, Octavio de Saville disse a Mr. Cherbonneau:

— Meu charo doutor, vou submetter outra vez sua sciencia a prova: he preciso reintegrar nossas almas cada uma em seu domicilio habitual. Não lhe ha de ser cousa difficil; espero que o senhor conde Labinski não lhe conservará rancor por tê-lo feito trocar um palacio por uma choupana, e ter alojado algumas horas sua personalidade brilhante na minha pobre figura. Demais, vossa senhoria possue um poder que não teme nenhuma vingança.

Depois de fazer um signal de acquiescencia, o doutor Balthazar Cherbonneau respondeu:

— A operação será muito mais facil desta vez que da outra; os imperceptiveis filamentos que prendem a alma ao corpo foram quebrados recentemente nos senhores, não tiveram ainda tempo de reatar-se, e vossas vontades não farão o obstaculo que oppõe ao magnetisador a resistencia instinctiva do magnetisado. O senhor conde perdoará sem duvida a um velho sabio, como eu, não ter podido resistir ao prazer de praticar uma experiencia, a qual não se acha muitos que se prestem; tanto mais porque essa tentativa somente servio de confirmar uma virtude que leva a delicadeza até á adevinhação, e o triumpho em circumstancias, nas quaes qualquer outra teria succumbido. Vossas excellencias considerarão como um sonho esta transformação passageira, e talvez não lhes pesará ter experimentado a sensação extraordinaria, que bem poucos homens tem conhecido, a de ter habitado dous corpos. A metempsycose não he doutrina nova; mas antes de transmigrar para outra existencia, as almas bebem a taça do esquecimento, e todos não podem como Pythagoras lembrar-se de ter assistido á guerra de Troya.

— O beneficio de restabelecer-me na minha individualidade, disse o conde polidamente, equivale ao desagrado de ter sido desapossado della; digo isto sem nenhuma intenção má contra o senhor Octavio de Saville, que ainda sou, e que vou deixar de ser.

Octavio sorrio com os labios do conde Labinski a esta phrase que lhe chegava atravez de um envolltorio estranho, e o silencio estabeleceu-se entre esses tres personagens, as quaes sua situação anormal tornava difficil toda a conversação.

O pobre Octavio cuidava na sua esperança perdida, e seus pensamentos de certo não eram alegres. Bem como todos os amantes despresados, perguntava a si mesmo, porque não era amado, como se ao amor se podesse attribuir uma razão. Porém reconhecia-se vencido, e sentia de novo quebrada a mola da vida que fôra retida um instante pelo doutor Cherbonneau. Octavio não desejava affligir a mãi com o seu suicidio, e procurava um lugar onde fosse consumido em silencio pelo seu pezar desconhecido sob o nome scientifico de uma branda doença. Se tivesse sido pintor, poeta, musico teria cristalisado sua dôr em obras primorosas, e Prascovia vestida de branco, coroada de estrellas, semelhante á Beatriz de Dante, teria pairado sobre sua inspiração, como anjo luminoso; mas dissemos no começo desta historia, que comquanto fosse instruido e distincto, Octavio não era um dos espiritos escolhidos que deixam neste mundo vestigios de sua passagem. Alma obscuramente sublime sómente sabia amar e morrer.

A carruagem entrou no pateo do velho palacio da rua do Regard, onde a relva crescia a vontade, deixando somente uma vereda para a passagem dos visitadores, e onde as paredes cinzentas das construcções lançavam sombras tristes como as que cahem das arcadas de um claustro: o silencio e a immobilidade vigiavam sobre o lumiar, como duas estatuas invisiveis, para protegerem a meditação do sabio.

Octavio e o conde desceram, e o doutor saltou do estribo com mais ligeireza do que era de esperar de sua idade, e sem apoiar-se ao braço que lhe offerecia o pagem com a polidez que affectam os criados das casas grandes para com as pessoas fracas ou idosas.

Logo que se fecharam as portas, Olaf e Octavio sentiram-se envoltos pela quente atmosphera que lembrava ao doutor a da India, onde elle podia sómente respirar a gosto; mas que suffocava quasi as pessoas que não tinham estado como elle expostas ao sol dos tropicos. As encarnações de Wishnu apresentavam-se ainda em seus quadros mais extravagantes de dia, que á claridade das luzes.

O doutor Balthazar Cherbonneau conduzio os dous homens a sala, em que fôra feita a primeira transformação, fez gyrar o disco de vidro da machina electrica, agitou as hasteas de ferro do grande vaso de cobre, abrio as boccas do calor de maneira que elevasse rapidamente a temperatura, leu duas ou tres linhas em papiros tão antigos, que assemelhavam-se a cascas de arvores prestes a desfazer-se em pó, e depois de alguns minutos disse a Octavio e ao conde:

— Estou ás suas ordens, senhores, querem que comecemos?

Emquanto o doutor entregava-se a taes preparativos, passavam pelo cabeça do conde reflexões inquietadoras.

— Quando eu estiver adormecido, que fará de minha alma este feiticeiro com figura de macaco, que bem poderia ser o diabo em pessoa? Restitui-la-ha ao meu corpo, ou a levará comsigo para o inferno? Essa troca que tem de restabelecer-me na posse de minha fórma será novo laço, alguma combinação machiavelica, cujo fim me escapa? Entretanto, minha posição não póde tornar-se peior. Octavio possue meu corpo, e como elle disse, se eu o reclamasse debaixo de minha figura actual seria tido por doudo. Se elle quizesse livrar-se de mim, bastava-lhe impellir a ponta da espada; eu estava desarmado, á sua mercê; as formalidades do duello estavam preenchidas, e tudo se passara segundo o costume. Ei-a! pensemos em Prascovia, e deixemo-nos de terror infantil! Tentemos o unico meio que me resta de recobra-la!

E tomou como Octavio a hastea de ferro que lhe apresentava o doutor Balthazar Cherbonneau.

Fulminados pelos conductores de metal carregados de fluido magnetico, os dous homens cahiram em tão profundo aniquilamento, que pareceria a morte a todos os que não estivessem prevenidos. O doutor fez gestos, executou os ritos, pronunciou as syllabas como da primeira vez, e pouco depois appareceram duas centelhas acima de Octavio e do conde com tremor luminoso; o doutor reconduzio a sua primeira habitação a alma do conde Olaf Labinski, a qual seguio rapidamente o gesto do magnetisador.

Entretanto a alma de Octavio afastava-se lentamente do corpo de Olaf, e em vez de voltar para o seu elevava-se com prazer de ver-se livre da prisão. O doutor teve piedade dessa Psyché que voava, e perguntou a si mesmo, se era beneficio fazê-la tornar a este valle de miseria. Durante esse minuto de hesitação, a alma continuava a subir. Lembrando-se de seu papel, Mr. Cherbonneau repetio com o acento mais imperioso o irresistivel monosyllabo, e fez um gesto decisivo; mas a alma, que achava-se já fóra do circulo de attracção atravessou a vidraça superior da janella, e desappareceu.

O doutor cessou de fazer esforços, que sabia serem superfluos, e despertou o conde, o qual vendo-se a um espelho com suas feições habituaes soltou um grito de alegria, lançou um olhar sobre o corpo ainda immovel de Octavio como para certificar-se de que estava definitivamente livre desse envoltorio, e sahio logo depois de saudar com a mão a Mr. Balthazar Cherbonneau.

Alguns segundos depois ouvio-se rodar uma carruagem, e o doutor ficou sosinho diante do cadaver de Octavio de Saville.

— Pela tromba de Ganesa! exclamou o discipulo do brahmane de Elephanta, mau foi o resultado da tentativa; abri a porta da gaiola, o passaro fugio, e ei-lo ja fóra da esphera deste mundo, tão longe que nem o sannyasi Brahma Logum poderia alcança-lo; fico com um corpo ás mãos. Bem posso dissolvê-lo em tão forte banho corrosivo, que não restaria um atomo apreciavel, ou fazer delle em poucas horas uma mumia de Pharaó, semelhante as que encerram aquellas caixas matisadas de hieroglyphos; mas a justiça começaria devassas, varejaria minha casa, me faria soffrer toda a sorte de interrogatorios enfadonhos.

Uma idéa luminosa atravessou o espirito do doutor; elle tomou uma penna, e traçou rapidamente algumas linhas em uma folha de papel, a qual fechou e metteu em uma gaveta da mesa.

O papel continha estas palavras:

« Não tendo pais nem parentes collateraes, deixo todos os meus bens ao senhor Octavio de Saville, ao qual consagro particular afeição, ficando obrigado a pagar um legado de cem mil francos ao hospital brahminico de Ceylão para os animaes velhos, fatigados ou doentes, a dar mil e duzentos francos de renda vitalicia ao meu servo indio, e ao meu servo inglez, e a entregar a bibliotheca Mazarine o manuscripto das leis de Manou. »

Este testamento feito a um morto por um vivo não he uma das cousas menos extravagantes deste conto inverosimil, e aliás real; mas esta singularidade brevemente se explicará.

O doutor tocou o corpo de Octavio de Saville, que o calor ainda não abandonára, contemplou ao espelho seu semblante enrugado, como uma pelle de marroquim roxo, com ar singularmente desdenhoso, e fazendo sobre si o gesto com que deixamos uma casaca velha, quando o alfaiate nos traz outra nova, murmurou a formula do sannyasi Brahma Logum.

Immediatamente o corpo do doutor Balthazar Cherbonneau cahio sobre o tapete, e o de Octavio de Saville levantou-se forte e ligeiro.

Octavio-Cherbonneau ficou alguns minutos em pé diante desse despojo descarnado e livido, o qual não sendo mais sustentado pela alma, que pouco antes o vivificava, apresentou logo os signaes de extrema velhice, e tomou rapidamente apparencia cadaverica.

— Adeos, pobre andrajo humano com que percorri durante setenta annos as cinco partes do mundo! tu me serviste bem, e não te deixo sem algum pezar. Estavamos tão habituados a viver juntos! Mas com este joven envoltorio, que minha sciencia tornará brevemente robusto, poderei estudar, trabalhar, ler ainda algumas palavras do grande livro sem que a morte o feche no paragrapho mais interessante dizendo: « Basta! »

Dirigida a si mesmo esta oração funebre, Octavio-Cherbonneau sahio tranquillamente para ir tomar posse de sua nova existencia.

O conde Olaf Labinski voltara para o seu palacio, e mandára logo perguntar, se a condessa podia recebê-lo.

Achou-a assentada sobre um banco de musgo na estufa, cujas vidraças meio levantadas deixavam passar um ar tepido e luminoso, no meio de uma verdadeira floresta de plantas exoticas e tropicaes; ella lia Novalis, um dos autores mais subtis e mais immateriaes que tem produzido o espiritualismo allemão. A condessa não gostava dos livros que pintam a vida com cores reaes e fortes, e a verdade parecia-lhe um tanto grosseira por ter vivido em um mundo de elegancia, de amor e de poesia.

Ella abandonou o livro e ergueu lentamente os olhos para o conde. Temia encontrar ainda nas pupillas negras do marido o olhar ardente, carregado de pensamentos mysteriosos, que tão penivelmente a tinha perturbado, e que parecia-lhe (apprehensão louca, idéa extravagante) o olhar de outro!

Nos olhos de Olaf brilhava uma alegria serena, um amor casto e puro; a alma estranha que mudara a expressão de suas feições, retirára-se para sempre: Prascovia reconheceu logo o seu Olaf adorado, e a alegria corou-lhe rapidamente as faces. Posto que ignorasse as transformações feitas pelo doutor Cherbonneau, sua delicadeza de sensitiva presentira todas essas mudanças sem comprehendê-las.

— Que lia vossê, querida Prascovia? disse Olaf apanhando o livro forrado de marroquim azul. Ah! he a historia de Henrique d'Ofterdingen, he o mesmo volume que fui buscar-lhe em Mohiler um dia que vossê tinha manifestado á mesa o desejo de tê-lo. A' meia-noite elle estava sobre sua mezinha, ao lado da lampada; mas tambem Ralph ficou doente de polmoeira.

— E eu disse-lhe que nunca mais manifestaria em sua presença o menor desejo. Vossê he do caracter daquelle fidalgo hespanhol, que rogava á amante que não olhasse para as estrellas, porque elle não lh'as podia dar.

— Se tu olhasses para uma, respondeu o conde, eu tentaria subir ao ceo para pedi-la a Deos.

Emquanto ouvia o marido, a condessa repellio uns cabellos, que lhe tinham cahido dos bandós sobre o rosto. Este movimento fez escorregar a manga, e descobrio-lhe o bello braço ornado ao punho pelo lagarto matizado de turquezas, que ella trazia no dia de sua apparição em Cascinas, tão fatal a Octavio.

— Que susto, disse o conde, lhe causou outr'ora esse pobre lagarto, o qual matei com uma chicotada a primeira vez que vossê desceu ao jardim a pedido meu! Mandei-o moldear em ouro, e ornar com algumas pedras; porém mesmo no estado de joia elle lhe parecia ainda assustador, e sómente no fim de certo tempo foi que decidio-se a traze-lo ao braço.

— Oh! agora estou inteiramente habituada, e he de minhas joias a que prefiro; porque recorda-me uma lembrança mui chara.

— Sim, tornou o conde, nessa occasião con[illegible]mos que no dia seguinte eu mandaria pe[illegible] almente a tua tia.

A condessa que tornava a achar o olhar, o accento do verdadeiro Olaf, levantou-se tranquillisada tambem por essas circumstancias intimas, sorrio-lhe, tomou-lhe o braço, e poz-se a passear pela estufa arrancando com a mão que lhe ficava livre algumas flores, cujas petalas mordia com os labios como a Venus do Schiavone que come rosas.

— Visto que vossê tem hoje tão boa memoria, disse-lhe ella lançando a flor que cortava com seus dentes de perola, deve ter recobrado o uso da lingua materna... que não sabia hoje.

— Oh! respondeu o conde em polonez, he a lingua que minha alma fallará no ceo para dizer-te que te amo, se as almas conservarem no paraizo uma linguagem humana.

Prascovia passeiando inclinou brandamente a cabeça sobre o hombro de Olaf, e murmurou:

— Querido coração, ei-lo como o amo. Hontem vossê me fazia medo, e eu fugi como de um estranho.

No dia seguinte Octavio de Saville animado pelo espirito do velho doutor recebeu uma carta que o convidava para assistir as exequias e ao enterro de Mr. Balthazar Cherbonneau.

O doutor revestido de sua nova apparencia acompanhou seu antigo despojo ao cemiterio, vio-se com ar de compunção bem fingido o discurso que se pronunciou sobre sua sepultura, e no qual se deplorava a perda irreparavel que acabava de ter a sciencia; depois voltou para a rua de Saint Lazare, e aguardou a abertura do testamento que escrevera a seu favor.

Nesse dia leu-se nos *factos diversos* nos jornaes da tarde:

« Hontem foi achado morto no seu gabinete de trabalho o Dr. Balthazar Cherbonneau, conhecido pela sua longa residencia nas Indias, pelos seus conhecimentos philologicos, e pelas suas curas maravilhosas. O exame minucioso do corpo af[illegible] a idéa de um crime. Sem duvida Mr. C[illegible]erbonneau succumbia a excessivas fadigas i[illegible]tellectuaes, ou pereceu em alguma experienci[illegible] Um testamento autogra[illegible] andar. Dizem que um testor lega [illegible] descoberta na carteira do doutor [illegible] bibliotheca Mazarine manuscriptos extremamente preciosos, e nomeia para seu herdeiro a um moço pertencente a uma familia distincta, Mr. O. de S. »

FIM.

(*) Vide Diario n. 230.

MUTILADO
ILEGÍVEL

impulsos pelos dictames do gosto e de uma illustrada critica, se tem revestido de todas as formas aprazivas e encantadoras, para implantar o seu vulto nos monumentos gigantescos de uma progressiva civilisação ; a imaginação, que se apodera com tanta efficacia de todos symboles, de todos os typos representativos da linguagem, para divulgar os segredos de uma origem superior e eterna ; tambem avulta nas obras dramaticas, tambem ahi faz apparecer a sua miraculosa influencia, desenhando-se com todas as cores e atavios proprios, nesses amplos quadros da vida que se nos offerece agitada pelas paixões, pelo tropel dos sentimentos, e não raras vezes manchada pelo fatal contacto dos vicios. Por mais que o espirito ao reunir e combinar os materiaes para um drama, se queira concentrar nos estreitos limites da acção, como realmente se lhe manifesta por mais que encorporando as circumstancias a acção principal, os incidentes ao primeiro facto, pretenda cingir-se a simples exposição desse mesmo facto, sem addicionar-lhe cousa alguma, ver-se-ha sempre na rigorosa necessidade de pedir a imaginação que lhe abra o cofre dos seus recursos, e a tirar d'ahi novos motivos que sirvam para a completa expansão e interesse desse mesmo drama.

Isto pelo que diz respeito as composições dramaticas, cuja base assenta na realidade; pois ainda n'esses casos, tomada como ponto de partida, uma acção verdadeira, e comprehendidos e abraçados n'ella todos os seus essenciaes accessorios e consectarios, a' imaginação resta colori-la, avivar-lhe os contornos, dar-lhe mais largas dimenções, supprir ainda pela ficção o que pode ser supprido sem prejuizo da verdade, e rodear o facto de todas as condições que tendam a faze-lo mais interessante e mais susceptivel de grandes resultados scenicos. Quanto, porem, aos dramas essencialmente imaginarios, a' que uma braseologia classica tem dado o titulo pomposo de—maravilhosos,—se bem que não relatem nem traduzam uma acção real, e menos circumstancias positivas e existentes, deve assistir-lhes uma base de verosimilhança tal, que possa mesmo parecer provavel, ou, por ventura, evidente o que não passa de fantastico ; e a razão he—que em nenhuma composição de outra ordem, o homem apparece, desenvolve-se e obra como n'esta: o seu substancial elemento he a acção.

Mas como se podera' conseguir este grande *desideratum*, da união da imaginação com o fundo real do facto ?

Como, escolhida uma acção, concebida na sua essencia, ligada naturalmente com todos os moveis accidentaes que lhe são congenitos, com todas as circumstancias que lhe pertencem, podera' ser encaminhada, sustentada e efficazmente dirigida, ficando ao poder inventivo da phantazia o arbitrio de amplia-la ou restringi-la, desenvolve-la ou encurta-la ?

Como guardar a *unidade* de acção, encadear, além disto, a succesão continua dos accessorios, de maneira que, nem pareçam factos a' parte, nem se desliguem do nexo immediato que os deve prender simultaneamente pela base, ficando livre a imaginação communicar-lhes uma nova existencia, imprimir-lhes uma forma talvez diversa, revesti-las de cores novas, dar-lhes outros caracteres, augmentar-lhes a esphera em que tenham de gyrar ?

Eis o importante segredo d'arte, e he nisto justamente que esta' a maior excellencia do drama.

Sigamos com a reflexão o plano de um escriptor dramatico.

Assim como qualquer outro artista, elle tem diante de si um *idéal* que o preoccupa : esse idéal he a concessão de uma obra que possa prestar-se por si e por suas consequencias a produzir os resultados moraes que elle aspira : essa concepção, porém, não he nem póde ser outra senão a representação viva de um facto, de uma acção, de um acontecimento ou successo qualquer, atravez do qual, e debaixo de cujas formas, se revele a vida humana, exposta ao imperio dos sentimentos e das paixões.

Resultando, pois, da mesma concepção dramatica em si esse elemento de actividade indispensavel, de movimento e expansão continua, ou antes, sendo esse principio substancial de acção que produz a manifestação escripta e sensivel, a realisação exterior e palpavel do idéal he inquestionavel que a larte, ao apoderar-se delle ; apoderar-se ao mesmo tempo de todas as condições accessorias, a que ainda chamaremos —circumstancias— ou incidentes, pois que são clausulas elementares e constitutivas da *acção* ; e ligando-as umas com outras, formula esse todo compacto, unido e homogeneo, a que na linguagem vulgar se da' o nome de composição dramatica.

He claro, porem, que, se o escriptor em taes casos recebesse o facto em sua totalidade e nas suas dependencias ou occurrencias comcomitantes, e reproduzindo-o, não lhe imprimisse o caracter de uma creação, pela influencia da faculdade imaginativa, não levasse ao maior grão de movimento essa mesma acção com todas as suas relações diversas, a sua tarefa não estaria longe da do historiador, que aceita os factos, estuda-os, passa a expo-los, e contem-se nos limites do que se lhe apresenta aos olhos.

Os quadros da vida humana, desenhados nos dramas, pedem uma expansão mais larga : he do impulso de paixões e movimentes fortes que ahi se trata : o homem ahi apparece, como no seu proprio e verdadeiro theatro, as lutas dos encontrados sentimentos que agitam o coração, ahi se travam renhidas e porfiadas : o facto principal que o artista procurou delinear, desenvadêa-se com todos os seus lances diversos, com todas as suas condições accidentaes e necessarias ; as commoções intimas tumultuam e fervem : um personagem eminente, principal agente nessa marcha successiva de factos e de idéas, de pensamentos e de obras, occupa o primeiro lugar ; outros personagens, secundarios, mais ou menos ligados, relacionados com o primeiro, grupam-se em torno delle, obram tambem, poem-se em movimento, concorrem para que o desenvolvimento d'acção caminhe cada vez com mais força. Não raras vezes ou quasi sempre os sentimentos, o pensar, os affectos, os desejos, as proprias paixões de todos esses personagens se acham em perfeita opposição, em completo embate ; os incidentes amontoam-se, o interesse duplica, a acção se prolonga, os embaraços crescem, enredam-se, contendem as aspirações diversas, a intelligencia luta com a intelligencia, as vontades se guerream, a violencia dos meios augmenta a difficuldade dos fins ; a vida nas differentes phases que a composição descreve reveste-se de todas as condições de mobilidade e actividade extremas, um pensamento dominante afrouxa ou fortifica-se ; e afinal, depois desse choque successivo, em que as circumstancias se estendem e até se multiplicam na maior escala, um desentrecho, uma *solução* necessaria, que he quasi o immediato resultado daquelles movimentos diversos, vem pôr o complemento ao quadro variadissimo que a acção dramatica representara até aquelle momento.

No meio de todas essas eventualidades, que são a necessaria consequencia das paixões, reagindo com todo o seu natural imperio, no meio desses porfiados embates em que os incidentes se accumulam, acompanhando sempre a acção capital, como os effeitos acompanham sempre as causas que os produzem ; a imaginação do artista dramatico engendra, crea, phantasia e debuxa quadros, que propriamente lhe pertencem, anima de novas cores a pintura, que lhe offerece a realidade do facto, communica-lhe maiores e mais convenientes proporções; e apoiada na energia do seu poder maravilhoso, corre livremente por cima dos quadros que lhe patentêa a realidade.

O drama, portanto, considerado na sua verdadeira accepção, não he outra cousa mais que um quadro, em ponto grande e comprehensivo, do viver humano e social ; porque a representação directa das paixões, dos sentimentos e dos interesses diversos, transparecendo vigorosa e completa atravez do elemento vivo *d'acção*, assigna-la em todos os seus differentes periodos, em todas as suas phases, a marcha e o gradual andamento da humanidade.

Qualquer que seja o molde em que se tenha de vazar a concepção, o ideal do artista, na amplissima esphera dos objectos sujeitos ao desenvolvimento dramatico ; seja qual for o successo, acontecimento ou facto, que por suas proporções se preste á manifestação solemne da imaginação e de engenho ; sempre ahi em grande escala se revella esse movimento expansivo da actividade humana, cuja traducção fiel esta mais ou menos implantada, como caracteristico indispensavel nos costumes, nas tendencias particulares, nos usos, nos pensamentos, nos arrojos da paixão, na indole propria, n'uma palavra, em todos os phenomenos da existencia moral.

Ao abrir-se-nos diante dos olhos o espectaculo de um drama, qualquer que seja a sua base, o seu ponto de apoio, a idéa que o fundamentou e suggerio, a primeira impressão que experimentamos, o primeiro abalo que em nós se disperta, resulta da boa união que ahi houver das partes para formar um todo compacto e perfeito, da harmonia de todas as condições inherentes, como accessorios á acção principal, para completar em toda sua extensão essa mesma acção, que tende a' ser por meio dellas integralmente desenvolvida.

Segue-se destes principios que, ou se considere o drama na sua accepção natural, debaixo do aspecto da concepção ideal que lhe serve de typo, ou já realisado sob as formas da composição, em todas as differentes e possiveis applicações, he sempre um o elemento que nelle predomina ; acompanhado das clausulas que lhe são connexas, he o elemento *d'acção*, tão necessario e indispensavel, que ainda nos primeiros ensaios ou tentativas deste genero, ali-s condemnadas á um estado de syncretismo e confusão, apparece vizivel e desenha-se de um modo claro e evidente.

Segue-se que esse elemento substancial, devendo ser e sendo naturalmente acompanhado de phases diversas, de incidentes e circumstancias exteriores que lhe pertencem, porque uma cousa he correlativa a outra, não póde manifestar-se no drama, isolado, sem dependencias, destituido de factos accessorios, que uns a outros se liguem por certo nexo de co-existencia ou succesão mutua.

Segue-se, que, se por um lado todos os quadros da composição dramatica devem partir desse ponto principal, e referir-se a elle ; se todas as linhas do painel que se descreve, devem ser traçadas de maneira que se attenda ao pensamento dominante d'acção, e esta [illegible] se veja caminhando sempre sob o seu caracter de *unidade*, por outro lado esses mesmos traços particulares, es[illegible] mesmas linhas se devem ramificar, estender e prolong[illegible] para que essa unidade essencial esteja reunida a [illegible] outra condição que tende á faze-la interessante — a [illegible]dade. —

He isto o que a arte desde o principio recomm[illegible] como uma das mais vitaes necessidades para a existencia e realidade do drama ; e, procurando conciliar ainda nesta parte a natureza em suas inspira-ções universaes com os legitimos preceitos da critica e do gosto, determinou como condição indeclinavel para o drama a necessidade dos *episodios*, que não são outra cousa mais do que essas mesmas circumstancias e incidentes diversos, unidos á acção, ou antes o desenvolvimento natural e progressivo desta, por meio dos seus especiaes accessorios.

Segue-se que esses *episodios*, para que possam verdadeiramente corresponder ao seu fim, nascendo do facto principal, e da marcha propria que elle vai proporcionalmente recebendo, em sua continuação, devem estar ligados e harmonisados entre si de tal sorte, que não haja a menor violencia em percorre-los, antes appareçam outras tantas escalas, pelas quaes se possa correr até o ultimo desenlace da primeira e fundamental idéa. A travação intima desses *episodios*, tão recommendada pela arte, ainda he uma das clausulas indispensaveis para a boa ordem e regularidade do drama ; e se proventura, ella deixasse de apparecer alguma vez n'uma composição dramatica, nem essa composição poderia ser considerada perfeita, porque a acção que ella houvesse de representar, deixaria de manifestar-se com as condicções proprias, de sua existencia, com os seus accessorios ; nem o interesse puramente dramatico se sustentaria um só momento.

Neste ponto ainda, a arte não faz mais do que obedecer aos impulsos da natureza ; e por muito que a imaginação do escriptor procurasse desviar-se dos principios e regras classicas, para entregar-se de todo aos livres influxos do seu imperio discricionario e omnipotente, atirando-se para o campo vasto e illimitado das innovações e do romantismo, não conseguiria jamais imprimir a sua obra (fallamos das producções dramaticas) um caracter de uniformidade, harmonia e perfeição elevada, se negligenciasse, no encadear dos elementos subsidiarios d'acção capital, trava-los bem, reuni-los, relaciona-los com a maior delicadeza.

Os *episodios* assim concebidos e ordenados, são os meios essenciaes de que se serve o escriptor na organisação de um drama, para fazer caminhar na sua verdadeira direcção o pensamento dominante, cuja realisação prepara.

(*Continua.*)

A. R. de Torres Bandeira.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Tendo eu ha annos admittido ao serviço de minha casa na qualidade de ama, uma mulher já de seus 40 annos, e prestando-me ella seus serviços com fidelidade e dedicação passados mezes, vim no conhecimento de que ella soffria uma molestia sobre o pé direito, que a ia impossibilitando de cumprir com os deveres a que se tinha obrigado. Ora, em attenção aos seus bons serviços e por um dever de humanidade consultei a varios medicos, por quem foi tratada, e estes senhores assentaram que só poderia obter algum resultado por meio de amputação do pé, visto ser além de outras denominações que lhe davam um tumor branco cancroso, á vista destas circumstancias, a paciente resolvea-se antes a morrer do que sujeitar-se a cortar o pé, e foi neste estado de cousas que, por felicidade da paciente, em setembro do anno passado alguem indigitou um curioso de seu conhecimento, que tendo andado pelos sertões, adquerira dos Indeginas o conhecimento de algumas plantas e a maneira de as empregar em algumas molestias analogas, as que os Indios as vezes soffrem, e que se curam. Avista destas informações não exhitei um só momento, e fui em procura da pessoa indigitada, achei, tratei com ella, e tomou conta da cura no referido mez de setembro, e por seus trabalhos, succede que em julho deste anno deu-se a cura por feita, com tanta felicidade que não apresenta defeito algum no pé, senão uma leve cicatriz provenientedo mal ; e querendo por esse meio dar-lhe uma prova de minha gratidão, a essa pessoa, que se prestou com tanta dedicação a essa pobre mulher, livrando-a de um mal que a levaria a sepultura, e que tantos tormentos soffreu : por isso rogo-lhes, senhores redactores, a incerção deste meu communicado sen *Diario*, com que muito obrigarão ao seu assignante

Bento Alves da Cruz.

Recife 25 de setembro de 1856.

Ipojuca 29 de setembro.

Penetrados damais dolorosa impressão, participamos que no dia 25 do corrente as 8 horas da manhãa, foi assassinado de emboscada na estrada que conduz para a villa do Cabo, em terras do engenho Pitimbú, Joaquim Antonio de Vasconcellos, administrador do engenho Tabatinga desta freguezia. Elle não expirou em continente, ainda chegou vivo aquella villa para onde foi conduzido, com o craneo todo estragado por arma contundente e varias feridas de faca pelo corpo. O seu cadaver foi conduzido para o engenho que outr'ora administrava, e sepultado em sua capella no dia 26, deixando uma viuva e mais familia inconsolavel, na qual se contam cinco orphãos de quatro a nove annos de idade.

Os carniceiros e marchantes daqui, traficam com uma especulação que redundando em proveito de meia duzia desses espertalhões, podem-se seguir consequencias bem funestas para centenas de pessoas. A rez que o marchante considera atacada de molestia, entre o mais gado, vende-a ao carniceiro por menos do seu valor, para que não pereça tudo; o carniceiro, mata-a e retalha a carne ao povo como boa e por bom preço, e se lhe não he possivel occultar a molestia, vende a carne por menos alguma cousa aos mais inexperientes, que assim vão mettendo a peste em si. O Sr. fiscal não deve consentir nisto, e quando tiver cabal conhecimento de carnes em taes circumstancias para se retalhar ao povo, satisfaça o que exige as posturas municipaes, Smc. não he tibio para cumprir seus deveres, deixe esbravejar quem quizer, porque he melhor prevenir o mal do que cura-lo ; logo que tiverem o prejuizo de uma rez, tambem não hão de querer perder o mais pelo menos. Ja uma vez chamamos a attenção do Sr. fiscal para os pesos e medidas que aqui se usam, por acaso havera uma libra que não contenha 3 quartas ou menos somente de peso ; estes são feitos a arbitrio e de todas as materias, nos açougues v. g. os ha, de pedaços de pão, de pedra, de ossos e companhia ; quanto as medidas seguem o mesmo plano e desigualdades, ha falta de generos e por isso tem o povo de o comprar caros ; e carissimo porque os pesos e medidas são incompetentes e falcificados. Esqueciamos dizer que sabbado p. p. (20 do corrente) se consentio retalhar ao povo carne verde de duas rezes doentes. Para continuarem taes abusos que tanto compromettem a saude publica, escusamos...

No dia 26 do corrente pelas 3 horas da tarde, na rua desta povoação travaram-se dous rixosos de forma que foram as facas, para provarem a quem deve saber que as usam; felizmente não tivemos que lamentar sinistro algum, a policia e o inspector daqui foram ao lugar do conflicto, porem os valentões ja tinham dado as gambias. Consta que o inspector participara o occorrido a autoridade competente, bom he isso, carece que não se esqueça delles, que são bem conhecidos, um dos quaes he complice nos tiros de polvora secca que dispararam na ronda o anno passado para a fazerem correr e dispersar.

Agora mesmo nos informam que tambem no dia 25 do corrente, em terras do engenho Cahité desta freguezia, foi assassinado Manoel Galego alli morador, por um seu visinho cujo nome nos não souberam dar, e nem os promenores de semelhante attentado.

Segundo as noticias que tenho podido colher, parece-nos que a feira de que lhe tenho fallado, esta nos paroxismos da morte.

A carne de açougue tem apparecido alguma a dez patacas a arroba, a farinha de 24 a 32 patacas o algueire.

Hoje resa a igreja do Santo Orago desta freguezia donde era tão festejado, porem tem deixado de ser ha quarenta e dous annos para ca', depois que em 1814 foi a igreja matriz incendiada, cujas ruinas alli se observam. Baldados tem sido alguns esforços tentados em diversas épocas para a sua reedificação. Do que foi outr'ora esse templo, ainda hoje existem lembranças indeleveis, do que vira' a ser isso só a Deos pertence.

Até para a semana se Deos quizer. Sou etc.

Um passarinho.

Publicações a pedido.

DUAS PALAVRAS AO SR. VIGARIO DO RIO-FORMOSO.

Lemos, Sr. vigario, a correspondencia que fizestes inserir no *Liberal* n. 1191, em resposta ao nosso primeiro communicado, e vimos os baldões que nos lançais, e as insinuações que, sem o merito da franqueza, fazeis ao digno Sr. tenente coronel José Antonio Lopes. Não vos responderemos no mesmo tom ; tanto por não termos como vós conhecimento e pratica da linguagem de que vos servis, e ficaria assim em posição desvantajosa, como por sermos mais do que vós, dotados de espirito evangelico. Podeis dizer de nós o que quizerdes, tudo vos perdoaremos.

Tratemos de vossa defeza em relação aos factos que vos imputamos.

Dizeis calumnioss a nossa proposição relativamente ao cadaver a que negastes sepultura ; e para prova produzis uma certidão passada por gente vossa, em que se diz que Menezes morrera ethico, e em seu perfeito juizo. Não podemos crer que um pai de familia tido sempre por homem devoto e religioso, estando no gozo de seu senso, recusasse, na occasião em que o sentimento religioso mais se acrisola os ultimos, soccorros da igreja. A fonte de que parte a certidão he suspeita, os termos em que ella está concebida denunciam que ella fôra arranjada adrede, e a *promptidão* com que foi exigida (visto que tendo fallecido o homem a 9 de setembro, e seu cadaver sido enterrado a 10, no proprio dia 9, quando nenhuma contestação havia, vós vos prevenieis de certidão ! !) revella que ella fôra passada depois de meu communicado.

Que o homem fora votar, podemos affirmar, assim como, que só fôra considerado impio pelo Sr. vigario, porque em sua chapa não quiz votar.

A vossa allocução, mesmo alterada como já veio no *Liberal*, põe em evidencia quanto a tal respeito dissemos, e não perderemos tempo em demonstrar que não he aquella a linguagem de que se deve servir na tribuna sagrada o ministro do Senhor.

Sede explicito, Sr. vigario, declarai francamente a quem se dirigem as insinuações de baptisados de Africanos livres, e espancamentos de homens pobres. Se se referem ao Sr. tenente coronel Lopes, tende a coragem de affirma-lo, e mostrar-vos-hei quanto mentis. O Sr. Lopes, homem moralisado, [illegible] pode ser tomado por typo de probidade e honradez, e independente por sua crescida fortuna, onde o povo do Rio Formoso sempre encontra recursos nas suas necessidades, he incapaz de praticar acções tão vis ; todas as pessoas que o conhecem protestam contra vossas proposições.

Não he de cavalleiro, Sr. vigario, ferir por este modo ; deveis assumir a responsabilidade de vossos actos ; e se não tendes coragem para tanto, recuai em tempo.

Se quizessemos imitar-vos, contar-vos-hiamos uma historia de um vigario, que conspurcando e poluindo o confissionario, delle se servira para.......... vos fallaria de um celebre processo que em 1852 soffrera esse vigario, e de outros factos de que a fama publica o accusa. Tudo diria e com melhor fundamento do que o que tivestes para vossas insinuações.

Dizeis que só as bravatas do Sr. tenente coronel Lopes vos moveram a tomar parte na eleição. He uma inexactidão, Sr. vigario ; de ha muito que sabemos que vos preparais para a eleição ; de ha muito que conhecemos o vosso genio turbulento e atrabiliario ; de ha muito que sabemos de quanto he capaz o vosso ferrenho e mesquinho espirito politico ; foram estes motivos, e não as bravatas do Sr. tenente coronel Lopes, e tão pouco o vosso amor ao povo, que vos fizeram sahir da tóca em que viveis quasi esquecido desse povo, em cujo nome sempre fallais, e de quem sois a maior sanguesuga, como poderá dizer quem conhecer a historia do cholera no Rio Formoso.

Ficamos a espera da resposta que nos promettestes na parte que respeita ás eleições.

Pretendiamos assignar o nosso nome, visto que nos pedis ; mas uma vez que dizeis que nos conheceis, julgamo-lo escusado.

Até outra vez.

Veja o publico como os camaristas de Santo Antão tramaram para que a eleição se fizesse por outra qualificação, como provocaram o povo a desordem, como alixaram as listas, para o dia 14, como recorreram a fraude e a violencia, afim de reeleger-se todos os juizes de paz e camaristas.

1ª. Testemunha.—João Eugenio da Trindade, branco, casado, de idade de vinte e oito annos, morador nesta cidade, e nella vive de negocio e de ser sacristão da igreja matriz de Santo Antão, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro delles onde pôz sua mão direita, e prometteu dizer a verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado, e do costume disse nada. E sendo-lhe perguntado pelo contendo na petição do Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, e por perguntas que a requerimento do supplicante lhe fez o juiz, disse que não se lembrava do dia em que cessara a peste ; mas, que se recordava que a peste tinha cessado no mez do março (1).

Foi-lhe perguntado se sabia onde tinha a junta revisora deste anno celebrado suas primeiras sessões por 20 dias.

Respondeu que não sabia onde tinha trabalhado a junta em sua primeira reunião, sim sabia que nos 5 dias de sua reunião trabalhara no consistorio de igreja matriz, de que elle testemunha he sacristão.

Foi-lhe mais perguntado se vira quando se reunio o conselho municipal de recurso; o presidente da camara Ferraz, vir trazer ao presidente do conselho uma lista de eleitores e vereadores.

Respondeu que no dia 28 de agosto em que estava reunido o conselho municipal no consistorio da igreja matriz, foi que o «presidente do conselho recebeu do presidente da camara as listas dos eleitorei, e vereadores»(2).

Foi-lhe perguntado pelo juiz a requerimento do supplicante, se sabia porque qualificação se está fazendo a eleição e se as listas desta qualificação foram affixadas antes de 7 de setembro na matriz.

Respondeu que sabe que a eleição de juizes de paz e vereadores se está fazendo pela qualificação do anno anterior, e que essas listas da referida qualificação não foram affixadas antes de 7 de setembro, sim no dia 11 do mesmo mez corrente no dia quinta feira ao meio dia, sendo affixadas pelo « juiz de paz José Severino Cavalcanti de Albuquerque, pelo coronel Ferraz, por João Florentino de Goes, Alexandre Bezerra de Albuquerque, Antonio Lourenço de Albuquerque Coelho » (3) e o escrivão de paz Lucio Prudente ;que estas listas estavam todas sem ordem.

Foi-lhe mais perguntado se sabia o motivo porque o povo arrojara-se á mesa no dia 7 de setembro e rompera os livros.

Respondeu que o povo estava desesperado por não saber quem estava ou não qualificado para dar o seu voto, e que muitas pessoas assignaram uma representação ao presidente da mesa para espassar a eleição publicando-se antes as listas na forma ordenada pelo Exm. presidente da provincia, (4) mas apezar de algumas instancias que fez o supplicante de viva voz ao presidente da mesa, este declarou que indeferia a petição para o que tinha 24 horas : Avista do que retirou-se o supplicante Dr. Beltrão, e com pouco mais passou o juiz a fazer a chamada dos eleitores : tendo feito algumas reclamações mais o tenente-coronel José Mendes Carneiro Leão e o coronel José Claudiino Leite, e não sendo attendidos o povo arrojou-se aos livros e os rompeu, e que elle testemunha correndo para fora não ouvio o que mais ocorreu, ouvindo então dizer que houveram cadeiradas e cacetadas, e que um morador do coronel José Claudiuo « fora ferido » (5) mas, que elle testemunha entrando com o vigario da freguezia a observarem se havia sangue no chão da igreja, não viram sangue algum. e ja o povo se havia retirado pacificamente sem que houvesse desde então mais desordem.

Sendo perguntado se ouvio o juiz de paz ler algum artigo ou capitulo de lei antes da chamada dos eleitores.

Respondeu que não (6).

Perguntado em que dia elle testemunha, que he eleitor supplente fora citado para formação da mesa no dia 7.

Respondeu que foi participado no dia quarta-feira 3 do mesmo mez, tanto elle testemunha como os Srs. Alexandre José de Hollanda Cavalcanti e Joaquim Mauricio Wanderley, tambem eleitores, foram a sua vista notificados no mesmo dia 3 pelo official-da justiça Manoel Justino da Silveira. Sendo mais perguntado se elle testemunha como eleitor supplente tinha sido de novo convidado naquelle diá depois do barulho para formação da mesa.

Respondeu que não : que só soubera no dia 14 em que se foi proceder de novo a eleição, e que elle testemunha apresentando-se na igreja, vio com sorpreza sua, apresentar-se a mesa ja completa, composta do Sr. juiz de paz José Severino Cavalcanti de Albuquerque «dos eleitores Alexandre Bezerra, Antonio Lourenço de Albuquerque Coelho, Joaquim Pedro do Rego Barreto» (7) que fora chamado em lugar de supplente Julião Antonio Gonçalves Lima, que não comparecera, e composta mais com o irmão deste Hermogenes Gonçalves Lima que não he eleitor e nem supplente, visto que não consta da acta o seu nome, compondo-se assim a mesa de 3 eleitores e um que não he nem supplente.

Disse mais que ouvira dizer ao mesmo presidente da mesa na occasião em que reclamava o Dr. Pedro Beltrão, que essa mesa fora formoda em uma casa particular e que ja tinha participado ao Exm. presidente da provincia e passou a fazer a chamada dos votantes.

Sendo mais perguntado a requerimento do supplicante. Se sabia, qual a razão porque : não se havia consentido, que elle estivesse ao pé da mesa, presenciando os seus trabalhos.

Disse que sabe por ver, que no dia 14 o presidente da mesa dissera, que o Dr. Pedro Beltrão não podia fazer reclamação alguma, porque não estava qualificado votante, mas que o mesmo Sr. Dr. mostrando a lei, afinal consentio como de facto alli estevo reclamando quanto algumas irregularidades, até a tarde do dia 14 «em que tudo se retirou em paz» (8). Disse mais que sabe por ouvir dizer que no dia 14 o Sr. Dr. Beltrão mostrara que se estava dando tres votos por dous, a saber 2 de camaristas e 1 de juiz de paz ; que tambem elle reclamára por ter um irmão não qualificado, votado por outro qualificado que ficara em casa doente, como o proprio votante declarara em altas vozes, todavia o voto se deitou na urna.

Disse mais que a respeito das occurrencias do dia 15 não estava na igreja, e que soubéra por ser geralmente, que assim que os mesarios tomaram assento, o presidente da mesa declarara que o supplicante não podia fallar por não ser votante, e que mostrando de novo o supplicante a lei, dizendo que a autoridade devia ser a primeira a respeitar a lei, dissera o juiz de paz que o supplicante estava perturbando os trabalhos da mesa, e o Sr. delegado supplente e commandante do destacamento José Antonio de Carvalho Dantas mandando callar bayonetas de um a outro lado da igreja em duas fileiras, uma para dentro e outra para fora dissera ao supplicante que tinha ordem do juiz de paz para o fazer sahir, e com effeito sahio, assim como por ordem do juiz de paz fez sahir de o pé da mesa «aos votantes Antonio Muniz de Almeida e outros mais» (9) e mais não disse e nem lhe foi perguntado, e depois da lhe ser lido o seu juramento e o achar conforme. assignou com o juiz e o supplicanto Dr. Beltrão.

E eu Felix Cavalcanti de Albuquerque Mello escrivão o escrevi.—Barros Pimentel.—João Eugenio da Trindade.—Pedro Bezerrs Pereira de Araujo Beltrão.

(1) Fecharam-se os hospitaes a 9 de março, e só se vio a junta reunida no consistorio, nos 5 dias de 10 a 14 de agosto, e não se cumprio o art. 20 da lei. Tinham excluido os proprietarios e seus moradores da qualificação, e trabalhavam por occultar a reunião fora do tempo da lei e para consumir o tempo, para que se não concluissem os trabalhos do conselho até 7 de setembro, para se recorresse á qualificação do anno antecedente, em que os nossos não estavam tambem qualificados, isto, receiando elles que o conselho nos qualificasse e fizesse-se a chamada pela qualificação deste anno.

(2) O Av. de 1 de fevereiro diz que a camara municipal expeça ao juiz municipal copia autentica das actas dos eleitores, para que este possa convocar os membros da conselho, mas o presidente da camara, que não queria que o conselho se reunisse quando soube que o juiz municipal o tinha reunidos por se livrar da responsabilidade elle proprio foi levar uma lista arranjada a dedo para contestar ao conselho a competencia de seus membros !

(3) Veja-se que o proprio juiz de paz, o presidente da camara e mais tres camaristas tomaram tanto interesse em occultar a qualificação, que sendo obrigados a affixa-las só o fizeram tres dias antes e todos ensaiados foram arranjar as listas de maneira que se as não entendia como confessaram os peritos no exame que nelles se procedeu !

Destes, 4 são camaristas, tres foram membros da junta, tres foram membros da mesa parochial e todos foram reeleitos camaristas pela fraude e força !

(4) Foi assim que elles só cumpriram no dia 11 as ordens do Exm. presidente !

(5) Ferido pelo subdelegado supplente Geraldo de Barros Coelho, que deu a primeira cacetada no povo, e por isto sahio eleito juiz de paz ! Bom juiz para conciliar a paz ! A não ser essa provocação não teria havido uma só bengalada, e foi acodido pelos de nosso lado.

(6) Foi assim calcado todo o artigo 95 da lei.

(7) Estes 3 eleitores foram membros da junta que excluio da qualificação os proprietarios de tantos engenhos foram ; estes affixadores das listas, mamaros da mesa clandestina, e sahiram todos reeleitos pela maneira que se vera.

(8) Se todos se retiraram em paz, qual a razão porque no outro dia antes de reunir-se a mesa, publicou-se que ninguem mais chegaria ao pé da mesa ? Não está claro que reconheceram, que estavam perdidos, e que era preciso provocar um pretexto para que a mesa pudesse, sem testemunhas, exercer as fraudes pelas quaes sahiram reeleitos ? Isto he mais claro do que o sol meridiano !

(9) Estes tambem não estavam qualificados ? miseraveis !

N. B. Todas as notas deste documento são estranhas aos redactores deste «Diario.»

UMA RESPOSTA AO SR. PADRE PITANGUEIRA EM SERGIPE.

Na variedade e na inconstancia em que involuntariamente o homem se sente envolvido, em uma serie não interrompida de contrariedades em que todos activa ou passivamente tem maior ou menor parte, em uma revolução diaria e irremediavel de successos quasi sempre imprevistos, em tudo isso, dizemos nós, consiste por desgraça da humanidade, a verdadeira ordem das cousas mundanas.

Assim, Sr. padre P., forçado á entrar hoje no fundo de uma questão em que S. S. representa um papel indigno do caracter sacerdotal, eu me quizera impor a reserva ; mas existe de minha parte um direito, senão um dever sagrado, qual o de amigo do Dr. Orlando, de dizer alguma cousa a esse respeito.

Não he, Srs., sem algum escrupulo que tomo parte em uma questão, cujo assumpto he somente o odioso, mas como justo apreciador das qualidades que ornam a pessoa do Sr. Dr. Salustiano, promotor na villa do Lagarto, onde móra o padre P., e a vista da prevenção cega e obstinada com que sobre aquelle se dirige este, eu não posso furtar-me de patentear, perante o publico, a sem razão do padre P., assim como o merecimento do Dr. Salustiano, pela razão que lhe assiste. A prevenção que se deixa ver das invectivas que preenchem os escriptos do padre P., he sem contestação alguma uma prova sufficiente do que elle seja ; em sua marcha seguida não se póde desconhecer o effeito da prevenção, essa cruel e invencivel inimiga da verdade.

Sr. padre P., eu deixo de parte o passado, e com effeito, não pretendo de modo algum examina-lo : não desejo atacar os homens, procuro raciocinar conforme a supposição a mais favoravel, mesmo porque o ridiculo he a arma do cobarde, eu o repilio, eu o detesto : não me quero condemnar a' este assentimento cego que he a abnegação vergonhosa de toda logica e de toda dignidade. A' argumentações fundadas sobre a politica e sobre a prudencia se vem juntar outras tantas que se apoiarão sobre o sentimento, o qual, como disse alguem, he a razão e a sciencia do povo. Assim, Sr. padre P., eu renuncio as vantagens do terreno, sobre o qual me poderia collocar para desaffrontar a offensa feita por S. S. ao Sr. Dr. Salustiano em sua reputação.

Desgraçadamente, meus Srs., he uma realidade que o homem que entra na vida publica, se quer conservar um caracter independente, imparcial no cumprimento do seu dever, como o Dr. Salustiano, encontra em sua marcha obstaculos, até certo ponto insuperaveis : porque a intriga, companheira do orgulho, he o resultado das almas pequenas, fracas e viciosas , por isso com muita razão dizia Luiz XIV, que entre os cortezãos descobria muitos intrigantes, e mui poucos amigos.

O padre P. em sua segunda correspondencia (foi a que pude ler) como supplemento ao pobre *Correio Sergipense*, diz que tivera a infelicidade de cahir no desagrado do Sr. Dr. Salustiano, e vendo-se exposto ao que o mesmo Dr. Salustiano ha jurado fazer-lhe, recorria ao prelo para dar publicidade a resposta que deu (o padre P., por occasião de ser inscripto pelo Dr. Salustiano, como testemunha de um processo crime. Permitta-me, Sr. padre P., que lhe diga que não he isso muito exacto, porque o Dr. Orlando procurando cumprir seus deveres, elle sim, teve a infelicidade de incorrer no seu desagrado e inimisade, a ponto de S. S. pretender, mas em vão, dar-lhe a queda. S. S. acostumado a exercer uma influencia tal ou qual que lhe não contesto, na villa do Lagarto, onde infelizmente em algum tempo, por meio de sua rabulice, a autoridade lhe ouvia, irritou-se certamentente com o modo de obrar do Dr. Salustiano, que exacto e zeloso de seus deveres, offendeu essa influencia de S. S. Tenha paciencia, meu padre mestre, confesse a verdade : tudo parte deste ponto cardeal de todo seu barulho.

O Dr. Salustiano, Sr. padre P., esse moço talento-o e sempre applicado aos seus estudos, sabe direito para lhe dar, ex cathedra, uma lição, e não precisa de mendigar farellos, sugeitando-se a rabulas de sua esteira. Vejamos, Sr. padre P., como S. S. em seu supplemento mencionado principia um officio em resposta ao delegado do termo. Ei-lo :

« Quando o principe dos apostolos foi constrangido a comparecer na presença do Synedo, rei dos judeos, e o intimaram a que não continuasse na cultura da vinha que confiara-lhe o chefe invisivel da igreja, o apostolo não deu-lhe outra resposta, nem disse-lhe senão que :—Oportet magis obedire Deo, quam hominibus—»

Não pretendo entrar em uma questão de direito. Mas direi que este principio, Sr. padre P. no caso sugeito, prova de mais e conseguintemente nada prova, portanto foi mal applicado. Quando Jesus Christo poz o limite alem do qual a autoridade civil não tem algum poder, ordenou que se desse a Cesar o que he de Cesar, e a Deos o que he de Deos, quando disse aos Herodianos—*Reddite ergo quæ sunt Cæsaris, Cæsari ; et quæ sunt Dei, Deo* (S. Math. cap. 22, v. 21) e he justamente neste sentido que os apostolos pozeram por maxima—que he melhor obedecer a Deos do que aos homens—*Oportet magis* etc. Por occasião das perseguições que soffria a igreja de Deos nos primeiros dias de seu nascimento e das que por ventura possa soffrer hoje, he que se pode applicar o principio em que se baseia S. S., Sr. padre P., para sahir-se aos olhos do publico da condemnação e do erro em que tem incorrido. E ja que he nas leis da nossa santa religião que busca sua defeza, eu lhe digo que enganou-se inteiramente, visto como he nellas mesmas que eu lhe vou mostrar a sua condemnação. O que posto, eu pergunto : porque razão, Sr. padre P. quando fez seu requerimento ao delegado, allegando fora de proposito, aquella passagem da escriptura, porque razão digo não attendeu ao que diz S. Math. no cap. 18, v. 15—*Si autem peccaverit in te frater tuu, vade et corripe eum inter te et ipsum solum*, etc.—se teu irmão peccar contra ti, vai e corrigeo entre ti e elle só, etc. ! E porque S. S. vendo que os seus motivos de defeza não eram mais do que sonhos de gigante, que se dissipam ao despertar da realidade, tratou como poude de occultar a sua sem razão.

Logica e verdadeiramente conclue-se : logo o Sr. padre P. errou, e errou gravemente, insultando publicamente a uma autoridade, anarchisando, e procurando desacreditar ao promotor publico da villa do Lagarto, quando este procura cumprir religiosamente os seus deveres. Como ministro de Jesus Christo, Sr. padre P., procure cumprir os preceitos de seu divino mestre, não seja colerico, seja prudente, seja o que sabiamente recommenda o Evangelho—*lux mundi*—siga o preceito ou antes o conselho que lhe da S. Lucas no cap. 21, v. 19 nas seguintes palavras—*in patientia vestra possidebitis animas vestra*. Assim como Deos não mandou o seu filho para condemnar o mundo, e sim para salva-lo como se vê de S. João cap. 3º v. 17 — *non enim misit Deus*, etc., etc.,—assim tambem, digo eu, Jesus Christo não mandou os seus discipulos para condemnar, nem para anarchisar a ordem, e a paz, e sim para salvar. Nada ha mais contrario a religião do que ta perturbação da paz. Portanto, Sr. padre P., não he decente que o ministro de Jesus Christo se constitua desordeiro como S. S.

Abra o Evangelho e receba a lição que lhe dá Job com sua paciencia, Esther com sua humildade, e Josias com sua piedade ; são estas as virtudes que deve S. S. praticar e pregar e não apresentar-se em publico deprimindo do caracter e dignidade do Sr. Dr. Salustiano. Quando Jesus Christo mandou os seus discipulos, por estas celebres palavras—*Euntes ergo, docete omnes gentes, baptisantes eos*, etc., etc.,— S. Math. cap. 28, v. 19 e 20 não os mandou anarchisar nem odiar, mandou pregar, expor os mysterios da fé, e a doutrina dos costumes. Com estas reflexões, Sr. padre P., eu não pretendo mostrar ao publico senão que principiando S. S. por defender-se, citando o texto do Evangelho, vê-se que o mesmo Evangelho repelle o seu procedimento e o condemna, e que o Sr. Dr. Salustiano não merece os seus improperios, a sua accusação. Em ultimo lugar eu direi ao Sr. padre P. que a razão popular he o bom senso pratico da vida, ella salva o homem, ella salva a humanidade ; o Sr. Dr. Salustiano se acha escudado nella, todos os homens sensatos que o conhecem sabem apreciar as suas excellentes qualidades, e a melhor vingança que elle pode tirar desses doestos, ditos picantes, insultuosos, emfim desse verdadeiro libello difamatorio filho do capricho do Sr. padre P. he entregar tudo ao maior desprezo.

Receba agora de minha parte o presidente de Sergipe a mais sincera demonstração dos sentimentos de adhesão ao seu governo justiceiro, por saber desprezar os miseraveis inimigos do Dr. Salustiano Orlando de Araujo Costa, os quaes tanto trabalharam para elle ser demittido. S. Exc. saiba que esses pretendentes que o rodeiam são os seus maiores inimigos ; porque aduladores nunca foram amigos.

O Justus.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE SETEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras—6 1/2 % ao anno.

—30—

Cambio sobre a Bahia—1 % de desconto a 30 djv.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 1/2 a 90d. e 27 3/8 a 60.
« Paris, 350 a 355 rs. por fr.
« Lisboa, 98 a 100 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 60 a 70 0/0 de premio.
« « companhia de Beberibe 54$000.
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio.
Disconto de lettras, de 7 a 7 1/2 por 0/0.
Dito do banco—7 a 8 por 0/0.

Ouro.—Onças hespanholas. . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29	230:252$665
Idem do dia 30.	28:769$402
	259:022$067

Descarregam hoje 1. de outubro.

Barca ingleza—*Linda*—mercadorias.
Brigue inglez—*Ed*—idem.
Brigue hamburguez—*Oscar*—idem.

RENDIMENTO DO MEZ DE SETEMBRO.

Rendimento total	259:022$067
Restituições	1:110$780
Rs.	257:911$287

Importação.

Direitos de consumo.	251:387$906
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos do imperio.	213$378
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	536$442
Dito de 1/2 por c. dos generos do paiz.	489$856
Dito de 1 1/2 por c. dos generos livres.	736$790
Armazenagem das mercadorias.	2:238$098
Dita da polvora.	124$312
Premio de 1/2 por cento dos assignados	1:779$333
Multas calculadas nos despachos. . . .	214$272

Interior.

Sello fixo.	19$920
Patentes dos despachantes geraes. . . .	150$000
Ditas ditas especiaes.	12$500
Emolumentos de certidões.	6$080
	257:911$287

Nas seguintes especies.

Dinheiro	167:165$051
Assignados	90:746$236

Depositos.

Em balanço no ultimo de agosto.	4:230$991	
Entrados no corrente mez	6:888$042	
		11:119$033
Sahidos		1:587$662
Existentes.		9:531$371

Nas seguintes especies.

Dinheiro.	505$000
Letras.	9:026$371

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez . . . . 619$903

Alfandega de Pernambuco 30 de setembro de 1856.

O escrivão,
Faustino José dos Santos.

IMPORTAÇÃO.

Patacho nacional « Athenas,» vindo do Maranhão, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte :

10 barris vinho, 2 caixas com 200 libras de rapé ; ao consignatario.

200 saccas com 961 arrobas de arroz ; a João da Silva Regada.

8 barricas linhaça em grãa ; a Manoel Duarte Rodrigues.

207 saccas com 1,068 arrobas e 17 libras de arroz, 57 ditas com 223 arrobas e 1 libra de cera de carnauba, 159 ditos com 289 alqueires de feijão, 15 encapados com 15 alqueires de tapioca, 1 caixão pentes de chifre ; a ordem

Vapor nacional « Parana, vindo do sul, consignado a agencia, manifestou o seguinte :

1 barrica ; a João José de Carvalho Moraes.
1 pacote e 1 volume ; a Novaes & C.
1 caixa ; a Companhia Providencia.
1 dita ; a Jose Germann.
1 dita ; a Joaquim de Oliveira Maia.
1 dita ; a Carlos Saunier.
1 dita ; a Antonio Pereira de Oliveira Ramos.
6 ditas ; a N. O. Bieber & C.
1 dita e 1 volume ; a caixa filial do Banco.
1 dita ; a João dos Santos Porto.
1 dita ; a João Lopes Pereira de Mello.
2 ditas ; a ordem.
1 dita ; a José Pereira Mendes Guimarães,
1 barrica ; ao Dr. Augusto de Oliveira.
1 volume ; a Francisco de Paula F. de Saboia.
1 dito ; a Ernesto J. Cardim.
1 dito ; a Domingos Monteiro Peixoto.
1 dito ; a João Lopes de Almeida.
1 dito ; a J. Antonio da Cunha Miranda.
2 dito ; a C. W. Astley.
1 dito ; a Timm, M. & Vinassa.
1 dito ; a J. A. A. Ribeiro.
1 dito ; ao desembargador S. Amorim do Valle.
1 dito ; a Antonio do Nascimento Feitoza.
1 dito ; a Rostron Rooker & C.
3 caixas plantas ; a Antonio José de Siqueira.

Brigue inglez «Ed», vindo de Liverpool, consignado a James Crabtree & Companhia, manifestou o seguinte :

54 fardos, 17 caixas tecidos de algodão ; a Rostron Rooker.

15 ditos, 35 ditas, dito de dito ; a Adamson Hawie & Companhia.

4 ditos, 31 ditas, ditos de dito ; a Paton Nash.

23 ditos, 22 ditas, ditos de dito ; a Isaac, Curio & Companhia.

61 ditos, 16 ditas, ditos de dito, 50 barris manteiga, 6 caixas cortes de vestidos, 32 giges, 6 barricas e 2 cestos louça ; a Johnston Pater & Companhia.

2 caixas e 3 fardos, fios diversos de algodão ; a S. P. Johnston.

100 barris barrilha, 50 giges e 1 caixa louça, 1 fardo tecido de linho, 6 ditos e 41 caixas dito de algodão ; a Fox Brothers.

50 barris manteiga ; a D. F. da Cunha Goes.

30 caixas canella, 16 ditas e 20 fardos tecidos de algodão, 2 fardos esteiras ; a C. J. Astley.

2 barricas ferragens, 86 panellas do ferro, 13 feixes chapas para fogão ; a Brender a Brandis & Companhia.

550 panellas de ferro, 22 barricas e 4 caixas ferragens, 2 caixas tecidos de algodão ; a James Hallyday.

7 caixas tecidos de algodão, 7 ditas, ditos de lãa e algodão ; a J. Keller & Companhia.

10 caixas de ferro, 1 volume objectos de escriptorio, 4 feixes aço, 9 feixes e 580 barras de ferro ; a Bowman.

240 barres de ferro para estrada ; a companhia.

6 fardos tecidos, 14 ditos e 6 caixas ; a H. Gibson.

25 barris manteiga ; a Southal Mellor & Companhia.

15 feixes folha de ferro, 2 fardos fio de vela ; a Burle & Souza,

50 barris manteiga ; a Saunders & Companhia.

20 ditos de dita, 20 fardos e 12 caixas tecidos de algodão, 2 fardinhos ditos de lãa, 2 ditos dito de lãa e algodão, 50 toneladas carvão de pedra; aos consignatarios.

3 saccos amostras ; a diversos.

Hiate nacional «Sergipano», vindo do Ceará, consignado a Bastos & Lemos ; manifestou o seguinte :

77 meios de solla, 480 courinhos, 119 barricas com 609 arrobas de sebo, 6 caixotes com 1,164 libras de queijos, 51 saccas com 213 arrobas e 13 libras de arroz pilado, 5 ditas com 2 1/2 alqueires de dito com casca, 18 ditas com 9 ditas de feijão, 162 ditos com 106 ditos de milho, 42 ditas e 15 barricas com 37 1/2 alqueires de gomma de mandioca, 1 serpentina e 1 carapuça de estanho pesando 24 arrobas; a ordem.

Hiate nacional «Invencivel», vindo do Aracaty, consignado a Martins & Irmãos ; manifestou o seguinte :

1,728 meios de solla, 5,263 courinhos, 26 couros salgados, 15 saccos com 60 arrobas de cera de carnauba, 1 barrica com 3 arrobas de sebo, 1 dita com 100 pares de calçados, 1 fardo com 600 chapeos de palha, 1 caixão com 14 queijos, 11 molhos com 280 esteiras, 20 saccos com 15 alqueires de gomma, 3 barris peixe salgado, 4 volumes com 1,253 peixe-seccos ; a ordem.

Patacho nacional « Santa Cruz », vindo do Aracaty, consignado a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, manifestou o seguinte :

10 barricas com 60 arrobas e 14 libras de cera de carnauba ; a Sebastião José da Silva.

341 alqueires sal ; a ordem.

4 saccos gomma de mandioca ; ao capitão.

2317 courinhos, 34 meios de sola, 24 couros salgados, 3 saccos com 12 arrobas e 11 libras de cêra de carnauba ; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

Barca ingleza « Gardyne », vinda de Liverpool, consignada a Paton Nash & C., manifestou o seguinte :

104 caixas e 75 fardos fazendas de algodão, 2 pacotes dita de lãa, 4 barricas trem de cozinha, 9 toneladas, 13 quintaes e 2 arrobas e 27 libras de ferro, 1 embrulho objectos deescriptorio ; a Paton Nash & Companhia.

22 fardos tecidos de algodão ; a Rabe Schamettau.

5 pacotes traques, 1 dito acido sulphurico, 8 peças pao campeche, 1 caixa e 1 barrica objectos de botica ; a J. C. de Barros.

1 caixa bijouteria ; a M. J. R. e S.

4 ditas linhas, 1 barrica cutillaria, 6 ditas drogas ; a S. P. Johnston.

2 caixas e 4 fardos tecidos de algodão ; a Isaac, Curio & C.

27 fardos e 65 caixas fazendas de algodão, 13 ditas ditas de linho, 10 fardos fio, 3 ditos lonas, 1 barrica farinha d'aveia ; a Adamson Howie & C.

2 caixas lenços de seda, 3 ditas fazendas de lãa e algodão, 9 ditas e 1 fardo dita de algodão, 2 caixas chapéos de sol de seda, 1 dita ditos de algodão ; a J. Keller & C.

15 caixas e 2 fardos fazenda de algodão, 6 caixas ditas diversas ; a A. C. de Abreu.

50 barris manteiga, 2 caixas cobre, 15 ditas fazendas de algodão, 600 fogareiros, 1 barrica trem de cozinha, 30 ditas enxadas ; a Barroca & Castro.

29 caixas e 35 fardos tecidos de algodão ; a N. O. Bieber.

120 pesos de ferro ; a E. H. Wyatte.

123 gigos e 8 barricas louça, 7 caixas cobre, 1 dita ferragens, 2 barris aguardente ; a ordem.

1 caixa igoora-se ; a J. V. de Miranda.

150 toneladas, 18 quintaes, 3 arrobas e 21 libras de ferro ; a companhia do caminho de ferro.

3 fardos e 5 caixas fazendas de algodão, 8 ditas meias de seda ; a Rostron Rooker.

4 fardos fazendas de lãa, 14 ditos e 10 caixas ditas de algodão ; a H. Gibson.

2 caixas fazendas de algodão ; a L. Antonio de Sequeira.

6 ditas e 6 fardos fazendas de linho, 119 gigos 21 barricas e 1 cesto louça, 1 barrica ferragens, 7 caixas chitas, 14 ditas e 7 fardos fazendas de algodão ; a Johnston Pater & C.

8 fardos fazendas de algodão ; a James Crabtree & C.

6 caixas e 8 molduras, uma machina completa, 5 barricas carvão em pó, 1 embrulho escalas de madeira ; a D. W Bowman.

50 barris manteiga ; a Saundrs Brothers & C.

Brigue escuna hamburguez « Oscar, » vindo de Hamburgo, consignado a H. Brunn & C., manifestou o seguinte :

3 caixas bezerros envernizados, 2 ditas objectos de folha de Flandres, 3 ditas utencilios para escrever, 2 ditas couros envernizados, 2 ditas mercearias, 16 ditas fazendas de algodão, 12 ditas e 17 fardos ditas de lãa, 3 caixas ditas de seda, 1 dita ditas de linho, 1 dita brinquedos, 1 dita quinquilharia, 3 ditas pianos, 1 dita 1 espelho de parede, 11 ditas fitas de algodão, 2 ditas ditas de seda, 1 dita ditas de lãa, 1 dita gravuras em caixilhos, 1 dita uma mesa para costura ; a Timm Momsen & Vinassa.

150 ditas velas estearinas, 1 dita amostras ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

1 dita correntes e relogios de ouro, 1 dita relogios de prata, 2 ditas 2 pianos ; a Rabe Schameltan.

10 barris pregos ; a J. Halliday.

100 caixas velas esteraínas, 1 pacotinho amostras ; a J. Keller & C.

4 fardos e 3 caixas fazendas de lãa, 1 dita objectos de ouro, 1 pacotinho e 1 fardo amostras ; a Schafeitlin & C.

1 barril pregos, 2 ditos aguardente, 1 dito salame, 2 caixas fazendas de algodão, 1 pacote amostras ; a ordem.

2 caixas instrumentos de physica, chimica e livros ; a A. H. Wilmer.

3 ditas encerados ; a Christiani.

6 caixas ferragens, quinquilharia e mercearia, 1 dita barbante, 22 ditas fazendas de algodão, 1 dita encerado, 1 dita botões de madreperola, 9 ditas tecidos diversos, 84 ditas vitualhas, 4 barris vinho e aguardente, 2 caixas bezerros envernizados, 68 presuntos, 5 pacotes amostras ; a N. O. Bieber & Companhia.

96 barricas genebra, 10 caixas mercearias, 25 caixas queijos, 50 barris alcatrao, 50 caixas vinho, 1 dita e 1 fardo fazendas de lãa, 30 saccos farello, 1,069 taboas, 200 pacotes papel de embrulho, 15 caixas vidros, 9,790 botijas vasias, 50 presuntos, 5 caixas pelles preparadas, 2 ditas conservas, 1 dita sabão, 50 ditas cognac, 5 ditas fazendas de linho, 2 ditas ditas de seda, 63 ditas e 1 fardo ditas de algodão, 1 caixa linha, 1 barril feijão em sal, 1 dito couve em dito, 2 caixas agulhas, 1 dita chapeos de sol de seda, 1 dita bolas para jogar, 200 barras de ferro, 32 toneladas carvão ; a H. Brunn & C.

1 caixa, ferragens ; a José Velloso Soares.

2 fardos fazendas de algodão, 7 caixas cartonagem, 1 dita mercadorias, 3 ditas phosphoros, 1 dita papel, 2 ditas bezerros de lustre, 226 caixinhas chá ; a Isaac Curio & C.

5 caixas limas, 4 ditas serras, 1 dita espeletas ; a Brender á Brandis.

2 caixas sanguesugas ; a T. D. Tenecheerd.

1 dita um piano ; a C. Tember.

2 ditas papel ; a D. A. Matheus.

21 ditas fazendas de algodão, 3 ditas fazendas de lãa, 3 ditas fazendas de linho, 2 ditas fazendas de seda, 5 caixas espingardas, 15 ditas sapatos de borracha, 2 pacotes amostras ; a C. J. Astley.

2 caixas vidros ; a B. F. de Souza.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 29	13:866$243
Idem do dia 30	77$022
	13:943$265

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 29.	1:463$866
Idem do dia 30.	119$687
	1:583$553

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO NO MEZ DE SETEMBRO DE 1856.

Consulado de 5 por cento.	11:650$206	
Dito de 2 por cento. . .	12$500	
Dito de 1 por cento do ouro em barra.	1$320	
		11:664$026
Ancoragem.	737$400	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	370$500	
Expediente da capatazia.	624$283	
Sello fixo e proporcional. .	540$736	
Emolumentos de certidões.	6$320	
		2:279$239
		13:943$265

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte	9$150	
Dito dito dito dito da Parahiba.	1:357$094	
Dito do assucar, e outros generos da dita. . . .	76$269	
Dito dito das Alagôas. . . .	141$040	
		1:583$553
		15:526$818

Depositos sahidos	1:613$991
Ditos existentes	2:496$361

Mesa do consulado de Pernambuco 30 de setembro de 1856.—O escrivão, *Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Experiencia», Amorim & Irmãos, 55 saccos assucar mascavado, e Manoel Ferreira Tarroso, 13 saccos idem idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29	20:725$020
Idem do dia 30.	345$112
	21:070$132

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE SETEMBRO CORRENTE, A SABER :

Foros de terrenos de marinha. . .	758$862
Laudemios	3:398$600
Siza dos bens de raiz	7:257$434
Direitos novos e velhos e de chancellaria	464$611
Ditos de patentes dos officiaes da guarda nacional	695$000
Dizima de chancellaria	126$914
Multa por infracção do regulamento.	6$000
Sello fixo e proporcional	7:763$597
Premio dos depositos publicos. . .	17$200
Emolumentos.	189$720
Imposto sobre lojas, e casas de descontos	3:076$400
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc, fabricados em paiz estrangeiro	160$000
Dito sobre barcos do interior . . .	24$000
Taxa de escravos.	210$000
Indemnisações.	10$000
Receita eventual	6$000
Cobrança da divida activa. . . .	658$534
	21:070$132

Recebedoria de Pernambuco 30 de setembro de 1856.—O escrivão,
Manoel Antonio Simões do Amaral.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29	26:117$732
Idem do dia 30	1:702$873
	27:820$605

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL NO MEZ DE SETEMBRO DE 1856.

Direitos de 3 por cento do assucar exportado	1:500$091
Dito de 3 por cento do algodão. .	2:533$073
Dito de 5 por cento de mais generos	4:169$542
Dito de 1/2 por cento do cafe. . .	5$902
Capatazia de 160 rs. por sacca de algodão	122$720
Decima urbana	8:810$330
Multas	116$912
Sello de heranças e legados . . .	245$513
Meia siza dos escravos	3:330$840
Escravos despachados	5:200$000
Novos e velhos direitos	327$743
Imposto de 4 por cento do anno findo e divida activa.	733$796
Idem de 3 por cento da divida activa.	512$120
	468$340
Multas do imposto de 3 e 4 por cento	62$733
Imposto de casa de jogo de bilhar. .	20$000
Passaportes	1$200
Juros	118$116
Custas.	407$665
Metade da divida activa geral. . .	30$159
	27:820$605

Mesa do consulado provincial 30 de setembro de 1856.—O escripturarario,
José Cavalcanti de Albuquerque.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 30.

Aracaty—11 dias, hiate brasileiro «Aurora», de 35 toneladas, mestre Joaquim José da Silveira, equipagem 4, carga sola e couros ; a Martins Irmãos. Pertence a Pernambuco. Passageiros, Francisco Olimpio Rodrigues, sua senhora e 1 criada, Maria da Conceição e Silva, José Caetano, Jeronymo Lauriano Lobo.

Liverpool—64 dias, brigue escuna inglez «Ethiope», de 153 toneladas, capitão George Sidney Konntt, equipagem 10, carga fazendas e mais generos ; a Astley & Companhia. Pertence ao porto de Liverpool.

Bôenos-Ayres—31 dias, polaca hespanhola «Catalania», de 151 toneladas, capitão Pablo Fonet, equipagem 11, carga 100 toneladas de pedra e area ; a Amorim & Irmãos. Pertence a Terragona.

Macau—2 mezes e 21 dias, barca brasileira «Imperatriz do Brasil», de 550 toneladas, capitão Narciso José de Sant'Anna, equipagem 15, carga sal : a Amorim & Irmãos. Pertence ao porto do Rio de Janeiro.

Liverpool—39 dias, brigue inglez «Boomerang», de 214 toneladas, capitão George Young, equipagem 10, carga fazendas e mais generos ; a Saunders Brothers & Companhia. Pertence a Dundee.

Editaes.

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, supplente do juizo municipal e provedor dos residuos e capellas nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que na terceira praça deste juizo se procederá a arrematação das rendas das casas que constituem o patrimonio das irmandades do SS. SS., do Senhor Bom Jesus dos Passos, de N. S. do Rozario, do Sr. Bom Jesus das Portas, da Senhora Santa Anna, e da capella de N. S. da Conceição, todas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, cuja arrematação será por tres annos, e os arrematantes e seus fiadores responderão como depositarios dos alugueis, incorrendo nas mesmas penas da falta de pagamento, achando-se o escripto em poder do respectivo porteiro.

E mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.—Recife 25 de setembro de 1856.—Eu Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos o escrevi.—Rufino Augusto de Almeida.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

No edital para o concurso ás freguezias vagas, impresso no «Diario de Pernambuco», no dia 27 do corrente n. 228 com data de 26 do corrente, faltou a freguezia de Itamaracá, e por isso affixaram-se novos editaes no dia 29 do corrente, incluindo a referida freguezia. Palacio da Soledade, 30 de setembro de 1856.—*João*, bispo diocesano.

O tenente-coronel João Valentim Villela, juiz de paz do primeiro anno do primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, etc.

Faço saber que tendo de proceder-se nesta freguezia, no dia 2 de novembro futuro, a eleição dos eleitores que hão de eleger não só os deputados a assembléa geral para a proxima legislatura dos annos de 1857 a 1860, como os membros da assemblea legislativa provincial dos annos de 1858 a 1859, e de 1860 a 1861, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 39 e 40, da lei numero 387 de 19 de agosto de 1846, e em virtude das ordens circulares expedidas pela presidencia em data de 15 de mez proximo passado, que me foram communicadas pela camara municipal, em officio de 24 deste mez ultimamente dito, devem os eleitores e supplentes desta freguezia, em numero de 12 nella residentes comparecer, em comprimento dos artigos 41 e 45 da precitada lei, as 9 horas do supradito dia, em o corpo de igreja matriz do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, afim de se organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer, sem motivo legitimo, sujeitos a multa comminada no artigo 120 paragrapho 5.º numero 2, da citada lei, cujos nomes se seguem :

ELEITORES.

Os senhores.

Tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida.
Vigario Venancio Henriques de Rezende.
Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Commerciante Antonio Luiz dos Santos.
Dr. Antonio Epaminondas de Melle.
Major Claudino Benicio Machado.
Empregado publico Caetano Pinto de Veras.
Capitão João Antonio de Paula Rodrigues.
Padre-mestre João Capistrano de Mendonça.
Alferes Caetano José Mendes.
Empregado publico João Manoel de Castro.
Alferes João Baptista de Araujo.
Capitão João Athanazio Botelho.
Tenente Francisco de Paula Machado.
Alferes Bartholomeu Guedes de Mello.
Commerciante Manoel Gonçalves Agra.
Empregado publico João Pereira da Silveira.
Major Bento José Fernandes Barros.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.
Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

SUPPLENTES.

Os senhores.

Major José Egydio Ferreira.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
Empregado publico João Carneiro Lins Soriano.
Tenente Joaquim Bernardo dos Reis.
Alferes João Henriques da Silva.
Empregado publico Theodoro José Tavares.
Dito Antonio José Monteiro.
Artista Dionizio Ribeiro de Vasconcellos.
Commerciante Joaquim Francisco de Torres Galindo.
Empregado publico Antonio Manoel Pereira Vianna Junior.
Commerciante Joaquim Vital Machado.
Artista Luiz Gonsalves Agra Junior.
Commerciante Melchiades Antunes de Almeida.
Tenente Joaquim Henriques da Silva.
Empregado publico Agostinho José de Oliveira.
Commerciante Manoel José de Oliveira.
Dito Francisco Gomes Castellão.
Alferes Antonio Manoel da Silva Guimarães.
Capitão José Narciso Camello.

Outro sim, convoco a todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram inscriptos na lista affixada na referida matriz, para pessoalmente comparecerem á dar seus votos ; observando-lhes que a freguezia dará 38 eleitores, avista do numero dos cidadãos qualificados, do art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846, combinado com os avisos de 3 de novembro do mesmo anno, de 30 de janeiro de 1849, e decisão do Exm. presidente da provincia em officio de hontem datado, devem suas cedulas conter os nomes de 38 cidadãos nella domiciliarios, e especificando-se suas respectivas occupações.

E para constar mandei fazer o presente, que sera affixado nos lugares mais publicos da freguezia, e publicado pela imprensa.

Recife 1.º de outubro de 1856. Eu Joaquim da Silva Rego, escrivão escrevi.— O juiz de paz, João Valentim Villela.

O tenente da extincta guarda nacional José Camello do Rego Barros, juiz de paz mais votado do 1.º districto da freguezia do Poço da Panella, etc.

Faço saber que tendo-se de proceder a eleição de eleitores, no dia 2 de novembro, em virtude da disposição do art. 92 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e em observancia do que determina o art. 4.º da citada lei, convoco para o indicado dia pelas 9 horas da manhãa, no consistorio da igreja matriz desta freguezia os cidadãos que estão no caso de votar, e aos Srs. :

ILEGÍVEL

MUTILADO

Eleitores.
Major José Theodoro de Sena.
Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Major José Francisco do Rego Maia.
Major Florencio José Carneiro Monteiro.
Capitão José Ignacio Pereira da Rocha.
Dr. Francisco Lins Caldas.
José Lopes Carneiro da Cunha.
Supplentes.
Os senhores.
Tenente João Francisco Carneiro Monteiro.
Tenente José Francisco Carneiro Monteiro.
Alferes Sebastião Affonso do Rego Barros.
Alferes José Francisco do Rego Barros.
Joaquim José Cavalcanti.
João Severino Rego Barros.
Antonio Felix Maciel.

E para constar mandei fazer o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta fregue e publicar pelo jornal.

1.º districto do Poço da Panella 29 de setembro de 1856.

José Camello do Rego Barros.

Declarações.

-- Achando-se vaga o officio de segundo tabellião e escrivão das execuções civeis do termo de Caruaru', S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o manda fazer publico para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes ao dito officio, habilitando-se na fórma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e aviso n. 252 de 30 de dezembro de 1854 apresentem os seus requerimentos ao juiz municipal do mesmo termo, no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 8 de agosto ultimo em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos artigos 12 e 13 do citado decreto. — José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official maior, servindo de secretario.

-- Não tendo o conselho economico do batalhão decimo de infantaria procedido no dia 27 de setembro a arrematação dos generos para as praças arranchadas do mesmo batalhão, conforme os annuncios publicados no «Diario de Pernambuco» de 25, 26 e 27, por falta de concurrentes e preços elevados dos que se apresentaram; de novo são convidadas as pessoas que queiram fornecer taes generos, para apresentarem suas propostas no dia 1º de outubro pelas 10 horas da manhãa, na secretaria do batalhão no Paraizo.— José Caetano da Silva, alferes agente.

CAIXA FILIAL.

A directoria da caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco faz publico que continua a taxa dos descontos a 7 por cento ao anno para as lettras a vencer até fins de novembro e a 8 para as do 1º de dezembro em diante. Pernambuco 30 de setembro de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario da directoria.

O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo o aviso circular da repartição da marinha de 12, e a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22, tudo do corrente mez, manda dar publicidade as traducções juntas a esta, de varios avisos, nos quaes annuncia-se aos navegantes o estabelecimento de novos pharoes nas ilhas Baleares, no Mediterraneo, no Mar Negro, Estados-Unidos, Golpho de Athenas, e na entrada do Tamisa.

Capitania do porto de Pernambuco 26 de setembro de 1856. O secretario— Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇA'O.

Aviso aos navegantes.

N. 17.

INGLATERRA.— ENTRADA PARA O TAMISA.

Pharol Gunfleet —East Swin.

A corporação de Trinity House em Londres acaba de fazer publico, que o pharol de Estaca recentemente levantado proximo a borda do S. E. do baixo de Gunfleet, em frente á costa de Esses no Swin de leste proximo a entrada do Thamisa, acha-se actualmente prompto.

Uma luz revolvente de cor encarnada será alli collocada depois da tarde do primeiro dia de maio proximo, mostrando uma face escarlate cada meio minuto. Estará collocada em uma altura de 48 pés acima do nivel medio do mar, e deve ver-se do convés de um navio no estado ordinario da atmosphera, em distancia de sete a oito milhas.

A casa do pharol he de uma construcção de ferro com seis lados ou faces, sustentada sobre pilares ou pernas, que se acham braçadas diagonalmente. Tudo se acha pintado de escarlate. Está collocada com as seguintes demarcações: Igreja de Clackton N. O. 1|2 O.; torre de Naze em Walton N. 1|4 N. E.; casa de pharol alto de Harwich N. 4.º N. E.; pharol na embarcação a pique E. 3|4 S. E. 4 1|2 milhas.

No mesmo dia serão extinctas as luzes, que presentemente apparecem de bordo da embarcação pharol no Gunfleet; as balas no tope dos mastros serão arreadas, e a embarcação brevemente será removida. Igualmente a balisa que fica um pouco para o oéste da nova casa do pharol será retirada.

Roga-se aos capitães de navios, pilotos e outros navegantes, que tenham todo o cuidado em não se approximarem á casa do pharol mais de um quarto de milha, nem em circumstancia alguma tentar passar para o norte delle.

Todas as demarcações são magneticas. Variação 21º 15' O. em 1856, diminuindo 6' annualmente.

Por ordem de Ss. senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado. Londres 17 de abril de 1856.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado.—Canal de Inglaterra fl. 1, n. 1598; proximidades de Harwich n. 2052; geral do mar do Norte e folha 1, ns. 2339, 1406; costa de leste de Inglaterra, folha 2, n. 1610; Tamisa folha 1, n. 1975, e igualmente a lista dos pharoes britanicos (ed. 1856) n. 69.

TRADUCÇA'O.

Aviso aos navegantes.

N. 16.

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.

Pharoes de « Cape Elisabeth » e « Wood Island » Maine.

A directoria dos pharoes dos Estados Unidos acaba de fazer os seguintes avisos:

A contar do 1 de abril de 1856 a luz que actualmente existe sobre Cape Elisabeth, seis milhas ao sul da entrada de Portland, Maine, será mudada, e dahi em diante se collocará uma luz fixa brilhante na torre da luz ora em uso, e uma luz revolvente clara e brilhante na torre da antiga luz revolvente.

Approximando-se do mar a luz revolvente será conhecida e vista antes da luz fixa. Por tanto para diminuir o perigo de enganar-se com o pharol de Cape Elisabeth, e o de Wood Island, que que tambem he de luz revolvente, somente dez milhas ao S. O., esta ultima será mudada para uma luz revolvente encarnada.

As embarcações por tanto que vierem do O. descobrirão primeiro Woold Island apresentando uma luz revolvente encarnada, e depois os pharoes de Cape Elisabeth, mostrando duas luzes de cor natural, uma fixa, outra revolvente.

Embarcação pharol em frente a Martin's Industry, Carolina do Sul.

Uma embarcação pharol nova acaba de collocar-se em frente ao baixo « Martin's Industry » na entrada de Port Royal na Carolina do Sul, na mesma posição que a antiga. A embarcação he armada á escuna, com um signal encarnado para de dia em cada tope de mastro. O casco he pintado de encarnado com as palavras « Martin's Industry, » em lettras brancas grandes de cada lado.

Do dia 15 de março de 1856 em diante a embarcação apresentará duas luzes brilhantes, uma em cada tope de mastro, na altura de 40 pés acima do nivel medio do mar, que em tempo ordinario deve ver-se do convés de um navio em uma distancia de 10 milhas. A embarcação está na latt. 32º 6' 30", e long. 80º 34' 0" O. de Greenwich approximadamente.

Por ordem de Ss. senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres, 12 de março de 1856.

Estes avisos affectam os seguintes mappas do almirantado: costa de léste da America do Norte folhas 5 e 7 ns. 268 e 270; assim como lista de pharoes dos Estados Unidos ns. 30, 32 e 219, e o piloto da Costa de Blunt p. 242.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia datada de 22 do corrente, referindo-se a contida na circular do ministerio da marinha de 5, tambem do corrente, manda fazer publico os tratados abaixo, de amisade, commercio e navegação, celebrados ultimamente com a confederação argentina e a republica do Paraguay.

Capitania do porto de Pernambuco, 27 de setembro de 1856.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

DECRETO N. 1782 DE 14 DE JULHO DE 1856.

Promulga o tratado de amisade, navegação e commercio entre o imperio do Brasil e a republica do Uruguay.

Tendo-se concluido e assignado nesta corte, aos seis de abril do presente anno, um tratado de amisade, navegação e commercio entre o imperio e a republica do Paraguay; e achando-se este acto mutuamente ractificado, e trocadas as ratificações em 13 de junho proximo passado; hei por bem ordenar que o dito tratado seja observado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

José Maria da Silva Paranhos, de estado do meu conselho, ministro e secretario dos negocios estrangeiros, o tenha assim entendido e expeça para este fim os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro aos 14 do mez de julho de 1856, trigesimo quarto da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

José Maria da Silva Paranhos

Tratado de amisade, navegação e commercio celebrado entre o Brasil e a republica do Paraguay, a que se refere o decreto supra.

Nós o Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, etc.; fazemos saber a todos os que a presente carta de confirmação, approvação e ratificação virem, que aos seis dias do mez de abril do corrente anno, se concluio e assignou nesta corte do Rio de Janeiro, entre nós e o presidente da republica do Paraguay, pelos respectivos plenipotenciarios, munidos dos necessarios plenos poderes, um tratado de amisade, navegação e commercio do theor seguinte:

Em nome da Santissima e indivisivel Trindade.

Sua Magestade o Imperador do Brasil e S. Exc. o Sr. presidente da republica do Paraguay, desejando firmar em bases solidas e duradouras as relações de paz e amisade que existem entre as duas nações, e regular a sua navegação e commercio reciproco por meio de um tratado adaptado ás suas circumstancias de paizes limitrophes, e ribeirinhos, nomearam para esse fim por seus plenipotenciarios, a saber:

Sua Magestade o Imperador do Brasil a S. Exc. o Sr. Dr José Maria da Silva Paranhos, do conselho de S. M. o Imperador do Brasil, commendador da imperial ordem da Rosa, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

E S. Exc. o Sr. presidente da republica do Paraguay a S. Exc. o Sr. José Berges.

Os quaes depois de terem trocado os seus plenos poderes respectivos, que foram achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Art. 1. Havera paz perfeita, firme e sincera amisade entre S. M. o Imperador do Brasil e seus successores e subditos, e a republica do Paraguay e seus cidadãos, em todas as suas possessões e territorios respectivos.

As altas partes contractantes velarão em que esta amisade e boa intelligencia sejam mantidas constante e perpetuamente.

Art. 2. O Brasil concede aos navios mercantes da republica do Paraguay a livre navegação dos rios Paraná e Paraguay, naquellas partes em que he ribeirinho; e a republica do Paraguay concede nos mesmos termos ao Brasil o direito de navegação livre na parte daquelles dous rios em que he ribeirinha; de modo que a navegação dos ditos rios, na parte em que cada uma das duas nações he ribeirinha, fica sendo commum a ambas.

Art. 3. Os subditos e os cidadãos das altas partes contratantes poderão entrar e sahir livre e seguramente com seus navios e carregamentos em todos os portos e lugares que se acharem habilitados para o commercio estrangeiro nos territorios pertencentes a cada uma das partes contratantes, poderão permanecer e residir em qualquer parte dos ditos territorios, alugar casas e armazens, commerciar em toda a classe de productos, manufacturas e mercadorias que sejam de legitimo trafico, sujeitando-se as leis, usos e costumes estabelecidos no paiz.

No que respeita á policia dos portos, carga e descarga dos navios, armazenagem e segurança das mercadorias, gozarão dos mesmos direitos, franquezas e privilegios de que gozam ou gozarem os nacionaes.

Art. 4. Fica entendido que se não comprehende nas disposições precedentes a navegação dos rios interiores, que desaguam no Paraná e no Paraguay, que em ambas as margens pertençam a soberania de uma das duas nações; reservando-se as duas altas partes contratantes seu pleno e inteiro direito de exceptuar essa navegação para a bandeira nacional.

Outro sim, fica exceptuado o commercio de porto a porto da mesma nação, consistindo em generos do paiz ou estrangeiros ja despachados para consumo, cujo commercio não se podera fazer senão em embarcações nacionaes, sendo com tudo livre aos cidadãos e subditos de ambas as altas partes contratantes carregar suas mercadorias nas ditas embarcações, pagando uns e outros os mesmos direitos.

Art. 5. Nenhuma das altas partes contractantes impora direitos ao transito, nem outros sób qualquer denominação que seja, sobre as embarcações da outra que navegarem pelos rios Paraná e Paraguay, com destino de um porto da nação a que pertençam para outro da mesma nação, ou de um porto da nação a que pertencem para outro de terceira e vice versa.

Art. 6. Fica entendido que cada uma das altas partes contratantes se reserva o direito de adoptar por meio de regulamentos fiscaes e policiaes as medidas convenientes para evitar o contrabando e prover a sua segurança, obrigando-se ambas a sustentar como bases de taes regulamentos as que forem mais favoraveis ao melhor e mais amplo desenvolvimento da navegação para a qual forem estabelecidos.

Art. 7. As embarcações de cada uma das duas altas partes contratantes, quando se dirijam de um porto da nação a que pertencem para outro da mesma nação ou de terceira, poderão tocar com o seu carregamento em um porto da outra parte contratante, ahi permanecer, descarregar e vender todo ou parte do seu carregamento, receber nova carga ou seguir com o resto da que trouxe para o porto do seu destino, sem que paguem pelas mercadorias que tenham descarregado, outros nem mais altos direitos do que os que se cobram ou cobrarem pelas mercadorias introduzidas ou exportadas directamente pela nação favorecida.

Art. 8. Nos portos da republica do Paraguay, onde chegarem navios brasileiros para commerciar, não serão estes obrigados a pagar, a titulo de tonelagem, ancoradouro, pilotagem ou salvamento em caso de avaria, ou de naufragio, outros nem mais altos direitos do que são ou forem no futuro impostos sobre as embarções paraguayas; e reciprocamente nos portos do Brasil, as embarcações paraguayas não serão obrigadas a pagar, sób as mesmos titulos maiores direitos do que os que pagam ou pagarem as embarcações brasileiras.

Art. 9. Os Brasileiros no Paraguay e os Paraguayos no Brasil terão inteira liberdade para manejar seus proprios negocios, podendo faze-lo por si ou por seus agentes e caixeiros, como melhor entenderem.

Art. 10. Os subditos ou cidadãos de cada uma das altas partes contratantes gozarão em todos os territorios da outra de completa e perfeita protecção quanto ás suas pessoas e propriedades.

Elles terão livre e facil accesso aos tribunaes para reclamarem e defenderem seus direitos; e poderão dispor de suas propriedades por venda, troca, doação, testamento ou por outra qualquer maneira, sem que se lhes opponha obstaculo ou impedimento algum, gozando a este respeito dos mesmos direitos e privilegios que tem ou tiverem os proprios subditos ou cidadãos do paiz em que se acharem.

Serão isentos de todo o serviço militar obrigatorio, de qualquer genero que seja, e de todo o emprestimo forçado, impostos ou requisições militares.

No caso de fallecimento ab intestato, o respectivo consul geral, consul ou vice-consul exercitará o direito de administrar a propriedade que o fallecido tiver deixado, a beneficio dos legitimos herdeiros e dos credores a herança, tanto quanto admittirem as leis do paiz em que tiver lugar o fallecimento.

Art. 11. As duas altas partes contratantes, desejando assentar as relações de amisade, commercio e navegação de seus respectivos paizes sobre a base de uma perfeita igualdade e benevola reciprocidade, convieram em que os agentes diplomaticos e consulares, os subditos ou cidadãos de cada uma dellas, seus respectivos navios e os productos naturaes ou manufacturados dos dous estados, gozarão reciprocamente no outro, dos mesmos direitos, franquezas e immunidades ja concedidos, ou que o forem para o futuro, á nação mais favorecida, sendo gratuita a concessão se o for ou tiver sido para essa nação, e ficando estipulada a mesma compensação, se a concessão for condicional.

Art. 12. Para melhor intelligencia do artigo precedente, as duas altas partes contratantes convêm em considerar navios brasileiros ou paraguayos os que forem possuidos, tripolados e navegados segundo as leis dos respectivos paizes.

Art. 13. Se acontecer que uma das altas partes contratantes se ache em guerra com uma terceira potencia, os subditos ou cidadãos da outra que se conservar neutra, poderão continuar seu commercio e navegação com esse Estado, exceptuados os portos ou cidades que se acharem bloqueados ou sitiados por mar ou por terra; mas em nenhum caso sera permittido o commercio dos artigos reputados de contrabando de guerra.

Art. 14. Para que não haja duvida sobre quaes sejam os objectos ou artigos chamados de contrabando de guerra se declaram taes: 1º canhões, morteiros, obuses, pedreiros, mosquetes, refles, carabinas, espingardas, pistolas, piques, espadas, sabres, lanças, dardos, alabardas, granadas, foguetes, bombas, polvora, mechas, balas e todas as outras cousas pertencentes ao uso destas armas; 2.º escudos, capacetes, peitos de aço, saias de malha, boldriés e roupa feita de uniforme e para uso militar; 3º, boldriés de cavallaria, cavallos, sellins, sellas, lombilhos e quaesquer pertences desta arma; 4º, e geralmente toda a qualidade de instrumentos de ferro, aço, latão e de quaesquer outros materiaes manufacturados, preparados ou formados designadamente para fazer a guerra por mar ou por terra.

Art. 15. No referido estado de guerra entre algumas das altas partes contratantes e uma terceira potencia, nenhum subdito ou cidadão da outra acceitara commissão ou carta de marca para o fim de ajudar ou cooperar hostilmente com o seu inimigo, sób pena de ser tratado como pirata.

Art. 16. Nenhuma das altas partes contratantes admittirá em seus portos piratas ou ladrões de mar, obrigando-se a persegui-los por todos os meios ao seu alcance e com todo o rigor das leis, assim como aos que forem convencidos de complicidade desse crime, ou occultarem os bens assim roubados e a devolver navios e cargas a seus legitimos donos, subditos ou cidadãos de qualquer das altas partes contratantes, ou a seus procuradores, e em falta destes aos respectivos agentes consulares.

Art. 17. Se houver alguma desintelligencia, quebra de amisade ou rompimento entre as duas altas partes contratantes (o que Deos não permitta) os subditos ou cidadãos de cada uma das mesmas altas partes contratantes, residentes dentro dos territorios da outra, poderão ahi ficar para arranjo de seus negocios, e para continuar no seu commercio ou occupação no pleno gozo de sua liberdade e propriedade, emquanto se comportarem pacificamente e não commetterem offensas contra as leis. Seus bens de qualquer classe que sejam, quér estejam debaixo de sua propria guarda, ou confiados a particulares ou ao estado, não serão sujeitos a embargos ou sequestro, nem a nenhuma outra carga ou exacção, senão aquellas que possam recahir em propriedades semelhantes pertencentes aos subditos ou cidadãos nacionaes.

No caso, porém, de que o seu comportamento dê motivos de suspeita, poderão ser mandados sahir do paiz, concedendo-se-lhes tempo sufficiente para seus arranjos e a faculdade de levarem seus bens e propriedades e de disporem delles por qualquer meio legal. Outro sim, receberão um salvo conducto para que possam livremente e com segurança embarcar no porto que elles mesmos escolherem.

Art. 18. As duas altas partes contratantes convêm em regular o transito dos seus navios de guerra nas aguas dos rios Paraná e Paraguay que lhes pertencem nos seguintes termos:

S. Exc. o Sr. presidente da republica, em attenção a que o Brasil he um estado ribeirinho, concede que independentemente de previo aviso e consentimento, até dous navios de guerra brasileiros, de vela ou vapor, juntos ou separadamente, possam subir e descer livremente, sempre que assim convenha ao governo imperial, pelos rios Paraguay e Paraná, na parte pertencente a republica, bem como entrar em todos os portos desta abertos as bandeiras estrangeiras; com tanto, porém, que nenhum dos ditos navios tenha maior arqueação que as de seiscentas toneladas, nem maior armamento que o de oito boccas de fogo.

E reciprocamente, S. M. o Imperador do Brasil concede, sób as mesmas condições que até dous navios de guerra paraguayos possam chegar aos portos do Brasil abertos as bandeiras estrangeiras nos rios Paraguay e Paraná.

Fica entendido: 1º, que na sobredita restricção se não comprehendem os navios de guerra brasileiros que forem como paquetes aos portos da republica, conforme o poderem fazer os de qualquer outra nação; 2.º, que os navios de guerra brasileiros e os paraguayos gozarão respectivamente, nos sobreditos portos fluviaes, das honras, franquezas e isenções que são de uso geral; 3.º, que os navios de guerra paraguayos poderão entrar em todos os portos maritimos do imperio, abertos ao commercio estrangeiro, e nelles gozarão das mesmas honras, franquezas e isenções que se concederem aos de qualquer outra nação.

Art. 19. O simples e livre transito pelas aguas dos rios Paraguay e Paraná, de que tratam os artigos 2 e 18 do presente tratado, será permanente, todas as outras estipulações sómente serão vigentes por seis annos, contados do dia da troca das ratificações, em que o mesmo tratado começara a ter pleno e inteiro effeito.

Art. 20. A troca das ratificações do presente tratado sera feita na cidade da Assumpção dentro do prazo de 80 dias, ou antes se for possivel, contados do dia da sua data.

Em testemunho do que nós os plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil e da republica do Paraguay, em virtude dos nossos plenos poderes, assignamos este tratado e lhe fizemos por o sello de nossas armas.

Feito na cidade do Rio de Janeiro aos seis dias do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856.

(L. do S.) — José Maria da Silva Paranhos.
(L. do S.)—José Berges.

E sendo-nos presente o mesmo tratado, cujo theor fica acima transcripto e bem visto, considerado e examinado por nós tudo quanto nelle se contem, o approvamos, ratificamos e confirmamos assim no todo como em cada um dos seus artigos e estipulações, e pelo presente o damos por firme e valioso para produzir o seu devido effeito, promettendo em fé e palavra imperial observa-lo e cumpri-lo inviolavelmente, e faze-lo cumprir e observar por qualquer modo que possa ser.

Em testemunho e firmeza do que fizemos passar a presente carta por nós assignada, passada com o sello grande das armas do Imperio, e referendada pelo nosso ministro e secretario de estado abaixo assignado.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos 8 dias do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856.

(L. S.)—PEDRO, imperador (com guarda).
José Maria da Silva Paranhos.
(Rio de Janeiro. Na typographia nacional.)

Avisos Maritimos.

—Para Lisboa pretende sahir com brevidade a barca portugueza—Flor de S. Simão— para carga e passageiros trata-se com Carvalho & Irmão, na rua da Bruin, ou com o capitão, na praça do Commercio.

Para a Bahia

pretende seguir até o fim da presente semana a veleira e bem conhecida sumaca nacional «Hortencia», tem a bordo dous terços do seu carregamento prompto: trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir até o fim da presente semana o veleiro patacho nacional «Amazonas», tem a bordo dous terços de seu carregamento: para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Espera-se do Havre o vapor francez *Cadix*, capitão Berindoage, cuja sahida foi transferida para o dia 10: para passageiros para Bahia e Rio de Janeiro, em casa de Lasserre & Tisset Freres, rua do Trapiche.

PARA A BAHIA

o patacho nacional «Athenas» chegado do Maranhão com metade do seu carregamento para a Bahia, pretende seguir com muita brevidade: para o resto trata-se com o seu consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Maranhão.

Segue com brevidade o patacho «Santa Cruz»: recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Ceará e Acaracu'.

O hiate «Correio do Norte» recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Aracaty.

O hiate «Exalação» segue nestes dias; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Pretende seguir dentro de poucos dias o bem conhecido brigue nacional Marianna, por ter grande parte do seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar entenda-se com Manoel Ignacio de Oliveira; na praça do Commercio escriptorio n. 6, ou com o capitão José da Cunha Junior.

GRANDE
BAILE POPULAR
DE
mascaras e phantasias,
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
SABBADO 4 DE OUTUBRO.

Não havendo theatro nem outro divertimento, os directores resolveram-se dar este baile, que será o ultimo deste mez, em razão de estar o salão alugado para divertimentos particulares.

Leilões.

— O agente Borga fara leilão dos moveis abaixo declarados, pertencentes a um illustre personagem, que retira-se com sua familia para a Europa, a saber: um soberbo piano de jacarandá da fabrica de uns que estiveram na exposição universal de Paris em 1855, cujo autor foi premiado; uma riquissima mobilia de jacarandá, com pedra de gosto mais bella que actualmente ha, uma dita da mesma madeira, tambem de gosto moderno, um lindo toilette de mogno, uma optima secretaria da mesma madeira, uma estante para livros, dous ricos guarda louça, dous guarda vestidos, uma excellente cama franceza de gosto não vulgar nesta cidade, varios leitos para meninos, uma grande mesa elastica nova, aparadores e lavatorios com tampos de marmore, commodas e mais objectos proprios para sala interior, quartos etc. muitas e variadas peças de prata, entre as quaes sobresahem um rico faqueiro obra prima e um apparelho para chá, em bello lustre, varios candelabros de vidro de duas a cinco luzes, delicados enfeites de porcellana de Sevrez e de crystal, bem como caixas de musica, garrafinhas chinezas, jarros, etc., dous grandes apparelhos de finissima porcellana e de crystal para mesa, do mais apurado gosto, um dito de metal principe, camas de ferro, louças, vidres, trens de cozinha e varios utencilios para o diario de casa, etc., um optimo cabriolet com todos os seus pertences, um excellente carro de quatro rodas, com todos os seus arreios, cujos engastes são de prata, e uma infinidade de objectos de diversos generos e especie, que fôra impossivel enumerar, os quaes e os já mencionados achar-se-hão expostos no armazem do agente annunciante, sito na rua do Collegio n. 15, aonde terá lugar o leilão, quarta-feira 1º de outubro, as 10 horas em ponto.

— O agente Borjá fara' leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de varios escravos de ambos os sexos, consistindo em duas optimas escravas, moças, cozinheiras e engommadeiras, duas mulatas de bonitas figuras, peritas costureiras e labyrintheiras, uma linda mulatinha de 12 annos, uma negrinha de 11 annos, um bonito molecote, com principios de carpinteiria, varios escravos moços proprios para todo o serviço, uma preta de meia idade, optima quitandeira, e outros muitos, que se acharão patentes no referido armazem: sexta-feira 3 de outubro, as 11 horas em ponto.

—Fox Brothers farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado, denominada carne de vacca: quarta-feira 1º de outubro, a's 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia do Recife.

— O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, transferio o leilão das dividas pertencentes a massa fallida de Cruz & Gomes, para sexta-feira 3 de outubro as 11 horas em ponto, no armazem do agente annunciante, sito na rua do Collegio n. 15. Nessa mesma occasião ira' tambem a leilão um relogio para algibeira, pertencente a massa fallida de Manoel Joaquim Alves Pitomba.

— Por autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega, a requerimento dos interessados, e por conta e risco de quem pertencer, o agente Oliveira continuará o leilão das mercadorias avariadas, inclusive as com primitivo destino a' Bahia, salvadas da galera franceza «Raoul»: quinta-feira, 2 de outubro proximo, as 10 horas da manhãa, a' porta da mesma alfandega.

Avisos Diversos.

Machinas
PARA
sarjar ventosas.

Na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro, vendem-se os melhores escarnificadores que tem vindo a esta provincia e de novo modello; agua DENTIFRICE do Dr. Pierre para conservação dos dentes, e o muito efficaz remedio para dores dos mesmos, tudo por barato preço.

Pergunta que na'o enfastia.

Pergunta-se ao Sr. Laurentino José de Miranda, se ainda se conserva no exercicio da subdelegacia de policia do Rio-Formoso, depois de ter sido demittido a pedido seu, como se vê do *Diario de Pernambuco* de 2 de setembro; e bem assim se a recebeu o officio de demissão ou não; dizem que Vmc. se conserva ainda nesse exercicio, para autorisar reuniões que teem por fim perturbar a ordem publica, como a que teve lugar na casa do Dr. Gaspar, no dia 26 do corrente mez de setembro, pelas 9 horas da noite, dizem tambem que isso he plano do Dr. Medalhão, que de proposições simples e isola tas tira corolarios de corolarios; peço que responda agora a seu amigo

O Gitirana.

— Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, para todo o serviço de portas a dentro, menos cozinha, advertindo que ella tem uma filha de 22 mezes: a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 138.

SOCIEDADE NOVA FRATERNINA.

O 1. secretario faz constar aos Srs. socios, que em consequencia de não ter comparecido numero sufficiente no dia 29 da passado, o presidente da sociedade tem novamente marcado o dia 3 do corrente, pelas 7 horas da tarde, para sessão extraordinaria, na qual espera o comparecimento de todos.

— No dia 3 de outubro se ha de arrematar pelo juizo da primeira vara do civel, na sala das audiencias, finda a audiencia do mesmo, uma morada de casa terrea na rua das Aguas Verdes n. 44, avaliada em 2:000$000, por execução de Manoel Claudio de Queiroz contra Ignacio Joaquim Fernandes e outros.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Quem tiver contas activas com o hospital, queira apresenta-las até o dia 3 de outubro.—O secretario, M. F. de Souza Barbosa.

IRMANDADE DE SANTA THEREZA DE JEZUS DOS ESTUDANTES.

Convida-se a todos os irmãos da mesma irmandade a comparecerem no dia 2 de outubro, as 4 horas da tarde, na igreja matriz do Corpo Santo, afim de se fazer a eleição de juiz, mordomos, etc.

-- Da-se 3:000$000 a premio sob boas firmas, penhores de prata e ouro, ou hypotheca em bens de raiz: quem precisar dirija-se a rua do Collegio n. 10, segundo andar, que se dira' quem da.

PERSEGUIÇAO' !!!

O abaixo assignado declara ao publico desta capital e da cidade da Victoria, que, segundo lhe consta, pretende a policia desta ultima cidade embargar uma casa, que o mesmo abaixo assignado alli possue, alem de outros bens, como sejam, a meiação do engenho Pirapama Nova, escravos, etc.: portanto o mesmo abaixo assignado protesta contra o pagamento dessas costas, provenientes do processo gratuito que lhe fizeram! Alem do que existe uma disposição legislativa que prohibe pagarem-se custas de algum processo, senão depois da sentença do jury. Recife 30 de setembro de 1856.

Padre, João Herculano do Rego.

— Desappareceu na sexta-feira, 26 do corrente, um mulatinho por nome Lourenço, idade de 9 para 10 annos, olha de banda e tem uma ponta de orelha tirada; levou camisa de madapolão e calça de riscado: a pessoa que o levar a casa da Camboa do Carmo, primeiro andar, onde mora Luiz Gomes Silverio que he seu senhor, gratificara' com generosidade.

— Precisa-se de um ou dous canoeiros, forros ou captivos, para empregarem-se em duas canoas de conduzir tijolos da Camboa do Retiro, que sahe na ponte da Passagem para o Recife: aquelles que se acharem nestas circumstancias e se quizerem empregar neste serviço, por viagem ou por mez, podem dirigir-se a rua larga do Rosario, padaria n. 48, que achara com quem tratar.

— O abaixo assignado, secretario da irmandade de S. José d'Agonia, declara que o annuncio publicado hontem sobre não haver mesa geral da irmandade, não foi feito pelo abaixo assignado, pois não teve para isso participação alguma, até mesmo ignora a existencia de semelhante annuncio, e pede a quem quer que se valeu de seu nome para semelhante effeito, que não continue a praticar desta maneira, pois quem assim procede não he muito honroso.

Manoel do Nascimento Rodrigues França.

-- Perdeu-se no dia 30 de setembro do corrente anno, no açougue da Boa-Vista, uma carteira com 11 quartos de bilhetes da loteria que tem de correr no dia 4 de outubro, da matriz da Boa-Vista, os quaes bilhetes são garantidos pelo cautelista Antonio da Silva Guimarães, tendo em frente dos ditos as iniciaes J. J. S. G., sendo a numeração dos referidos quartos a' seguinte: 1275, 1554, 1894, 3801, 3808, 3089, 3888, 3893, 3950, 3959, 3960, e assim estando ja' o cautelista sciente da perda, roga-se a pessoa que os achou os queira restituir no escriptorio do Dr. Fonseca, no pateo do Collegio, a Manoel Cavalcanti Coelho, que gratificara' a pessoa que os entregar.

-- Fugio do engenho Gargaú, provincia da Parahiba, pertencente ao commandante superior Joaquim Gomes da Silveira, um cabra de nome Manoel Ventura, baixo, de idade 30 annos, com pouca barba, e isto só por baixo do queixo, tem falta de dentes na frente, e em um dos hombros uma cicatriz que vem quasi ao peito, e he alguma cousa tato; consta andar com o nome de Manoel Alexandre: portanto, roga-se a qualquer autoridade policial a captura do mesmo cabra, e bem assim a alguem que delle souber o faça conduzir ao aterro da Boa-Vista, sobrado n. 26, segundo andar, e assegura-se uma generosa gratificação.

— As iniciaes M. F. S. pedem ao Sr. Ferrabraz, que declare o debito que se lhe deve, de que maneira se ostenta credor, e assigne seu nome para melhor o publico conhecer o Ferrabraz.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de qualquer engenho, dá fiança de sua conducta; quem pretender, dirija-se a rua do Cabugá n. 16, que achara' com quem tratar.

— A pessoa que annunciou 1:600$ a premio, póde dirigir-se a rua da Concordia n. 26.

— Tendo o abaixo assignado arrendado ao Sr. João Climaco Fernandes Cavalcanti o seu engenho Telha, em maio do corrente anno, e constando-lhe agora que o mesmo Sr. Climaco se acha em negocio para vender dito engenho, que por estar todo desbaratado e em termos de desabar a momento, e o machinismo em estado de não poder moer, mormente a roda d'agua, que so nova, pois a que existia não admittia mais concertos; he o Sr. Climaco, pela escriptura que fez de arrendamento, obrigado a dar tudo prompto em maio de 1857, e em estado de poder o rendeiro tirar suas safras, e caso o não faça, fazer o rendeiro para ser descontado na renda do segundo anno, por a do primeiro ter o Sr. Climaco recebido no passar da escriptura; assim o abaixo assignado avisa em tempo a quem quer que queira fazer dito negocio, que caso o Sr. Climaco não compra com esse trato, que tem de fazer ditas obras e concertos para poder colher sua safra, e que a escriptura da-lhe direito a mais um anno para pagamento dessas obras, etc. Recife 28 de setembro de 1856.—Thomé Joaquim de Oliveira.

— O Sr. major José Antonio Barbosa tem uma carta vinda da Bahia, na rua da Cruz do Recife n. 64.

TRIBUTO DE RECONHECIMENTO.

Faltariamos a um rigoroso dever, se deixassemos de fazer patente o nosso profundo reconhecimento ao digno Sr. Robert e a sua illustre companhia, pela promptidão, boa vontade e solicitude, com que se prestaram á representar em nosso beneficio na noite de 27 do corrente. Este voto da nossa gratidão, nós o exprimimos com a maior singeleza, e tanto mais he elle sincero, quanto vimos com muito prazer, que o mesmo Sr. e toda a sua companhia, se esmeraram o mais possivel nessa noite, para offerecer aos espectadores um quadro digno de attenção e applauso. Recebam, pois, estes senhores, a expressão ingenua do nosso reconhecimento, que será eterno.

Não podemos tambem eximir-nos, de render ao illustrado publico, os mais entranhaveis agradecimentos, pela bondade e consideração que nos quiz liberalisar, dando na grande concurrencia desse espectaculo, mais uma prova do seu proverbial patriotismo.

Recife 30 de setembro de 1856. -- *Zebedeo Cesar.* —*Antonio da Cunha.*

— Extraviou-se um cavallo da ribeira de S. José no dia 29 do corrente, com os signaes seguintes: ruço pedrez, capado, com uma marca na cabeça procedida de fogo, tem uma cruz na pá: quem o achou ou delle tiver noticia dirija-se a travessa do Serigado n. 1.

—Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, ou outro qualquer estabelecimento para tomar conta por balanço ou sem elle, para o que tem bastante pratica; quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se a rua do Pilar, taberna n. 143, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma casa de campo ou um pequeno sitio perto da praça, nos lugares da Capunga, Soledade ou Manguinho, para um estrangeiro casado, e com pouca familia: quem tiver, queira dirijir-se a casa de Rostron Rooker & C. praça do Corpo Santo n. 48.

— Aluga-se para alguma casa particular ou cocheira publica, um bom boleeiro, escravo, de excellente conducta: a tratar na rua Direita n. 91 primeiro andar.

QUESTAO' SOBRE PHOTOGRAPHIA.

Muitas pessoas se persuadem que a photographia sobre papel he inalterável, sustenta-se o contrario e assevera-se que até hoje não esta' descoberto e talvez nunca o seja o meio de se tornarem fixos os retratos de photographia sobre o papel, e que estes retratos por maiores que sejam os cuidados que se lhe deem, em um espaço de tempo mais ou menos longo desapparecem completamente, acontecendo muitas vezes, que a alteração das cores desses retratos, assim como o completo desapparecimento das meias tintas e traços mais delicados, principia a sentir-se bem poucos dias depois do retrato tirado. Estamos promptos a provar o que dizemos. Quanto ao daguerreotypo cremos que ninguem se lembrara' hoje de suppor que os retratos feitos por este systema não duram quasi infinitamente, ou que são inferiores aos retratos de photographia sobre papel, quando esta' bem provado que o retrato de daguerreotypo he muito superior e tem muitas vantagens sobre o retrato de photographia em papel.

DAGUERREOTYPO E ELECTROTYPO.

Na antiga galeria e officina do aterro da Boa-Vista n. 4 terceiro andar continua-se a tirar retratos com a maior perfeição tanto pelo systema francez, como pelo norte americano. Existe na mesma casa, e para a collocação dos retratos, um rico e abundante sortimento de objectos taes como lindissimos alfinetes e medalhas de ouro, mui lindas caixinhas americanas e francezas, de papel, marroquim e veludo de seda, desde o tamanho de uma polegada até um palmo; passe-par-touts de todas as qualidades, molduras de todos os tamanhos e de muitos e differentes feitios, tanto pretas como douradas, e não so para a collocação de um retrato ou grupo de differentes pessoas, como para a collocação de dous ou tres retratos separados: todos estes objectos são novos e chegados ha pouco uns de França e outros dos Estados-Unidos. Das 8 horas da manhãa até as 5 da tarde a galeria e officina estão a disposição do publico.

-- Fremont & Lasne, pedem ao Sr. Ignacio de Souza Leão, morador no Remedio, o favor de apparecer no seu armazem, na rua da Cruz n. 27, para dar solução dos negocios que os mesmos lhe incumbiram, em que estado estão.

— Precisa-se contratar, por preço commodo, a conducção do entulho da rua do Livramento, os donos de carroças que em falta de outro serviço, nas horas vagas o queira fazer, entendam-se na destillação da praia de Santa Rita.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

GRATIDAÒ.

Fabrica

E

FUNDIÇAÒ DE COBRE, BRONZE, FERRO, TUBOS DE CHUMBO INTEIRIÇOS

E

Armazens dos ditos metaes

DE

José Pedro Collares Junior & Irmãos.

LARGO DO CONDE BARÃO N. 5 A.

EM LISBOA.

Este estabelecimento teve o seu principio em 1809, fabricando simplesmente apparelhos para distillação, sendo o seu fundador o Sr. José Pedro Collares, que o começou com um só operario. Em 1819 ja as suas obras eram conhecidas e apreciadas no paiz e fora delle; e para poder satisfazer ás encommendas que se lhe faziam, foi mister ao seu proprietario eleva-lo a maior escala, de sorte que em 1821 ja empregava 8 operarios. Na proporção que o credito das suas manufacturas augmentava consideravelmente o seu consumo, foi-lhe indispensavel augmentar o pessoal do estabelecimento; de maneira que em 1827 contava 18 operarios. De 1834 a 1840, o numero destes subio a 30. Com tudo em 1842 ja o local de que dispunha era assás escasso para conter os artistas indispensaveis para satisfazer á affluencia das encommendas, e por esta razão concebeu a idéa de adquirir um outro local apropriado ás exigencias, o que conseguio no largo do Conde Barão, n. 3 A, fundando talvez o maior estabelecimento deste genero no nosso paiz. Foi então que começou a fabricar machinas a vapor, e muitas outras que até aquelle tempo se não faziam entre nós, e eramos obrigados a importar do estrangeiro. Em 1845 deu sociedade a seus dous primeiros filhos, confiando a direcção do seu estabelecimento ao primeiro, e a administração dos trabalhos de machinas a vapor ao segundo. Em 1848 deu igualmente sociedade ao seu terceiro filho. Assim permaneceu gyrando com a firma de —*José Pedro Collares & Filhos*—por espaço de seis annos, no fim dos quaes este estabelecimento se achava elevado ao dobro do que era em 1845, sendo aquelle progresso devido á perfeição e solidez de suas manufacturas, e á maneira por que tratam e terminam os seus negocios, tendo fabricado, neste periodo, grande numero de machinas de distillação, bombas, machinas a vapor, rodas hydraulicas, tanques, machinas para agricultura, e muitas outras obras de reconhecida utilidade.

Finalmente, no fim de 1850 deixou o Sr. José Pedro Collares todo o seu estabelecimento, em que empregava 50 operarios, aos seus primeiros quatro filhos, que se constituiram em sociedade, que gyra actualmente com a firma de — *José Pedro Collares Junior & Irmãos*— os quaes, em novembro de 1854, davam trabalho a mais de 140 operarios. Este ultimo e sensivel augmento que se nota do principio de 1851 a novembro de 1854, foi devido não so aos imperiosos motivos acima expendidos, mas tambem á grande baixa que tinham podido fazer nos preços das suas manufacturas, em consequencia dos aperfeiçoamentos que haviam introduzido no systema dos trabalhos, por meio das milhores machinas e ferramentas até áquella época conhecidas, que tinham mandado vir de paizes estrangeiros. Infelizmente, em 4 de novembro de 1854, foi este estabelecimento incendiado; porém graças a algum auxilio do governo de sua Magestade Fidelissima, e ao dos amigos dos proprietarios, acha-se hoje ja reconstruido, e montado com taes machinas, que se póde assegurar ser igual aos melhores de França e Inglaterra, posto que relativamente em menores dimensões; mas sempre para empregar 500 operarios; podendo em tal estado conseguir-se, a par da baixa dos preços um augmento de perfeição e credito nas obras. As suas machinas para distillar vinhos são tão perfeitas no seu fabrico e na combinação de todas as suas peças, que podem garantir o obter com ellas maior quantidade de alcool do que se extrahe com a maior parte das machinas de qualquer outro fabricante; chegando as suas a produzir mais 1 1|2 canada de aguardente de 30 gráos de Cartier, por pipa de vinho, comparativamente áquellas; o que podem provar com attestados.

As ditas machinas de distillação continua, de qualquer dos seus systemas, produzem em uma só operação a aguardente de 29 a 34 gráos de Cartier. As machinas compostas, refrigerando com agua, podem distillar as fezes do vinho e outras materias crassas; nenhuma das outras o póde convenientemente fazer.

Além daquellas machinas, fabricam-se todas as obras que se costumam fazer de cobre; bombas para acudir a incendios; machinas a vapor; caldeiras para as ditas; prensas de parafuso; ditas hydraulicas; ditas para copiar cartas; tanques para aguada de navios; moinhos para azeitona; ditos para trigo e descascar arroz; ditos para canna de assucar machinas para cortar palha; ditas para retraçar ração de cavalgaduras; ditas de debulhar milho; ditas para nevar; charruas de ferro; sachadores; grades para janellas, varandas e jardins, por uma infinidade de variados modelos, canapés para dito; aparadores para chapeus de chuva, e da cabeça proprios para ornamento de salas d'entrada; lindos fogões de sala; ditos de cozinha; bonito e variado sortimento de leitos á franceza, tudo de ferro; e finalmente todos os objectos que se desejem d'aquelle artigo tanto de fundição como forjado. Tubos de chumbo interiços sem soldadura, proprios para canalização de liquidos ou gaz; cujos preços he impossivel determinar, não só pela multiplicidade como principalmente pela variedade com que são exigidos segundo o gosto e necessidade do comprador. Os proprietarios d'este estabelecimento lisongeam-se que os sacrificios e esforços que tem feito, para conservar e augmentar no paiz um estabelecimento d'esta ordem, serão compensados com a affluencia no consumo das suas manufacturas unico meio de se poder sustentar e engrandecer.

O nome dos proprietarios, a maneira porque executam as suas obras, e comprem os seus ajustes não são estranhos á maior parte dos Portuguezes, mesmo dos residentes fora do paiz. Por tanto, esperam continuar a merecer a mesma confiança com que até hoje tem sido honrados, e protegidos com o favor das suas ordens, as quaes se esforçarão por executar o melhor possivel, offerecendo o seu comportamento passado como garantia do futuro.

As pessoas que desejarem ver e examinar os differentes modelos, em estampas, das machinas, apparelhos e mais objectos acima mencionados, e fazer qualquer encommenda ao dito estabelecimento em Lisboa, podem dirigir-se nesta cidade, ao consulado portuguez, rua do Trapiche n. 6, 1. andar, onde tudo será patente, para melhor e mais facil esclarecimento.

— Aluga-se uma casa de taipa com duas salas e 2 quartos, com seu quintal cercado de espinhos, na rua do Quiabo em seguimento ao Remedio na freguezia dos Afogados por commodo preço: a tratar na rua larga do Rozario n. 44, primeiro andar.

— Aluga-se um escravo pardo, bastante robusto, proprio para armazem de assucar: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja.

-- Precisa-se de um bom caixeiro para padaria com pratica ou sem ella, e que dê fiador a sua conducta, assim como se precisa de um bom trabalhador de maceira que saiba fazer sua obrigação: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 6.

-- O Sr. J. M. de O. V. antes de se retirar para o Rio de Janeiro, faça favor de vir ajustar contas com o abaixo assignado, na rua larga do Rosario n. 38, do contrario tera' de ver seu nome por extenso nesta folha.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua do Cabuga' n. 2 C.

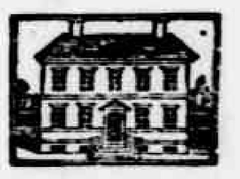

Traspassa-se até 30 de setembro de 1857, o arrendamento da casa e sitio pertencente ao Sr. Francisco Martins de Lemos, na Passagem da Magdalena: quem o pretender dirija-se a rua do Trapiche, armazens ns. 9 e 11.

-- Na audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara do dia 1. de outubro, tem de ser arrematado com o abatimento da lei, um terreno de marinha aterrado, sito em Fóra de Portas da parte da maré grande, penhorado a Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, por execução de João Clementino Coelho Catanho.

Escola de meninas, methodo Castilho.

Priscila Senhorinha Mendes Albuquerque, havendo estudado theorica e praticamente o methodo portuguez na escola central estabelecida na rua Nova desta cidade, e julgada habilitada pelo respectivo professor, em exame do referido methodo, na presença do Illm. Sr. director geral, vai quarta-feira, 1. de outubro, instalar a sua escola na rua do Vigario, na casa que foi do finado Silva Companhia, a qual tem excellentes commodos para receber meninas pensionistas. Alli ensinara costura chão, labyrinthos, bordados de susto, de linha, de crivo, de matiz, de froco, de retroz, de ouro, de lentejoulas, de fio, talheta e canotilho, até bordado real, cacundé, modas de vestidos, flores, vestir anjos, etc., assim como musica, piano, francez e desenho. Convida as Illms. autoridades litterarias, aos illustres pais de suas alumnas, e bem assim a todas as senhoras que se dignarem honrar esta instalação, na qual estarão patentes a vista as amostras dos principaes bordados, dignem-se comparecer a dita instalação, que tera' lugar ao meio dia em ponto.

— Aluga-se para passar a festa um sitio no lugar da Torre, nos fundos do de Henrique Gibson, bem a margem do rio Capibaribe, com boa casa de vivenda, estribaria e baixa para capim para 2 ou 3 cavallos: a fallar na Ilha dos Ratos, ou rua do Seve, sobrado onde morou o consul portuguez.

— Dá-se a juros a quantia de 1:600$ sob hypotheca em bens de raiz ou firmas a contento: quem quizer annuncie.

-- Precisa-se de uma ama livre, preta ou parda, que saiba cozinhar, para uma casa de pouca familia: na rua de Apollo, armazem n. 6 A.

-- Precisa-se de um homem forro ou escravo para o serviço interno de casa: quem estiver nestas circumstancias, dirija se a tratar na rua Nova n. 53.

-- Roga-se ao Sr. Joaquim José de Souza Lima de vir a botica da rua Nova n. 53, a negocio que não ignora.

-- Roga-se ao Sr. Simeão Ignacio Francisco Machado, que se acha em Maceió, de mandar entregar ao abaixo assignado as duas lettras que lhe deu para cobrar, e elle as não entregou na sua retirada, sabendo o mesmo que recebeu algum dinheiro por conta.

José da Cruz Santos.

-- A 29 de agosto proximo passado ausentou-se da casa da rua do Rangel n. 21, a preta crioula Pulqueria, idade 36 annos, pouco mais ou menos, feia, as maçãs do rosto altas e amarelladas, não tem dentes na bocca da parte de cima, olhos fumaçados, altura regular, barriga pontuda para fora, que parece pejada, levou vestido de chita azul com flores amarellas côr de fogo, panno da Costa, tudo usado, he facil ter mudado de roupa porque tambem lava roupa de ganho, dizem ella andar pelos Afogados, S. Cosmo, S. Paulo, pois tem conhecimento nestes engenhos: roga-se as pessoas encarregadas da policia, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa a apprehenção da dita escrava, e levem a casa acima, que se gratificara generosamente.

— Aluga-se um sitio na Torre, a beira do rio, com arvoredos, murado, e com os commodos necessarios: na rua dos Pires junto a caixa d'agua.

Attenção.

Furtaram do boleeiro do Sr. Schramm, na Passagem da Magdalena, um relogio de sabonete de prata horisontal, com um trancelim de ouro pesando 5 1|2 oitavas, o relogio tem a caixa do machinismo de cobre, o algarismo do mostrador ja um pouco apagado, estando a mola da coberta alguma cousa fraca: roga-se a quem o apprehender de entrega-lo ao dito boleeiro, que sera' generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar uma escrava que faça todo o serviço interno de uma casa de pouca familia, e compre na rua; paga-se 15$000 mensaes: quem tiver para alugar, dirija-se a rua do Hospicio n. 17, ou annuncie por este jornal.

-- Precisa-se de uma ama secca, forra ou captiva: na travessa do Queimado n. 7, primeiro andar.

-- Precisa-se de um caixeiro para escripta para loja de fazendas, casado ou solteiro, com tanto que seja de boa conducta, e tenha muita pratica: quem estiver nesse caso, dirija-se a rua da Cadeia n. 54, que achara' com quem tratar.

BRITISH CLERKS PROVIDENT ASSOCIATION

The Quarterly meeting of this association will be held at the British and Foreign Library, rua do Trapiche, on Wednesday the 1st. October 1856, at 6 o'clock p. m. By order Henry F. Hitch. Hon. Sec.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,

PELO DOUTOR

Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Segunda edicção.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . . 1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000
Meias carteiras. . . . . 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

— Desappareceu na dia 24 ás 8 horas da noite de casa de seu senhor na rua da Cadeia do Recife n. 41 o escravo Henrique, cabra, official de sapateiro, com 24 annos de idade, altura regular, rosto oval, pouca barba, tem bastantes cravos na palma da mão direita quando falla gagueja alguma cousa, levou vestido calça de casemira escura de quadros, camiza de chita riscada, foi comprado ha poucos dias ao Sr. Bento Joaquim Breckenfield, o qual tambem o comprou ao Sr. Dr. Francisco Lopes Machado em Campina Grande; para onde se julga ter seguido por ter alli mãi e irmãos: rogam-se aos senhores empregados da policia e a qualquer pessoa, que o peguem e conduzi-lo a loja acima mencionada que tera gratificação generosa.

— No dia 3 de outubro tem de ser arrematada em praça publica do Illm. Sr. juiz municipal da primeira vara, uma grande casa abarracada no lugar do Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella, avaliada por 6:000$000, tem quintal grande murado com arvoredos, e o mais que consta do escripto que se acha em mão do porteiro, pertencente ao casal do fallecido coronel Francisco Jacintho Pereira, e vai a praça por execução dos credores do dito casal.

— Roga-se ao Sr. Angelo Borges Alves, residente na cidade da Victoria, o favor de dar solução ao que não ignora, na loja da rua do Crespo n. 19.

-- Manoel Bento Silvestre de hoje em diante assignar-se-ha por Manoel Antonio de Oliveira Braga.

-- Precisa-se alugar um preto para o serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 18.

ILEGÍVEL
MUTILADO

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina, e applica ventosa pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba coser, lavar e engommar, para o serviço de uma familia ingleza: na rua do Trapiche Novo n. 10, em casa de Paton Nash & Companhia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, de volta de sua viagem a Europa, está morando na rua Nova n. 41, primeiro andar, onde póde ser procurado a qualquer hora.

— Precisa-se alugar 6 pretos para armazem de assucar: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a rua do Apollo, armazem n. 10, que achará com quem tratar.

— Pede-se ao Illm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal, que quando vier a esta praça haja de apparecer na rua da Cruz no armazem francez n. 27, a negocio de seu interesse e de urgencia.

ESTRADA DE FERRO *do Recife ao S. Francisco.*

SEGUNDA CHAMADA.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San Francisco, tem feito a *segunda chamada* (ou terceira prestação) de duas libras esterlinas ou rs. 17$777 sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 7 de outubro de 1856, na Bahia, na casa dos senhores S. Davenport & C., na corte, na casa dos senhores Mauá' M. Gregor & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia, rua do Crespo.

O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, poderá' perder todo direito ás acções sobre as quaes o dito pagamento não tiver effectuado, e em todo caso, terá' de pagar juros na razão de cinco por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da companhia, pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.

Nenhum auto de transferencia póde ser registrado depois do dia 8 do corrente, antes do pagamento da chamada.

Por ordem dos directores, *S. P. VEREKER*, thesoureiro.

Recife 4 de setembro de 1856.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Madama Routier, modista franceza, rua Nova n. 58,

tem a honra de annunciar ao publico que acaba de receber um rico sortimento de chapeos de seda e de palha para senhoras, ditos para meninas, bonitas camisinhas, espartilhos, bicos de linho, mangüitos, ricas luvas de pellica enfeitadas para casamento, um grande sortimento de bico de blonde, ditos de seda largos e estreitos, lindos véos para noivas, ricos enfeites de cabeça, um rico sortimento de saias de clina, ditas de algodão, ricos chapeos de luto.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que vende a dinheiro a vista, os seus bilhetes, meios e quartos, sendo da quantia de 100$000 para cima, pelos preços abaixo declarados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$400	»	1:250$000

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

— Luiz de Moraes Gomes Ferreira, filho do commendador Luiz Gomes Ferreira, declara que se não responsabilisa por contas tiradas em nome de Luiz Gomes Ferreira Junior, o que publica para evitar enganos e duvidas que teem occorrido.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquar desenhos, abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos em objectos de ouro e prata, fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho; admitte-se a recusa de quesquer destes objectos no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da quina confronte a matriz nova.

—O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca tendo sempre excellente semente vaccinica, roga indistinctamente a's pessoas que ainda não se acham vaccinadas, que compareçam em sua casa, na rua Nova n. 14, nos sabbados de cada semana, das 7 a's 9 horas da manhãa; assim como póde fornecer semente a qualquer autoridade que a requisitar.

Loteria da provincia.

Quarta parte da sexta loteria da matriz da Boa-Vista.

Corre sabbado 4 de outubro de 1856.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico que vendeu as seguintes sortes:

1 meio n. 2203—2:000$
1 dito » 2887—900$

O mesmo tem exposto á venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, nas lojas já annunciadas; os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento do imposto geral, que será' pago logo que saiam as listas, na loja de José Fortunato dos Santos Porto, rua da Cadeia do Recife n. 45, sendo os preços os seguintes:

Bilhetes	5$800	recebe	5:000$
Meios	2$900	»	2:500$
Quartos	1$500	»	1:250$

Pernambuco 26 de setembro de 1856. — Por Salustiano de Aquino Ferreira — José Fortunato dos Santos Porto.

Aos senhores sacerdotes.

Na igreja da Madre de Deos, ha constantemente missas com a esmola de 640 rs., mandadas celebrar pela irmandade da Senhora Santa Anna.

—Precisa-se para uma casa estrangeira de um copeiro e um cozinheiro, que sejam peritos em seu officio, paga-se muito bem, preferindo-se se for escravo: a tratar na rua do Torres n. 38, 2º andar.

—Por detraz da rua do Fagundes, loja do sobrado que fica defronte do estaleiro, onde se está' fazendo um brigue, cozinha-se para fóra com todo aceio, e tambem se lava e engomma: tudo por preço commodo.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina, acha-se residindo na cidade do Rio-Formoso, e ahi se offerece a's pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar.

— No dia 18 a tarde, fugio do quintal do Dr. Pedro Autran um cavallo alazão, calçado de mãos e pés, abaixo de meio, clina e cauda rapada, signal branco na testa, procurando o caminho do Hospicio e Santo Amaro, e desappareceu: quem o tiver leve-o a casa do mesmo senhor, que será' recompensado.

—Candida Balbina da Paixão Rocha, antiga professora particular de primeiras letras e costura do bairro do Recife, rua do Vigario, tem transferido sua aula para a rua do Rangel n. 59, onde continua a exercer o seu magisterio, ensinando tudo quanto faz parte da educação primaria de uma senhora; assim como não duvida receber pensionistas e meio-pensionistas, por preços razoaveis.

Aviso aos senhores armazenarios de assucar.

A loja de ferragens de Thomaz Fernandes da Cunha, na rua da Cadeia do Recife n. 44, offerece-lhes barricas com os mais bem acreditados pregos americanos, para beneficiar barricas com assucar, por preço commodo.

— Roga-se ao Sr. Marcelino Daniel de Carvalho, morador na Parahiba, que se digne responder a carta que ja ha muito se lhe escreveu sobre negocio que não ignora, podendo entender-se a respeito com o Sr. José de Azevedo Maia, estabelecido nessa mesma cidade.

— Em praça publica do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, se hão de arrematar os bens seguintes:

Uma casa terrea de taipa na Capunga n. 17, tendo 30 palmos de frente e 45 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, cacimba propria e chãos foreiros, avaliada em trezentos mil reis, de Bento da Rocha Wanderley.

Uma casa de sobrado de dous andares e sotão, na rua de Aguas Verdes n. 22, por 3:150$.

Uma cocheira nos fundos do sobrado acima, por 225$, de Joaquim Coelho Cintra.

A sexta parte do sobrado na rua de Hortas n. 28, o qual tem cozinha fóra, pequeno quintal murado com portão para o becco tapado e com sahida para o largo de Santa Thereza, o qual sobrado he de um andar, avaliado a dita parte em 166$666 rs.

Uma casa terrea com porta e janella, na rua do Areal em Fora de Portas n. 10 com 75 palmos de comprimento e 22 de largura, tendo 3 quartos, 2 salas, cozinha dentro e quintal murado em chãos foreiros e em bom estado, avaliada em 800$, de Joaquim José de Sant'Anna.

Um espelho grande sem mesa sobre columnas, em bom estado, avaliado em 4$; mais uma mesa de angico de meio de sala em bom estado, avaliada em 14$, de Mme. Mauvernay por Ancell Port.

Uma armação com balcão e caixão de mostrador por	80$000
Um par de conchas com braço de ferro e corrente, avaliado em	5$000
80 bacias brancas e pintadas, avaliadas em 240 rs. cada uma	19$000
70 bacias avaliadas em	16$000
264 tigellas pintadas a 40 rs.	10$000
40 garrafas com licores a 200 rs.	8$000
90 ditas vazias a 40 rs.	3$600
150 botijas vazias a 40 rs.	6$000
30 ditas cheias a 160 rs.	4$800
50 tigelles francezas a 100 rs.	5$000
80 maços de palitos para dentes a 40 rs.	3$200
5 pipas vazias a 5$000 rs.	25$000
4 garrafões a 600 rs.	2$400
12 libras de vellas de espermacete a 500	6$000
1 barril para azeite de carrapato por	1$000
100 tigelias e panellas de barro a 80 rs.	4$000
3 resmas de papel de embrulho a 500 rs.	1$500
1 candeeiro de latão com vidros por	3$000
1 mesa de madeira por	640
60 meias garrafas a 200 rs.	1$200
10 meias butijas a 20 rs.	200
	206$100

Os pretendentes compareçam no dia 1 de outubro proximo futuro na sala das audiencias, depois de 10 horas da manhãa, que he a ultima praça.

Compras.

— Compram-se apolices da divida provincial; na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compram-se os livros seguintes: Philosophia e curso de historia pelo Sr. Cousin do seculo XVIII, Philosophia pelo Sr. Barbe, e Lições de Logica pelo Sr. Charma: atraz da matriz da Boa-Vista n. 16.

Vendas.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista loja n. 56, existe um sortimento de fazendas francezas de lindo gosto, por baratos preços, por terem sido salvadas da barca franceze RAOUL.

Chaly de seda.

Vende-se chaly de seda de listras e de quadrinhos proprio para vestidos de meninos, pelo barato preço de 640 o covado, dando-se amostras com penhor: na rua Nova, loja n. 4.

Camisas francezas.

Vendem-se camisas francezas brancas e pintadas a 24$, 26$, e 28$ a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

— Vende-se vellas de carnauba pura da melhor qualidade que ha no mercado, sendo de 6, 9 e 13 em libra, por preço commodo: na rua do Vigario n. 12.

— Vende-se um molatinho de dez ou doze annos, muito boa figura: na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas.

— Vendem-se duas pretas com habilidades, tendo 20 a 22 annos, e um moleque com 5 para 6 annos, todos bonitas peças: na rua da Senzala Velha n. 70 segundo andar se dirá' quem vende.

— Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 57, ha para vender um grande sortimento de meias brancas e de cor, tanto para homem como para menino, pelo diminuto preço de meia pataca o par.

— Na rua Direita n. 27 vende-se manteiga ingleza a 800, dita a 960, dita franceza a 640, 720 e 800 rs., favas vindas da ilha de S. Miguel a 400 rs. a cuia, farinha de Araruta a 200 rs., queijos a 1$400 e 1$500 e 1$700, farinha em saccas grandes a 3$000, 3$500 e 4$000, sabão muito duro a 200 rs. a libra, e outros muitos generos que se vendem por muito commodo preço, assim como desappareceu no dia 27 do corrente um escravo cabra, de nome Verissimo, idade pouco mais ou menos 40 annos, já calvo, marca baixa, barba rapada e muito-fallante: roga-se as autoridades competentes e capitães de campo que o prendam em qualquer parte que o encontrarem, e remetam-no a rua Direita n. 27.

POSTAS DE CAVALLA.

Vendem-se postas de cavalla salprezas a 120 e a 160 rs.: na rua Direita n. 27.

— Vende-se ou troca-se por uma preta de meia idade, uma mulatinha de 5 annos, muito esperta, sem defeito: nos Afogados, rua de S. Miguel n. 6.

— Vende-se uma preta de nação Nagô, ainda moça, a qual he muito ladina, boa compradora e vende na rua, tambem tem alguma pratica de cozinhar, faz pamonha e faz azeite; quem a pretender, dirija-se a rua da Concordia junto a loja do marcineiro francez Bochy, confronte o Sr. João Manoel de Siqueira, casa de Antonia de Medeiros.

— Vende-se uma vacca, um novilho e uma bezerra tourinos, chegados ha pouco de Goianna, e acham-se muito gordos: quem desejar dirija-se a rua da Florentina n. 6, que achará' com quem tratar.

Attenção.

— Na rua dos Martyrios n. 14 se dirá' quem vende as obras de ouro seguintes, sem feitio; 1 volta ou fita para pescoço, 2 pares de brincos, 1 moeda de 16$000 encastoada com laço e diamante, 1 cordão com 2 varas, 2 trancelins, 3 medalhas, 1 cordão fino, 2 anneis, tudo obra boa, que se póde usar.

Passeio publioo.

LOJA N. 9.

Vende-se um completo sortimento de chitas de lindos padrões, escuras a 140, 160 e 200 rs. o covado, e a peça a 5$, 5$500 e 6$; a ellas, que são pechincha.

— Vendem-se 5 escravas, sendo 2 de idade 14 a 18 annos, crioulas, 1 de idade 20 annos, da Costa, outra dita de idade 25 annos, de nação, 1 preto de idade 30 annos, crioulo, official de carpinteiro: na rua Direita n. 3.

Palitos francezes.

Vendem-se palitos francezes de linho a 3$, de alpaca a 7$ e 8$, de panno fino preto e de cores a 20$: na rua Nova loja n. 4.

Chapeos para Senhoras.

Vendem-se chapeos de seda e blond para senhoras pelo barato preço de 10$ e 14$: na rua Nova, loja n. 4.

Prezuntos de Westphalia.

J. Praeger & C., na rua da Cruz armazem n. 11, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo navio OSCAR, chegado ultimamente de Hamburgo, receberam de novo uma porção de prezuntos de Westphalia, que se podem recommendar a vista da excellente qualidade dos mesmos.

Bom e muito barato.

Córtes de casemira de côr com alguma humidade, o que não damnifica as fazendas de lãa, pelo baratissimo preço de 2$500 o corte, córtes de casemira preta superior com listra bordada a retroz, córtes de casemira de côr tambem com listra, por preços muito em conta, chita franceza larga muito fina a 200 rs. o covado, lenços de ganga franceza muito finos para rapé a 240, e outras muitas fazendas por baratissimos preços: na rua do Queimado, loja n. 18 A, esquina ao voltar para a rua do Rosario.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se superior vinho do Porto engarrafado a 1$280, dito muscatel a 1$280, dito madeira secca a 1$000, latas de sardinhas grandes a 700 rs., pequenas a 440, ditas com ervilhas a 560, conservas inglezas a 900 rs., ditas de Lisboa a 640, grão de bico a 60 rs., chocolate a 400 rs. a libra, azeite fino da França engarrafado a 1$000, sagu' e cevadinha a 320 a libra, latas com biscoito inglez a 1$800, tudo ultimamente chegado.

— Na antiga loja da rua larga do Rosario n. 35, vendem-se fitas de seda da largura de um dedo e dous dedos e meio, lisas, avariadas, mui proprias para amarrar caixões de charutos por serem muito fortes, a peça a 60, 80 e 100 rs., assim como outras muitas miudezas e quinquilharias de diversas qualidades, tudo se vende por muito barato preço; assim como os muito felizes bilhetes de loteria da provincia para quem os comprar; portanto devem vir logo comprar o resto porque a loteria corre impreterivelmente no dia sabbado, 5 de outubro proximo vindouro. Estes bilhetes devem ser mais felizes que todos porque estão sempre na vista da imagem N. S. do Rosario.

Cal de Lisboa e potassa.

Na rua do Trapiche armazens ns. 9 e 11, vende-se superior potassa da Russia e americana, cal virgem de Lisboa, da mais nova que ha no mercado.

Charutos da Bahia.

Lourenço Augusto da Silva Santa Barbara, ha pouco chegado da Bahia, tem a honra de fazer sciente a esta praça, que elle trouxe uma grande porção de charutos de superior qualidade, fabricados em seu estabelecimento da Bahia, os quaes pode vender por commodos preços por não pagarem commissão: quem quizer honra-lo com encommendas dirija-se a praça da Independencia n. 4, onde existem as amostras. N. B.—As denominações são as seguintes: Bahianos, Trabucos, Lanceiros e Quem fumar saberá'.

— Ainda está a' venda a excellente taberna da rua Augusta n. 94, que fica confronte ao chafariz, de outro lado o viveiro, tem muitos commodos, cozinha, etc. Tambem se vendem 6 bois mansos que sabem bem conduzir qualquer carga, 3 carroças, assim mais uma porção de fórmas com bico de chumbo, que fazem optimas velas de carnauba imitando o feitio das de espermacete; assim como tambem tem das de 9 em libra, e uma carteira grande de duas faces, de madeira de amarello, em que pódem francamente escrever quatro pessoas: trata-se na rua do Vigario n. 19, terceiro andar.

— Vende-se uma porção de taboas de louro, que foram do forro das catacumbas da irmandade do S. S. da matriz da Boa-Vista: para ver na mesma matriz, e para o ajuste na Boa-Vista, rua do Sebo n. 24.

Rua do Queimado n. 21 A

Vendem-se as seguintes fazendas, muito em conta, e dão-se as amostras com penhor.

Sedas de quadros miudinhos, furta-cores, o covado	1$400
Idem idem maiores, o covado	1$200
Chales de merinó bordados a velludo	16$000
Chitas francezas, padrões miudinhos, o covado	260
Casemira de cores para ceciros de menino, o covado	1$500
Chaly de flores soltas, o covado	800
Idem de duas larguras, o covado	1$400

— Vende-se um excellente escravo crioulo, de optima figura, moço e sem defeito algum: trata-se no aterro da Boa-Vista n. 65, primeiro andar.

Sem avaria ou defeito algum, e muito mais barato do que as avariadas.

Continua-se a vender as fazendas da loja de 4 portas n. 10 na rua do Queimado, por preços muito baixos:

Chitas de cores, a peça 4$500, 5$, 5$500 e	6$000
Ditas em covados a 100, 120, 140 e	160
Madapolão, peça a 2$400, 3$, 3$500 e	4$000
Algodão, peça a 2$, 2$400, e americano	3$000
Dito de cores, o covado	160
Brim branco trançado de linho, a vara	400
Dito superior, a vara	1$000
Ganga amarella, o covado	240
Brim de linho de quadros, o covado	200
Chally de seda para vestidos, o covado	640
Barege de cores para vestido, o covado	300
Lenços de seda brancos finos com pinturas	1$000
Brim trançado de cores, puro linho, vara	640
Chita larga franceza, o covado	200

Colla da Bahia.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Superior farinha de mandioca.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem na travessa da Madre de Deos n. 3 a 5: para tratar no seu escritorio rua da Cruz n. 1.

Superiores charutas

em caixas de 50, 100 e 200: vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1, superiores pela sua qualidade.

— Vende-se um cavallo pedrez bastante grande e forte, proprio para carro, e mesmo para selim, muito barato: na rua da Cruz, armazem n. 27, ou na cocheira de Uchoa & Companhia.

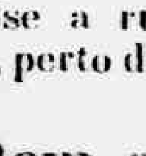

Vende-se um bonito cavallo preto: quem quizer dirija-se a rua do Brum n. 12, perto da fabrica de velas.

Bom gosto.

Vendem-se abotuaduras muito finas para colletes pelo diminuto preço de 320 rs., chicotes a 400 rs.: na rua larga do Rosario n. 38.

Charutos varetas.

Vendem-se os verdadeiros charutos varetas e de S. Felix da muito acreditada fabrica de Brandão da provincia da Bahia: na rua do Queimado n. 9.

Cera de carnauba.

Vende-se superior cera de carnauba, em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 57.

Velas de carnauba.

Continua-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte, velas de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 57.

Couros de cabra.

Vendem-se superiores couros de cabra: na rua da Cadeia do Recife n. 57.

Lenços de labyrintho

Vendem-se ricos lenços de labyrintho, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 57.

AVISO

Vende-se a loja de calçado da rua da Cadeia do Recife n. 9, livre de alcaides: a tratar na mesma.

Na loja da boa fé

vende-se o mais barato que he possivel.

Córtes de bonitas casemiras de algodão para calças a	1$120
Ditos de fustão para colletes a	600
Brim trançado branco de puro linho vara a	1$440
Dito dito de côr dito dito vara a	800
Dito dito pardo dito dito, vara a	560
Dito de quadrinhos miudos de bonitos padrões, covado a	220
Ganga amarella muito fina, lisa e de quadros, covado a	320
Cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, vara a	560
Lenços brancos muito finos e ditos com barra de côr, um	240
Meias brancas para senhora pelo baratissimo preço, o par de 240 a	320
Ditas brancas para meninos e meninas, o par	240
Filó de linho liso muito fino, vara a	880
Dito dito com flores, vara a	1$280

assim como outras muitas fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, na rua do Queimado, nos quatro cantos, n. 22, na loja da boa fé, defronte da loja da boa fama.

— Vendem-se passas muito novas a 600 rs. a libra, figos tambem muito novos a 300 rs., toucinho, carne, queijos, e linguiças, tudo do sertão, muito em conta, semente de coentro nova a 320 a garrafa: na rua dos Martyrios, taberna n. 36.

Riquissimos leques de charão de novo gosto, com a particularidade de se poder armar em chapeos de sol, muito finos e por preços muito diminutos.

Cartas de jogar muito superiores e douradas.

Chicotes finos e ditos para carro, finos e ordinarios: no estabelecimento de chapeos de Maia Irmãos, na rua do Crespo.

RARIDADE.

Venham ver o que nunca viram, e nem jamais verão; córtes de cambraia de seda para vestidos, de muito bom gosto e sem avaria a dez patacas cada um corte: na rua do Queimado, loja pintada de amarello n. 39, esquina do becco da Congregação.

cebolas.

Vende-se o melhor que ha neste genero, tanto de Lisboa como hespanhola de 500 rs. para cima o cento: na travessa da Madre de Deos, primeiro armazem n. 18, de Francisco Alves Monteiro Junior.

— No pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continua-se a vender manteiga ingleza a 480, 560, 640, 800 rs., e muito superior a 1$120, cha' a 2$, 2$240 e 2$560, e muito fino a 2$880, farinha de trigo a 120, cafe a 180, moido puro a 320, cevada a 100 rs., moida a 240, gomma bem alva a 140, alpista a 140, banha bem alva a 500 rs., sabão de moça bem duro a 240, toucinho de Lisboa a 360, sagu' muito superior a 320, azeite doce a 640, oleo de ricino em meias garrafas a 500 rs.; ahi tambem ha para se vender estamenha legitima para terceiros Franciscanos, e peneiras de arame para refinadores e padeiros.

Cemento a

Cinco mil reis.

— Vende-se no armazem de Pacheco, no caes do Ramos, ou no escriptorio de Isaac, Curio & Companhia, rua da Cruz n. 49, desembarcado da galera «Franc-Raoul» a 5$000 a barrica. No mesmo armazem vende-se cemento vindo pelo ultimo navio de Hamburgo a 8$000 a barrica.

— Vende-se um cabriolet em muito bom estado, com os competentes arreios, e por preço muito commodo: quem o pretender, dirija-se a rua da Florentina, casa n. 36.

AO BARATO.

Na rua Nova loja n. 8 de José Joaquim Moreira.

Vendem-se luvas de pellica para homem e senhora das mais frescas e novas que ha no mercado, pelo baratissimo preço de 1$280 o par.

Milho.

Vendem-se saccas com milho novo: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja junto ao becco Largo.

—Vende-se um bonito mulato de 18 annos de idade, proprio para boleeiro: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Attenção ao barateiro.

Na loja do barateiro, na rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender alem de muitas fazendas que em porção e a retalho se vendem por baratos preços, hamburgo ou brim liso fino de puro linho proprio para calças, toalhas, ceroulas e lençoes, em peças de 20 varas a 9$600 e 10$, dito mais cheio de boa qualidade, peças de 30 varas a 12$ e 13$500, panno de linho fino a 640 a vara ou 8$ a peça de 12 1/2 varas, estando-se a acabar, panno de linho fino para lençoes com 2 varas de largura a 3$400 a vara, córtes de brim de linho de cores para calça, padrões novos a 3$200, ditos de fustão de cores e brancos para colletes a 800 e 1$, casemira preta fina a 2$, 2$600 e 3$600 o covado, panno azul grosso a 1$800 o covado, panno fino preto e azul de boas qualidades a 3$500, 4$000, 4$500, 5$ e 6$, camisas francezas brancas a 1$760 cada uma, e 20$ a duzia, ditas muito finas com peitos e collarinhos de cores e brancos a 2$500 ou a 30$ a duzia, madapolão fino para camisas a 4$600, 5$ e 5$600 a peça, e mais baixo para 3$200, 3$500, 3$600, 3$800 e 4$, esguião bom para peitos a 1$400, e muito fino a 1$800 e 2$ a vara, e a peça por 14$, 18$ e 20$, peitos para camisa brancos e de cores com punhos e collarinhos, por barato preço, assim como outros muitos objectos indispensaveis.

— Vendem-se velas de carnauba simples e de composição da melhor fabrica de Aracaty, cera de carnauba, feijão mulatinho muito novo em saccas a 11$, arroz de casca a 3$200 a sacca e a granel a 3$500 o alqueire, medida velha, oleo de ricino da melhor fabrica do Penedo em latas a 360 rs. a libra, e tudo mais por preços commodos: na rua do Vigario n. 5.

CAL E POTASSA

Vende-se potassa da Russia e americana, chegada nestes dias e de superior qualidade; cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado: nos seus depositos na rua de Apollo n. 1 A, e 2 B.

Fazendas boas e baratas.

Na loja do barateiro da rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, acharão os freguezes bom sortimento de fazendas de boas qualidades, que a dinheiro a' vista se vendem por baratissimo preço, tanto em atacado como a retalho, havendo entre muito variedade boas chitas de cores finas de diversos padrões, o covado a 160, 180 e 200, e a peça 6$, 6$500, 6$800 e 7$, córtes de cassa de cores bonitos padrões, que não desbotam, com 7 varas, pelo diminuto preço de 1$600, riscados e chitas largas francezas modernas, o covado a 240, 280, 300, 320 e 400, cassas francezas de cores a 560 a vara, ditas em cortes de 12 e 13 varas muito finas com fazenda para vestido e para folho, desenhos differentes, pelo barato preço de 8$, cortes de andelina de seda cor de rosa e azul com fazenda para refego e folho a 14$ e 15$, cortes de sedas escocezas largas de bonitos gostos a 28$, grosdenaple preto superior para vestido a 2$ e 2$200 o covado, chales de merino fino sem barra com franja de retroz a 5$500, ditos de chaly com barra assetinada a 6$500, ditos de merino bordados de cores a 8$, ditos muito finos bordados de uma só cor a 9$, e alem destas outras muitas fazendas, que como acima fica dito, se vendem baratas; dão-se amostras, e a loja está aberta de noite.

Lenços de cambraia de linho

A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se duas colchas da India, obra de bom gosto, ainda não servidas, proprias para noivos: na rua das Cruzes n. 14.

— Vendem se duas carroças, uma com caixão e outra com pipa para vender agua, ambas com bois ou sem elles: na rua da Alegria n. 42.

Palitós muito bem feitos e muito baratos.

Vendem-se palitós pretos muito bem feitos a 4$ rs. ditos de brim pardo de puro linho a 3$200: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

LABYRINTHOS.

Vendem-se lenços e toalhas de labyrintho, assentado em fina cambraia de linho: na rua da Cruz n. 31, primeiro andar.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Esponjas de superior qualidade.
Drogas.
Tudo muito commodo.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de Santa Catharina, em saccas que tem um alqueire (medida velha) por preço commodo: no armazem de Novaes & C., na rua da Madre de Deos n. 12.

A 3$500 a duzia.

Lenços de cambraia de linho para algibeira: na rua do Crespo, loja de Adriano & Castro n. 16.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro do D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acerro sem despeza ao comprador.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B —As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Redes de palha feitas no Pará de muito bom gosto: na loja de quatro portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48.

Redes de algodão

tecidas com dous fios, feitas no Maranhão: na loja de quatro portas da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narcizo Maria Carneiro.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vende-se uma partida de terras cobertas de mattas de muito boas madeiras, e optima de plantações: a tratar no Manguinho, sitio que volta para os Afflictos, de Ignacio Francisco de Albuquerque e Mello.

Velas de *Carnauba.*

Vendem-se velas de carnauba pura, as melhores que ha no mercado a 12$000 a arroba, esteiras de palha da mesma carnauba, grandes e menores: na rua do Queimado n. 69, loja de ferragens.

Manual eleitoral

Vende-se o manual eleitoral, contendo a lei regulamentar das eleições, e os decretos e decisões do governo por 1$280: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Deposito de cal e potassa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, continua-se a vender superior cal de Lisboa em pedra, recentemente chegada, e potassa russiana nova, de superior qualidade, por preço commodo.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

Farinha de Santa Catharina.

muito nova, vinda em direitura a este porto, vende-se a bordo do patacho «Pelicano», ou trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 7, vendem-se as ja bem conhecidas velas de carnauba do Aracaty, pelo diminuto preço de 12$000 rs. cada arroba.

Cambraia adamascada propria para cortinados.

Vendem-se peças de cambraia adamascada com 20 varas, propria para cortinados a 7$000: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Não ha nada tão barato.

Vende-se chita fina para coberta a 200 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22 na bem conhecida loja de boa fé, defronte da loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se superior linha de algodão branca e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito de bichas de Hamburgo, na rua estreita do Rosario n. 11, recebeu-se pelo ultimo vapor vindo da Europa, um grande sortimento das referidas bichas, e por isso se continúa a vender o cento a 20$000, e por menos desse dinheiro se o comprador comprar mais de cem, e a 320 cada uma por aluguel.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

—Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, vendem-se baêtas, relogios de ouro, cobertos e descobertos, sellins inglezes, chicotes de carro, arreios para dito, cabos da Russia, fio de vela, tintas de todas as cores, candieiros e castiçaes bronzeados, conservas de fructas inglezas, charutos de Havana.

Loja da boa fé.

Vende-se panno azul fino a 3$ a covado, dito preto e azul, fazenda muito superior a 3$500 o covado, merinó muito fino a 2$ o covado, alpaca muito fina a 640 o covado, casemira preta muito fina de duas larguras a 3$500 o covado, dita muito fina de uma largura so a 2$ o covado, cantão, fazenda preta muito fina e propria para vestidos de luto a 960 o covado, bombazina muito fina propria para batinas de padres a 1$400 o covado, grosdenaple preto muito superior a 2$000 o covado, setim preto macao, fazenda superior a 2$600 o covado, e assim outras multissimas fazendas, que ocioso seria mencionalas, porém que a vista dos senhores compradores se venderão por menos que em outra parte: na rua do Queimado, n. 22, nos quatro cantos, na loja da boa fé, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Na rua Nova n. 22, loja de relojoeiro, ha para vender bico de blond de seda branco e preto, por preço muito em conta.

Loja da boa fé.

VENDE-SE MUITO BARATO.

Chales de merino lisos, de lindas cores, com ricas franjas de seda	5$000
Luvas de seda para homens e senhoras	1$000
Meias pretas de seda para senhora, o par	2$000
Ditas de cores muito finas para homem, o par	400
Luvas de fio de Escocia para meninos, o par	320
Lenços de cambraia de linho com bico, um	1$280
Ditos de retroz, um	1$000
Luvas de fio de Escocia para homem, o par	400
Meias de laia para padres, o par	1$800
Gravatas de seda pretas e de cores	1$000
Meios lenços de seda preta	1$000
Ditos ditos de dita de cor	600
Cassas pretas muito finas para luto, a vara	400

e além de tudo isto outras muitas fazendas, que se vendem o mais barato que he possivel: na rua do Queimado, nos quatro cantos n. 22, na loja da boa fé, defronte da loja da boa fama.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Luvas de pellica muito novas para homem e senhora, o par a 1$280

na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Pianos fortes das melhores fabricas da Allemanha e de moderna construcção.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Algodão para saccos de assucar.
Dito trançado para ditos, a imitação do da Bahia.
Lonas.
Brinzão.
Ferro da Suecia.
Arcano para purificar o assucar d invenção do Dr. Stolle, com o methodo em lingua portugueza.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4 vende-se

Cemento romano.
Farelo.
Vinho de Madeira e ultramar.

A BOA FAMA NAO VENDE NADA AVARIADO, TUDO HE BOM E BARATO.

Luvas pretas de torçal muito boas a	1$000
Ditas de fio da Escocia brancas e de cores 400	e 500
Superiores meias pretas de laia a	1$800
Cartas finissimas francezas, o baralho	500
Ditas portuguezas muito finas	320
Meias pretas de algodão para padres, o par	600
Ditas ditas para senhoras	400
Ricas caixinhas para presentes a 2$000, 3$000	4$000
Ricas bengalas pelo barato preço de 1$, 1$500	e 2$
Meias de cores muito finas para homem a 320	e 400
Riquissimas canetas para namorados a 500	e 800
Oculos com armação de tartaruga a	3$000
Canivetes muito finos para pennas a 2$, 2$500	e 3$
Ditos grandes muito finos de 2, 3 e 4 folhas a	4$000
Riquissimas charuteiras a 2$, 3$ e	4$000
Carteiras muito finas para dinheiro a 2$ e	2$500
Carteiras proprias para viagem a	2$500
Estojos proprios para barba a 2$ e	2$500
Duzias de colheres de metal principe a 3$ e	6$000
Ditas de metal ordinario a 720 e	1$400
Apparelhos completos para luto de senhora a	1$500
Voltas pretas ordinarias para luto a	400
Ricas franjas para cortinados, peça de 15 varas	4$500
Ricas pulceiras pretas de vidro a	1$000
Fitas de velludo bordadas estreitas, a vara	320
Dita lisa estreita preta e de côres a 160 e	240
Escovas com pente e espelho para suissas	800
Tesouras finissimas para unhas 500, 800 e	1$500
Ditas para costura, o melhor que póde haver	1$000
Resetas pretas muito finas, o par	320
Acordiens de muito boa qualidade 800, 1$ e	1$600

Ricas tranças de seda de todas as larguras e cores, ricas fitas de seda lavradas de todas as cores e larguras, bicos de linho finissimos de lindos padrões diversas larguras e outras muitissimas miudezas, sendo de muito bons gostos e boas qualidades, que pelo baratissimo preço porque se vende causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PERFUMARIAS MUITO FINAS.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos com extrato muito fino a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muitissimo fina a 2$ e 2$500, frascos com essencia de rosa a 320 rs., potes de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes com excellente agua de Colonia a 480 e 1$ e outras muitas perfumarias da melhor qualidade que póde haver, e por preços mais baratos do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

A ttenção!

Na rua do Trapiche n. 54, ha superior rapé Princeza do Brasil, chegado recentemente do Rio de Janeiro, em qualidade pouco differe do de Lisboa, ao passo que custa apenas 1$400 a libra; a elle antes que acabe, pois a remessa he pequena.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão dos comadores satisfeitos.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Xarope do Bosque verdadeiro

RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

Continúa a vender-se este xarope (do qual são agentes no Rio de Janeiro os Srs. Yates & Companhia, rua do Hospicio n. 40), na botica do abaixo assignado, que garante ser verdadeiro.

Bartholomeo Francisco de Souza.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

Pechincha.

Fundas francezas do lado direito e esquerdo, pelo barato preço de 1$000 rs. cada uma: na rua larga do Rosario n. 55, loja de miudezas.

Vinho do Porto, superior chamiço.

Em caixas de 2 duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador»; vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

RUA DA CRUZ N. 51.

Antonio Barbosa de Barros faz sciente ao publico que mudou a sua sala de barbear da casa n. 62 da rua da Cruz para a de n. 51 da mesma rua; na mesma sala se acham as mais modernas bichas de Hamburgo, que se vendem aos centos e a retalho, e alugam-se, tudo mais barato do que em outra parte.

Na loja da boa fé

VENDE-SE POR MENOS QUE EM OUTRA PARTE:

Peças de algodãozinho trançado com 20 jardas a	3$500
Ditas de dito liso com 20 jardas a	2$240
Ditas de dito muito encorpado com 20 jardas a	2$880
Ditas de madapolão muito fino n. 6 a	4$600
Ditas de dito entre fino a	3$600
Ditas de dito a	2$700
Ditas de brim liso fino com 20 varas	6$800
Chitas escuras e de côres fixas, covado a	160
Chales de algodão de muito bonitos padrões a	800
Peitos para camisas, brancos e de cores a	400
Algodão de listras o covado a	160

e além destas fazendas ha outras muitas que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, nos quatro cantos, na loja da boa fé, defronte da loja da boa fama, e se affiança aos senhores compradores que nesta loja não ha fazenda nenhuma avariada.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalhas registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

Escravos fugidos.

Continuam a estar fugidos os escravos seguintes: Antonio, de nação Caçange, que representa 25 annos de idade, de altura regular, cangueiro no andar, cor preta, rosto redondo, sem barba, costas limpas, cheio do corpo, conversa pouco, e foi escravo do herdeiros do finado Caetano Gonçalves da Cunha: o outro de nome Verissimo, de nação, bastante alto, algum tanto espadaúdo, rosto regular, tem de ambos os lados do rosto marcas de talhos de sua nação, pernas finas, algum tanto cangueiro, pés grandes, e tem umas marcas de chicote ainda novas nas costas: estes escravos fugiram juntos no dia 3 de agosto do corrente anno: quem os apprehender conduza-os ao engenho Agua-Fria da freguezia de S. Lourenço da Matta, ou nesta praça na rua da Guia n. 61, primeiro andar, que será' generosamente recompensado.

AVISO.

CINCOENTA MIL REIS.

No dia 23 de junho do corrente, fugio de bordo do brigue «Maria Luzia» o preto crioulo, Manoel, de idade 24 a 25 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes: rosto comprido e descarnado, côr fula, cabello cercilhado, olhos um pouco grandes e amortecidos, beiços grosses, sendo o de cima mais grosso que encobre a falta que tem de dentes em cima, falla um pouco atrapalhado devido a falta de dentes, pouca barba e rala, e bigodes, tem na mão esquerda junto ao dedo minimo uma especie de nervo sahido, as nadegas um pouco empinadas, no andar tem um geito para o lado, cadeiras largas, centura fina, pés apalhetados e um pouco largos; levou calça de algodão azul desbotado e camisa de algodão riscado, chapeo de palha, tem officio de cozinheiro, e costuma embriagar-se; foi escravo do Sr. Dr. Jeronymo Vilella e do Sr. Dr. promotor de Olinda, Queiroz Fonseca, e ultimamente do Sr. Albert Forster Damon: o abaixo assignado, senhor do dito preto, gratifica generosamente a quem o apprehender e leva-lo em sua casa, no aterro da Boa-Vista n. 53, segundo andar, ou no Recife, rua do Trapiche n. 16, a Antonio de Almeida Gomes; como tambem protesta contra qualquer pessoa que o occultar em seu poder; assim como gratifica e paga todas as despezas.—Joaquim Lopes de Almeida.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1856.

ILEGÍVEL

MUTILADO